



Vista Linda recebe obras de pavimentação nesta semana



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Serviço contempla rua Nicolau Miguel Obeidi entre o cruzamento das vias Aprovada 249 e Prof. Mario Olavo Guzzo

Pág - 12



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertiooga inicia vacinação contra Covid-19 em público com 40 anos de idade ou mais

Pág - 11



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Município entrega cerca de 2500 cestas com legumes, verduras e frutas

Pág - 10

BERTIOGA

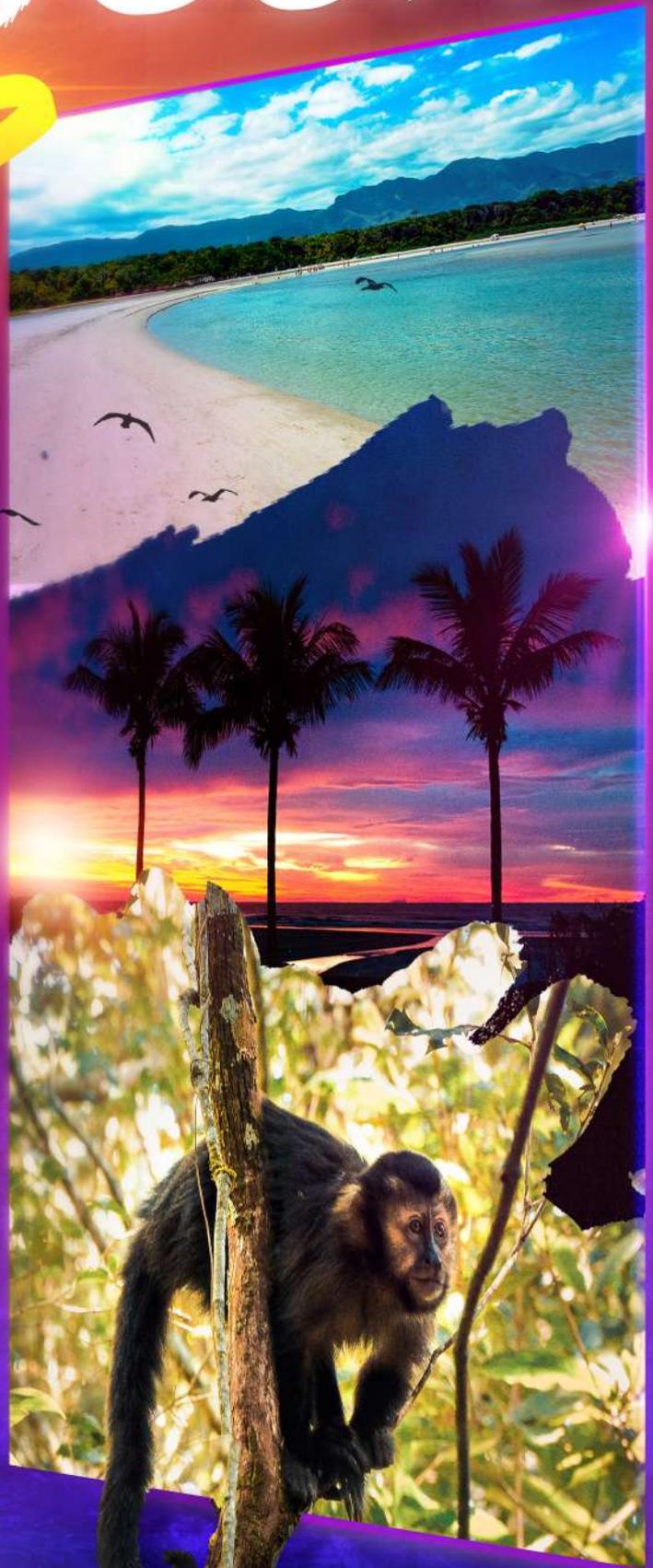
É TOP

ESCOLHA NOSSA CIDADE
COMO O MELHOR DESTINO
TURÍSTICO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

O Município concorre
em **15 categorias**, entre elas:
Turismo Cultural, Ecoturismo,
Turismo Gastronômico e
Turismo de Aventura

VOTE AGORA!

Votetop.com.br/cidade/bertioga



PREFEITURA DE
Bertioga



Telefones Úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cata Trecó – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	
– Dívida Ativa – 3319-8025	
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
	– Hospital : 3319-9040
	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1358
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Matilma: 3317-1201
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Miroam: 3311-9165
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Oriandini – 3317-8639	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– CRAS Chácara - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-8900	– Centro de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CREAMS – 3317-4867 / 0600-7706187	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2029
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– PROCON – 3319-9705	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– SEBRAE – 3319-9723	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Disk Dengue: 3317-6273
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Chácara: 3500-8853	– Farmácia Municipal: 3316-2909
	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
	– Regulação de Consultas: 3317-7605
	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 - 6277	
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Giusfredo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8033
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	
– EM José Ermirino de Moraes Filho – 3313-1213	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7346	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3877	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6689/3317-2004
– EMEIF Caiubura – 3319-4200	Diversos
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– EMIG Nhembó 'e' à Porã – (12) 3867-6662	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– INSS: 135
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	Emergência
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	– Bombeiros: 193
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093	– Defesa Civil: 199
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3186	– GCM: 153
	– Guarda Ambiental: 3317-7073
	– Polícia Civil: 3317-1411
	– Polícia Militar: 190
	– Salvarmar: 193
	– Samu: 192
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/jul	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
02/jul	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
03/jul	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
04/jul	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
05/jul	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
06/jul	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
07/jul	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.7508	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
08/jul	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
09/jul	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
10/jul	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
11/jul	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
12/jul	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
13/jul	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
14/jul	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
15/jul	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
16/jul	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
17/jul	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
18/jul	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
19/jul	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
20/jul	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
21/jul	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
22/jul	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
23/jul	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
24/jul	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
25/jul	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
26/jul	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
27/jul	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
28/jul	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.7508	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
29/jul	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
30/jul	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
31/jul	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2021

www.beretiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo/

Data	Dia	Feriado	Observação
01/01	sexta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	quarta-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sábado	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	quarta-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
03/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
24/06	quinta-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
25/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
09/07	sexta-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
06/09	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
07/09	terça-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
11/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
12/10	terça-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
01/11	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	terça-feira	Feriado Nacional	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	segunda-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sábado	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, do Ato das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
25/12	sábado	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.6009

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767

Sérgio Sant'anna, Eltsangela Dias, Érika Rios, Izabely Carvalho, Leticia Dolapci

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 3,7490

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

Bertioga vacina mais de 40 pessoas em situação de rua

Bertioga iniciou na quarta-feira (30) a vacinação de pessoas em situação de rua, que estão acolhidas na Casa de Passagem do Município. Nesta sexta-feira (2) a campanha foi estendida pela Cidade, por meio de abordagens sociais, para imunizar este público-alvo.

Até o momento, foram imunizadas 47 pessoas em situação de rua e 13 funcionários da Casa de Passagem municipal. O trabalho faz parte de uma ação conjunta entre a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

“A abordagem social é fundamental para o sucesso da imunização deste grupo, já que os agentes buscam informar sobre a importância de ser vacinado e assim alcançar um número maior de pessoas”, afirma a secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Mais de 7600 alunos da rede municipal receberam kits de alimentos nesta semana

A Prefeitura entregou entre os dias 30 de junho e 02 de julho mais 7652 kits de alimentos aos alunos da rede municipal. Essa foi a quarta distribuição realizada neste ano, e já contabiliza mais de 30.600 kits entregues. Além de receber os alimentos, os alunos também se alimentam por meio da merenda escolar nos dias das aulas presenciais, seguindo a estratégia do ensino híbrido e respeitando o limite máximo de ocupação para não aglomerar as salas de aula. Desde o início deste mês, com o retorno parcial das atividades presenciais, a quantidade de itens nos kits foi readequada e deve ser até o retorno total das aulas nas unidades escolares, possibilitando que os alunos façam as refeições na escola todos os dias.

Para evitar aglomeração de pessoas durante a distribuição, a organização foi feita conforme a estratégia de cada escola. Para famílias que tenham alunos matriculados em escolas diferentes, os responsáveis compareceram em cada uma das unidades para retirar os kits.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Provas do processo seletivo para psicólogos e assistentes sociais acontecem no domingo (04)

Acontece neste domingo (04), a aplicação das provas objetivas do processo seletivo que visa contratar Assistentes Sociais e Psicólogos durante a execução do “Programa Próspera Família” em Bertioga. O início do teste será às 9 horas, os candidatos deverão comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos.

No dia da prova os inscritos deverão estar munidos de comprovante de inscrição e documento válido impresso com foto. Os locais de prova podem ser consultados através do link: bit.ly/3ya4atK.

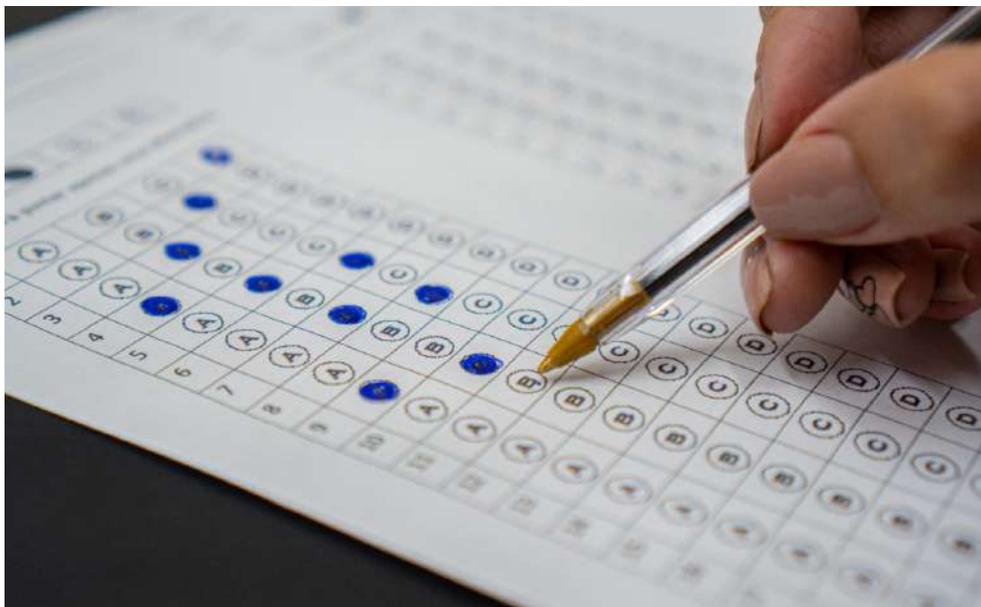
Os candidatos serão submetidos a uma prova objetiva com 40 questões, que exige conhecimentos básicos de língua portuguesa, conhecimentos específicos, legislação, conhecimentos gerais, históricos e geográficos do município de Bertioga. A prova terá três horas de duração e a permanência mínima na sala é de uma hora.

Bertioga conta com sete vagas para o programa, sendo duas vagas destinadas a pessoas com deficiência. Cinco vagas são para o cargo de Psicólogo, com carga horária de 40 horas semanais. A função de Assistente Social conta com duas vagas e a carga horária é de 30 horas semanais. A remuneração para ambos os cargos será de R\$ 2675,17.

As vagas destinam-se à contratação, pelo período de 12 meses, de profissionais com nível superior, para atuar na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda durante a execução do “Programa Próspera Família” do Governo do Estado de São Paulo. Para o exercício das funções, é exigida a habilitação profissional até a data da apresentação dos documentos pelos candidatos convocados.

Para mais detalhes sobre o processo seletivo, acesse: www.bertioga.sp.gov.br.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Procon autua três comércios com irregularidades em Bertiooga

Fiscais do Procon/SP – Núcleo Regional de Santos estiveram em Bertiooga nesta terça-feira (29) e em parceria com o Órgão Municipal de Defesa do Consumidor verificaram as medidas sanitárias impostas pela pandemia da Covid-19 e possíveis irregularidades contrárias às leis de consumo. Dos quatro estabelecimentos fiscalizados, foram constatados que três não cumpriam as determinações do Código de Defesa do Consumidor.

Entre os locais autuados estão dois mercados e um restaurante, que além de irregularidades recorrentes, também foram encontrados produtos vencidos, falta de informação nos rótulos como prazo de validade e ausência do Código de Defesa do Consumidor, disponível para baixar no site da instituição: www.procon.sp.gov.br.

Para orientações, informações, reclamações e denúncias, os comerciantes e consumidores podem entrar em contato com o Órgão Municipal de Defesa do Consumidor de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pelos telefones (13) 3319-9705 ou (13) 3319-9708, através do e-mail: procon@bertiooga.sp.gov.br ou presencialmente, na Vila do Bem Centro, Av. Anchieta, 392, Sala 5.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Embarque e desembarque dos ônibus de viagem começaram a ser feitos no Terminal Rodoviário

Desde quinta-feira (1º) todos os ônibus de viagem que chegam e saem de Bertiooga começaram a realizar o embarque e desembarque na Rodoviária localizada no bairro Vista Linda. Quando o terminal foi inaugurado, em dezembro de 2020, as empresas já estavam informadas sobre esta alteração.

Os ônibus deixaram de circular no Centro da Cidade, porém permanecem com acesso ao posto de atendimento localizado no bairro Riviera. A secretária de Segurança e Cidadania explica que a mudança estava prevista para acontecer em fevereiro deste ano, porém, por conta da pandemia da Covid-19, foi prorrogada para o dia 1º de julho. “Com a adequação do local a população tem mais comodidade, segurança e qualidade no atendimento”, afirma.

Além das operações de ônibus rodoviários e linhas municipais na Rodoviária, os munícipes e turistas também contam com ponto de venda de passagens, ponto de táxis e outros serviços.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Mais de 500 vagas para cursos online gratuitos nas férias

Quer aprender algo novo nessas férias? Essa é a sua chance. A Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Bertioga, em parceria com o Governo do Estado, está com 590 vagas abertas para cursos rápidos gratuitos online. As oportunidades são para diversas áreas, como cinema, teatro, dança, literatura e marketing digital.

As inscrições podem ser realizadas pela internet, acessando: linktr.ee/oficinasnointerior.

As aulas começam em julho e acontecerão por meio da plataforma Zoom.

Confira a programação completa abaixo.

As vagas são para as seguintes oficinas: “Ouvindo o cinema com os olhos”; “As bases de um roteiro”; “Quando falamos sobre mediação de leitura sobre o que dialogamos?”; “Dobrar histórias: origami e narrativas”; “Oficina: poéticas de si – só para mulheres”; “Marketing digital – uma introdução”; “Oficina: level one street dance”; “Workshop - jogos teatrais e a experiência do ensino”; e “Economia da cultura, economia criativa e economia solidária - articuladas podem promover o desenvolvimento socioeconômico local?”

As atividades fazem parte do Programa Formação para o Interior, uma iniciativa do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Poiésis, Oficinas Culturais e prefeituras.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA E LINKS INDIVIDUAIS PARA OS CURSOS:

OUVINDO O CINEMA COM OS OLHOS

Coordenador: Reynaldo Leite

Data e horário da atividade: 5 de julho, 18h às 20h

Inscrições: até o preenchimento das vagas

Vagas: 100

Link do Formulário: <https://forms.gle/UTvZVKTSGi1cSXPL7>

AS BASES DE UM ROTEIRO

Coordenação: Romeu Di Sessa

Data e horário: 7 de julho, 18h às 21h

Inscrições: até o preenchimento das vagas

Vagas: 50

Link do Formulário: <https://forms.gle/DDtCY7JvJqUiWDry6>

QUANDO FALAMOS SOBRE MEDIAÇÃO DE LEITURA SOBRE O QUE DIALOGAMOS?

Com: Penélope Martins

Mediação: Felínio Freitas

Data e Horário: 14 de julho, das 18h às 20h

Inscrições: até o preenchimento das vagas

Vagas: 100

Link do Formulário: <https://forms.gle/VSLg9uTkC9Arfbn3A>

DOBRAR HISTÓRIAS: ORIGAMI E NARRATIVAS

Coordenação: Marcio Grou

Data e horário: 16 de julho, das 14h às 16h

Inscrições: até o preenchimento das vagas

Link do Formulário: <https://forms.gle/nc9ePgATzJd42Vdv5>

OFICINA: POÉTICAS DE SI – SÓ PARA MULHERES

Coordenação: Erica Cunha

Datas e horários: 19, 21, 26 e 28 de julho, das 18h às 20h

20 Vagas

Inscrições: até 11/07

Formulário de inscrição: <https://forms.gle/SQaq5Jn5i5GSdnVU6>

MARKETING DIGITAL - UMA INTRODUÇÃO

Coordenação: Ju Dias

Data e horário:

Turma A - 20 e 22 de julho das 14h às 16h

Turma B - 21 e 23 de julho das 10h às 12h

Turma C - 26 e 28 de julho das 14h às 16h

30 Vagas por turma

Inscrições: até 11/07

Link para inscrição: <https://forms.gle/tp6MXQQgHSfHdthu7>

OFICINA: LEVEL ONE STREET DANCE

Coordenação: Matheus Mira

Data e horário: 20, 22, 27 e 29, 14h às 16h

50 Vagas

Inscrições: até 11/07

Link para inscrição: <https://forms.gle/oAd6dX8ArCCr5Dzs6>

WORKSHOP - JOGOS TEATRAIS E A EXPERIÊNCIA DO ENSINO

Coordenação: Carla Marco

Data e horário: 28 de julho, 18h às 21h

50 Vagas

Inscrições: até o preenchimento das vagas

Plataforma: Zoom

Link para inscrição: <https://forms.gle/yGP2HpfT1vKZMExw9>

ECONOMIA DA CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA - Articuladas

podem promover o desenvolvimento socioeconômico local?

Coordenação: William Retamiro

Data e horário: 21 julho, 18h às 20h

Inscrições: até o preenchimento das vagas

Vagas: 100

Link do Formulário: <https://forms.gle/szrkG7CWZ66TdqzP9>

Município inicia entrega de cestas verdes

A Prefeitura iniciou nesta quinta-feira (1º) a distribuição de kits com produtos hortifrúti do Projeto Cesta Verde, do Governo do Estado. Cerca de 2500 cestas serão entregues até outubro, beneficiando centenas de famílias em vulnerabilidade social do município.

Os kits serão distribuídos quinzenalmente aos beneficiados, previamente selecionados, através dos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social, que aderiram ao programa em 2020.

Os alimentos são adquiridos de pequenos produtores da região e cada kit é composto por legumes, verduras folhosas e/ou frutas, a depender da produção e disponibilidade dos fornecedores, podendo variar a cada entrega.

De acordo com a secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, “a ação visa fortalecer os pequenos produtores e enriquecer a alimentação das famílias carentes do município”.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga vacina pessoas com 40 anos ou mais

A Prefeitura iniciou na quinta-feira (1º) a vacinação contra a Covid-19 em pessoas com 40 anos ou mais que realizaram o agendamento no site vacinajabertioga.com.br.

Na plataforma, é possível escolher o dia, horário e local. O agendamento digital evita filas e aglomerações, garantindo maior organização da vacinação no Município.

A cidade conta com três postos: Ginásio de Esportes Alberto Alves, Vila do Bem Chácaras e Vila do Bem Boraceia. É necessário apresentar no dia da vacinação um documento válido com foto, cartão SUS, protocolo de agendamento e comprovante de residência no dia da vacinação.

OUTROS GRUPOS

O Município também segue imunizando pessoas com comorbidades e deficiência permanente (de 18 a 59 anos), grávidas, puérperas e lactantes (mulheres que amamentam bebês de até 1 ano de vida), trabalhadores da saúde e educação.

CORUJÃO DA VACINA

Bertioga também realizou o Corujão da Vacina, de segunda (28) a sexta-feira (02). O plantão noturno de vacinação contra a Covid-19 foi realizado no Ginásio de Esportes Alberto Alves, das 17 às 21 horas, para atender as pessoas que não podem comparecer aos postos de vacinação no período comercial.

SERVIÇO:

- Ginásio de Esportes Alberto Alves - Av. Manoel da Nóbrega, 273, Centro.
- Vila do Bem Chácaras – Rua São Gonçalo, s/n.
- Vila do Bem Boraceia – Rua Henrique Arcuri, 99.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Farmácia Municipal amplia horário de funcionamento para finais de semana e feriados

Para atender a população que necessita retirar medicamentos de urgência durante os finais de semana e feriados, a Farmácia Municipal Therezia Vari, a partir deste sábado (03), estenderá o funcionamento, abrindo nestes dias das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

De acordo com a diretora de Saúde, a mudança foi feita pensando nos pacientes que saem do atendimento hospitalar e não podem aguardar o próximo dia útil para iniciar o tratamento, principalmente em casos de antibióticos.

“Durante os finais de semana e feriados o atendimento será exclusivo para entrega de medicamentos de urgência dos pacientes acolhidos pelo Hospital Municipal. Não haverá dispensação de receitas de uso contínuo, psicotrópicos e Alto Custo”, explica.

A Farmácia Municipal funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas para retirada dos remédios controlados e de segunda a quarta-feira, das 8 às 16 horas para remédios de alto custo, fornecidos pelo Governo do Estado. Nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) os medicamentos são entregues das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

SERVIÇO

Farmácia Municipal Therezia Vari – Rua Rafael Costábile, 582, Centro;
UBS Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº;
UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga;
UBS Mirosam – Rua São Gonçalo, s/nº (Vila do Bem), Chácaras;
UBS Vicente Carvalho II – Rua Epiphânio Baptista, 637, Jardim Vicente de Carvalho.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Regularização fundiária chega à fase final no núcleo Ilha I

A Prefeitura instalou nesta quarta-feira (30) as placas com os números oficiais dos imóveis do núcleo Ilha I, no bairro Rio da Praia. A ação faz parte do programa Regulariza Bertioga. Ao todo, 83 imóveis foram identificados. Para a etapa final do processo de regularização fundiária, a Diretoria de Habitação solicita que os moradores do núcleo encaminhem os documentos necessários, que serão enviados ao cartório de registro de imóveis para a emissão das matrículas individualizadas. A lista completa dos documentos pode ser conferida abaixo.

A ação é uma parceria entre a Prefeitura e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp), que além do Ilha I, atende mais duas áreas do Município, sendo uma no bairro São João KM 228, e outra no bairro Chácaras, núcleo Caculé.

A documentação solicitada pode ser encaminhada à Secretaria, pelo e-mail regularizabertioga@gmail.com ou WhatsApp (13) 99681-9938. Dúvidas ou mais informações podem ser tiradas no número (13) 3319-8103.

CONFIRA OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- RG e CPF do titular;
- RG e CPF do cônjuge (se for casado);
- Certidão de casamento (se for casado);
- Certidão de averbação (se for divorciado);
- Certidão de óbito (se for viúvo);
- Termo de concessão ou contrato de compra e venda;
- Comprovante de residência (conta de água ou luz);
- Cadastro Único, este que é realizado na Vila do Bem.

REGULARIZA BERTIOGA

O programa Regulariza Bertioga tem beneficiado, desde 2017, centenas de famílias que sonham em ter a casa própria. Cerca de 1500 imóveis já foram contemplados, em diversas áreas do Município. No processo de regularização, equipes da Secretaria de Obras e Habitação realizam o levantamento topográfico, cadastramento de moradores, projeto urbanístico dos locais, laudo ambiental, entrega das escrituras oficiais dos imóveis, entre outras ações.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Prazo para alistamento militar é prorrogado até 31 de agosto

O prazo para alistamento militar de jovens que completam 18 anos em 2021 foi prorrogado até 31 de agosto em Bertioga. A apresentação obrigatória para o serviço militar pode ser feita online pelo site: <https://alistamento.eb.mil.br/> ou aplicativo do Exército Brasileiro. Os interessados também pode se alistar presencialmente, comparecendo à Junta Militar, localizada na Prefeitura.

Neste ano, o prazo para brasileiros naturalizados ou voluntários (com 16 anos ou mais) passa a ser de 60 dias, contado do recebimento do certificado de naturalização ou assinatura do termo de opção.

Para se alistar, o jovem deve apresentar documento de identidade, CPF e comprovante de residência.

A prorrogação para cumprimento do dever civil se deu em razão dos períodos mais restritivos do enfrentamento à pandemia da Covid-19.

SERVIÇO

A 112ª Junta de Serviço Militar fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro (dentro do Paço Municipal). O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 12 horas e das 13h30 às 16 horas. Em caso de dúvidas, entre em contato pelos telefones: (13) 3319-8041 ou 3317-4001.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Rua Nicolau Miguel Obeidi recebe pavimentação

Nesta quinta (1º) e sexta-feira (2) foi iniciada a pavimentação da Rua Nicolau Miguel Obeidi, localizada no bairro Vista Linda. O local asfaltado compreende o trecho entre as ruas Aprovada 249 até a Professor Mário Olavo Guzzo, sentido Avenida Anchieta. A área possui mercados e outros estabelecimentos comerciais, além de dar acesso à Rodovia Rio-Santos.

A via também recebeu serviços de drenagem, calçadas acessíveis e deve ser contemplada com sinalização viária após a pavimentação. A obra proporcionará mais qualidade de vida aos munícipes e vai facilitar o deslocamento, principalmente em dias chuvosos.

“Esses investimentos garantem maior mobilidade urbana, evitam alagamentos e trazem mais segurança para os moradores. Com muito trabalho, estamos escrevendo um novo capítulo na história da nossa cidade, de desenvolvimento e qualidade de vida para todos”, afirma o prefeito.

OUTROS BAIROS

Na próxima semana o trabalho será estendido para o bairro Indaiá, atendendo diversas ruas, entre elas: Rua dos Jornalistas, Sargento Silvio Delmar Hollembach, Doutor José da Costa e Silva Sobrinho e Carlos Menezes de Tavares.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



PAT Bertiooga oferece nove vagas de emprego

O PAT Bertiooga (Posto de Atendimento ao Trabalhador) está oferecendo nove vagas de emprego permanentes, para cargos diversos. Exigências de experiência e escolaridade variam entre as funções.

Os interessados devem ter perfil compatível ao solicitado pelo empregador e comparecer a Vila do Bem Centro, localizado à Avenida Anchieta, 392, centro, com os documentos pessoais (Carteira de Trabalho, PIS, RG e CPF). Os atendimentos são realizados de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

Para mais informações, ligue: (13) 3319-9715 ou (13) 3319-9716.

CONFIRA AS VAGAS:

- PEDREIRO: com experiência em Carteira de Trabalho e ensino fundamental incompleto. 3 vagas permanentes;
- CARPINTEIRO: com experiência em Carteira de Trabalho e ensino fundamental incompleto. 3 vagas permanentes e;
- ARMADOR: com experiência em Carteira de Trabalho e ensino fundamental incompleto. 3 vagas permanentes.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Mais de 4000 doses da vacina contra a Covid-19 são aplicadas nesta semana em Bertioga

Bertioga aplicou 4.053 doses da vacina contra a Covid-19 nesta semana. A ação foi voltada às pessoas acima de 40 anos, pessoas com comorbidades e deficiência permanente (de 18 a 59 anos), grávidas, puérperas e lactantes maiores de 18 anos, trabalhadores da saúde, educação e motoristas de ônibus. Deste número, 180 são segundas doses.

Até o momento, Bertioga conta com o total de 32.698 doses aplicadas desde o início da campanha. A vacinação acontece em três postos da Cidade, por meio de agendamento prévio no site vacinajabertioga.com.br.

SERVIÇO

Ginásio de Esportes Alberto Alves – Av. Manoel da Nóbrega, 273, Centro;
Vila do Bem Chácaras – Rua São Gonçalo, s/n;
Vila do Bem Boraceia – Rua Henrique Arcuri, 99.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





CONSELHO TUTELAR JULHO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
				01 Lauclides PL NunoAT Vanessa RL	02 NunoPL Michele AT Lauclides RL	03 Shirlei PL
04 Vanessa PL	05 Michele PL Shirlei AT NunoRL	06 Shirlei PL Vanessa AT Michele RL	07 Vanessa PL Lauclides AT Shirlei RL	08 Lauclides PL NunoAT Vanessa RL	09 NunoPL Michele AT Lauclides RL	10 Michele PL
11 NunoPL	12 Michele PL Shirlei AT NunoRL	13 Shirlei PL Vanessa AT Michele RL	14 Vanessa PL Lauclides AT Shirlei RL	15 Lauclides PL NunoAT Vanessa RL	16 NunoPL Michele AT Lauclides RL	17 Shirlei PL
18 Vanessa PL	19 Michele PL Shirlei AT NunoRL	20 Shirlei PL Vanessa AT Michele RL	21 Vanessa PL Lauclides AT Shirlei RL	22 Lauclides PL NunoAT Vanessa RL	23 NunoPL Michele AT Lauclides RL	24 Lauclides PL
25 NunoPL	26 Michele PL Shirlei AT NunoRL	27 Shirlei PL Vanessa AT Michele RL	28 Vanessa PL Lauclides AT Shirlei RL	29 Lauclides PL NunoAT Vanessa RL	30 NunoPL Michele AT Lauclides RL	31 Michele PL

CELULAR PLANTAO 99784.1325



AETUB

RECADASTRAMENTO 2º SEMESTRE/2021.

A AETUB – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, informa a todos os Associados:

O recadastramento para o 2º Semestre de 2021 inicia-se no dia 03/07/2021 e encerra-se no dia 16/07/2021, impreterivelmente.

São necessárias para o recadastramento **cópias simples** dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Comprovante de residência atualizado.
- Comprovante de matrícula 2º Semestre/2021

Horário de Atendimento será das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h durante a semana e aos Sábados das 8:30h às 11:30h.

TATIANA BRITO
PRESIDENTE AETUB

CADASTRAMENTO 2º SEMESTRE/2021.

A AETUB – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA informa a todos os Associados: O cadastramento para **NOVOS ASSOCIADOS** para o 2º Semestre de 2021 inicia-se no dia 17/07/2021 e encerra-se no dia 28/07/2021, impreterivelmente.

Documentação que deve ser apresentada pelo candidato e membros do grupo familiar (todas as pessoas que moram na mesma residência), em **cópias simples**:

- RG
- CPF
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável
- Comprovante de matrícula do 2º Semestre de 2021
- Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes da residência de seu grupo familiar
- **No caso de renda como autônomo**, trazer declaração de renda e cópia da carteira de trabalho. (Páginas: foto, identificação, último registro e próxima página em branco).
- **No caso de renda como ASSALARIADO**, trazer o último holerite.
- **No caso de desemprego**, trazer cópia da carteira de trabalho. (Páginas: foto, identificação, último registro e próxima página em branco).
- **Maiores de 16 anos** deverão apresentar a carteira de trabalho (Páginas: foto, identificação, último registro e próxima página em branco).

OBS: Na ausência de quaisquer documentos citados acima não será possível realizar o cadastro.

Horário de Atendimento será das 8:30h às 11:30h e das 13:30h até as 16h30 durante a semana e aos Sábados das 8:30h às 11:30h

TATIANA BRITO
PRESIDENTE AETUB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXPEDIENTE DESPACHADO DE 23 A 30 DE JUNHO DE 2021

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

- TCA n.º 258/21 – PA 55-21-BER-SMA – RAFAEL AUGUSTO SANCHEZ – ME;
- TCA n.º 261/21 – PA 04912/20 – ASSOC. DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO;
- TCA n.º 262/21 – PA 03182/21 – ASSOC. DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO;
- TCA n.º 263/21 – PA 03176/21 – GENI GURATI DE LIMA;
- TCA n.º 264/21 – PA 08942/20 – ASSOC. DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO;
- TCA n.º 265/21 – PA 08943/20 – ASSOC. DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO;
- TCA n.º 266/21 – PA 02927/21 – ASSOC. DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO;
- TCA n.º 270/21 – PA 02584/21 (cab. 15750/73) – KLEBER DELLA NINA TAVARES;
- TCA n.º 271/21 – PA 01816/21 (cab. 07887/10) – SERGIO VIEIRA DE CAMPOS;
- TCA n.º 272/21 – PA 06749/20 (cab. 03967/01) – DOMENICA APARECIDA C. DOS SANTOS;
- TCA n.º 273/21 – PA 03164/21 (cab. 51022/90) – ALEXANDRE RESTUCCIA DE LUNA;
- TCA n.º 274/21 – PA 02375/21 (cab. 02163/02) – AURECI MARCOLINO;
- TCA n.º 275/21 – PA 07486/20 (cab. 50179/85) – ARIIVALDO A. DE OLIVEIRA FRANCO;
- TCA n.º 276/21 – PA 00057/21 (cab. 00180/07) – EDUARDO RICOTTA TORRES COSTA;
- TCA n.º 292/21 – PA 04299/21 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
- TCA n.º 293/21 – PA 01043/21 – PEDRO APARECIDO DOMINGUES
- TCA n.º 294/21 – PA 00058/21 – FELIPE DI MARIO NETO
- TCA n.º 295/21 – PA 00503/21 – ESLI APARECIDA DE ALMEIDA

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

- TCA n.º 257/21 – PA 8-21-BER-SMA – ANDRÉ MOURA ROBLES;
- TCA n.º 259/21 – PA 91-21-BER-SMA – CLAUDIO LUIS KNORST;
- TCA n.º 260/21 – PA 101-21-BER-SMA – MARCIO ANTONIO PEIXOTO;
- TCA n.º 267/21 – PA 02268/21 – MARIA LUISA GRACIA DO AMPARO;
- TCA n.º 268/21 – PA 00513/21 – DIEGO WERNER CATTERMOL AMARO;
- TCA n.º 269/21 – PA 10899/20 – CÍCERA MARQUES DA SILVA;
- TCA n.º 277/21 – PA 01811/21 (cab. 11545/15) – LUIZ CARLOS RODRIGUES;

TCA n.º 278/21 – PA 02735/21 (cab. 06804/20) – SERGIO LUIZ PENÃO (DIA 5523/21);

TCA n.º 279/21 – PA 05531/20 (cab. 51235/84) – RENATO KUHN;

TCA n.º 280/21 – PA 10631/20 (cab. 50758/87) – NELSON DE SOUZA RUIZ;

TCA n.º 281/21 – PA 09848/19 (cab. 09847/19) – MITURO MIURA;

TCA n.º 282/21 – PA 10121/20 (cab. 07139/10) – GXX PART. E ADM. DE BENS - EIRELI;

TCA n.º 283/21 – PA 10629/20 (cab. 02403/07) – MARCIA REGINA H. NAVARRO (DIA 1004/07)

TCA n.º 284/21 – PA 05642/20 (cab. 02401/18) – BERTIOGA EMP. E PARTICIPACOES LTDA

TCA n.º 285/21 – PA 01683/21 (cab. 03111/08) – GILVAN DA CONCEICAO

TCA n.º 286/21 – PA 03527/21 – YUPI HOLDING ADM. DE BENS PROPRIO LTDA

TCA n.º 287/21 – PA 04863/17 – ISAUQUE MAIA DE OLIVEIRA

TCA n.º 288/21 – PA 03804/20 – ALEXANDRE JOSÉ LUQUE (DIA 5520/21)

TCA n.º 289/21 – PA 10444/20 – NORBERTO & DEBORA EMP. E PART. IMOBILIARIAS LTDA

TCA n.º 290/21 – PA 03531/21 – LUIZ AKIRA MISUMI

TCA n.º 291/21 – PA 03439/21 (cab. 53263/88) – JOAO PIETRI

TCA n.º 296/21 – PA 75-21-BER-SMA – FELIPE MATTEUCCI MELO

TCA n.º 297/21 – PA 54-21-BER-SMA – FELIPE JACINTO

TCA n.º 298/21 – PA 01640/21 – RODRIGO SAMPAYO GODOI

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais:

- PA 172-21-BER-SMA – JULIANA JIORA VINHO RIBEIRO;
- PA 173-21-BER-SMA – CONSTRUTORA SPE RIVIERA MODULO 16 LTDA;
- PA 175-21-BER-SMA – MARCOS ANTONIO PARENTE;
- PA 179-21-BER-SMA – GERMANO CHRISTIANO SCHMID;
- PA 181-21-BER-SMA – SILVIO RENATO GOMES DIZ;
- PA 182-21-BER-SMA – MARCOS ANTONIO BERNARDINO;
- PA 184-21-BER-SMA – RITIVAL PIRES SANTANA;
- PA 185-21-BER-SMA – PRAIANNA CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIARIOS - EIRELI
- PA 186-21-BER-SMA – PRAIANNA CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIARIOS - EIRELI
- PA 187-21-BER-SMA – MANUEL RAIMUNDEZ ALVAREZ
- PA 188-21-BER-SMA – JOACI DIAS RODRIGUES
- PA 189-21-BER-SMA – ANA FRANCISCA DE ARAUJO FAUSTINO
- PA 190-21-BER-SMA – MARCOS ALVARO DE CASTILHO
- PA 193-21-BER-SMA – THIAGO ALEXANDRE ROSA
- PA 197-21-BER-SMA – ANA CLAUDIA ANDRADE ROCHA
- PA 200-21-BER-SMA – THIAGO DE SIQUEIRA GONÇALVES
- PA 201-21-BER-SMA – GABRIELA JACINTO
- PA 202-21-BER-SMA – JOSÉ MAURICIO TAVARES
- PA 203-21-BER-SMA – ADRIANO FERNANDES GUAHY
- PA 205-21-BER-SMA – RICARDO CAIO GRACCO DE BERNARDIS

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para agendadeatendimentotecnico@gmail.com – **Processos:**

1. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil com a devida anotação de responsabilidade técnica ART/RRT (Lei Municipal 1.292/18).

PA 10256/19 – CICERO CARLOS DA SILVA

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à FRANCISCO JOSÉ DA SILVA a emissão de DIA nº 9659 (autuação) referente a multa ambiental por EFETUAR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA, valor de 500 UFIBs. Prazo para defesa de 30 dias a contar da publicação deste. Processo 388/21

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à SERGIO SANTOS LIMA a emissão de DIA nº 9657 (autuação) referente a multa ambiental por EFETUAR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA, valor de 500 UFIBs. Prazo para defesa de 30 dias a contar da publicação deste. Processo 1596/21

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à IVALDO BATISTA MACIANO a emissão de DIA nº 9658 (autuação) referente a multa ambiental por EFETUAR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA, valor de 500 UFIBs. Prazo para defesa de 30 dias a contar da publicação deste. Processo 3207/21

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DA APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE 16 A 30.06.2021.

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO:

Processo n.ºs em 17.06.21 – 4314/02-3392/20-PEDRO COLICHINI NETO, em 18.06.21-8059/02-3463/21-ESAU COBRA RIBEIRO,

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs: em 16.06.21 – 5629/99-1696/21-ORLANDO LUCIO DA CUNHA, 9688/15-1281/21-LAERCIO FIRMINIO DE SOUZA, 1037/21-SANDRA CAROLA QUEZADA GONZALEZ, em 4833/20-LUIS CARLOS MENDES DA SILVA, 2417/21-DONG JIN KANG, EM 21.06.21- 2857/93-7394/20-RENATO AUGUSTO MAGNO GASPAS, 3437/21-FILIPINAS F35 EMPREENDIMENTO, em 23.06.21 – 11475/96-9827/20-CAMILA KOHATSU PINTO, 3741/11-1969/21-TAMARA ROMANOVAS, 458/21-MATHEUS RODRIGO QUINTELLA SQUILLANTE, EM 29.06.21-2721/21- VAGNER BERNARDO,

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: em 16.06.21 – 50449/83-2853/21-PRAIAS PAULISTASS/A, 50759/85-1776/21-KAMADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, 8965/16-6305/18-MAURO VILLA NOVA LEAL, 51437/86-2723/21-ALEXANDRE FERNANDES FURINI, em 1135/19-VALDEMIR MOREIRA, 4801/08-8076/20-JOSE CARLOS DOS SANTOS, 51742/86-10088/20-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VELEIROS, 2121/00-1320/20-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTAL DA ENSEADA, 5684/11-2874/21-LORENZO D'AGOSTINO, 10223/18-2178/21-DANIEL ORLANDINI PASSOS, 51511/88-952/21-JOSEILDO GONÇALVES SILVA, 3079/21-MARCELO PINHEIRO BRAGA, 50736/85-1955/21-MANOEL RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR, 3083/21-SIDNEY SOSSAI, EM 21.06.21- 10564/20-ROBERTA DE ARAUJO XAVIER SANAI, em 21.06.21 – 5738/17-TAERCIO LIBANIO SILVA, 7060/08-11654/15 – EDISON GOMES DO NASCIMENTO, 5198/15-588/20-ROBERTO DE SOUZA BARBOSA, 3192/21-W DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 1410/13-1872/21-MARCOS ANTONIO ESPOLAOR E S/M, 52900/89-5188/20-SERGIO MERLOTO, EM 22.06.21- 8681/20-OZINELIA ARIEIRA, 3332/99-2797/21-MARCOS RICARDO CARNELOS, 10708/20- EDSON MONACI DOS SANTOS, 5573/94- 8688/20-ERNESTO ALMEIDA BRITO, 50904/85-10478/20- IRISVALDO DE

OLIVEIRA LOPES, 3255/15-761/19-RITA DE CASSIA ESPOSITO POÇO, 4099/94-2958/18-DANIEL SPADON, 2374/21-FÁBIO CARVALHO GAMA, EM 23.06.21- 52445/86-3522/21-DENIS CARDOSO SEGURA, 1290-08-10891/20-LINDOLFO LIMA DE PAIVA, EM 29.06.21- 6386/14-573/21-GABRIEL OLIVEIRA BRAZ, 50528/88-10804/20-NELSON TAVARES DE PINHO E OUTRO, 9821/20 - GUILHERME DOS REIS, em 29.06.21 – 8884/20 – KAGIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A., 5298/21-JORTAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – ME, 3342/21-FELLIPE PEREIRA LEITÃO, 3389/15-1342/21-DOUGLAS DA SILVA, 50373/90-2458/21-ANTONIO JACINTO DA SILVA MAURICIO, 10363/19-DIANA SAMPAIO FROES LIMA, EM 30.06.21-4006/16-EUGENIA GONÇALVES DE SOUZA MONTEIRO, 7698/95-3810/20-SUELI PINHEIRO FUCHIDA, 2009/19-7789/20-OSNI FAURA GUERREIRO,

SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs: em 21.06.21-5139/21- REF. A MARIA TERESA GONÇALVES SIMOES, 5048/21- REF. A LUIS PAULO CUNHA CANEPA, 5046/21- REF. A BARBARA DE PAULA ARAUJO, 4991/21- REF. A CAIO SANTOS SIQUEIRA – Todos com inscrição aprovada na SEAL, em 21.06.21 – 5738/17-TAERCIO LIBANIO SILVA – petição 1834/21, baixa de responsabilidade técnica, EM 23.06.21- 5250/21- REF. A NICOLE FUKU FACHINETTI, 5251/21- REF. A ADRIANA GRONARD TORIJA BABOLIN, 5252/21- REF. A BRUNO ROZENDO MARTINIANO DA SILVA – todos com inscrição aprovada na SEAL; 6450/95-9661/15-VITOR MAURICIO TAVARES MOITA – segunda via de licença;

ARQUIVE-SE:

Processo n.ºs: em 3877/21-MITSUO ONO, em 1928/93-6785/10-APARECIDO DONIZETE BORGES E OUTRO, em 18.06.21 – 8924/09-10386/15-ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA PELAGGI, 752/02-3678/03-ERNESTO GERALDES LICO, 7979/08-9438/14-RONALDO FOSCHINI, 4193/21-MARIA FILOMENA BRAA E S/M, EM 22.06.21-4523/21-FRANCISCO HENDERSON DE SOUSA RAMOS, 4524/21-ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA GOMES, 12207/96-5118/20-LUIZ ANTONIO MESSIAS, 5223/21- REF. A PEDRO PAULO GOMES DA COSTA, 5222/21- REF. A ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, 5231/21- REF. A MANEOL CARVALHO DIEL, 5221/21- ALESSANDRO JOÃO DA SILVA, em 28.06.21 – 4051/21-MARIA DE FÁTIMA LIMA, 4666/21-MARIA STERINA ALBERICE TAVARES, 53747/91-USICALA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, 1363/03-1343/04-NORIVAL ROBERTO SUTTI, 4206/21-DIRCEU RIBEIRO MIGUEL, 2103/93-4844/19-CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA-ME, 7138/10-1803/21-SANTORINI GESTÃO DE BENS PARTICIPAÇÕES LTDA, EM 29.06.21- DIRCEU RIBEIRO MIGUEL, 50693/89-11181/15-ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA,

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença "EX-OFFÍCIO"; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa; Processo n.ºs: EM 21.06.21-6052/11-9696/20-BERNARDO BENEVOLO FERNANDES,

INDEFERIDO

Processo n.ºs: em 16.06.21 – 50187/89-2906/21 – JOSE SANTANA SOBRINHO, 2494/17-8257/20-ANAIR GUIMARÃES DE FARIA, em 17.06.21 – 4066/21-ROMULO GONÇALVES DOS SANTOS, 20838/97-5743/20-DAURY DE PAULA, 2047/18-3781/19-ALEXANDRE HORVATH, em 21.06.21-7752/00-5542/20- FERNANDA RANGEL BILA, 2005/18- GIOVANNI DELLO RUSSO NETO, 51780/86-1916/19-VANIA CRISTINA FERREIRA LUCAS, 16254/97-5186/20-LAIS TAKATA KURIHARA, 2004/18- OSCAR HIROSHI YAMAGISHI, 52762/88-230/21-LUIZ ALBERTO ANTUNES, 4036/95-10856/20-WAGNER SHIGUERU NOMIYAMA, em 21.06.21 - 5738/17-1997/21 –TAERCIO LIBANIO SILVA, EM 22.06.21- 8992/09-10206/18-OSMAR ROCHA MORENO, 3432/04-5759/20-AMILTON GOMES DOS SANTOS, em 29.06.21 – 3656/16-5228/19-EDISON MARQUES DE OLIVEIRA, 2910/01-5608/17-CARLOS AUGUSTO KITICE,

ALVARA AVULSO

Processo n.ºs, em 29.06.21 – 5022/21-WAGNER FERREIRA GARCIA, 5243/21 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ECO BEACH, 2569/93-2233/21-GAETANO MARIO MANGIA GOMES,

OUTROS

Processo n.ºs em 53903/92-5383/20-JORGE ELIAS MAHTUK (petição 1733/21 - caberá observância (leitura) da lei e artigo correspondente ao comunique-se de 11/05/21), em 23.06.21 -50426/81-10823/20-CELSO ROMANEZI – retifique-se o despacho exarado em 02.06.2021.,

NOTIFICAÇÃO da APROVAÇÃO e LICENCIAMENTO .

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS QUE SEGUEM ABAIXO: *****

PROCESSOS N.

EDUARDO DIMITROUVI PENHA
DIINS

**ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
24/06/2021 À 01/07/2021**

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, EXPEÇA-SE A 2ª VIA DE CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 2026/15 CAB. 50157/82 MIRIAN VASCONCELOS MARTINEZ.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 6758/19 CAB. 906/93 OTO DE SOUZA AZEVEDO; 3694/16 CAB. 6334/99 ALESSANDRA TEIXEIRA SANTIAGO; 5506/20 BROC EMPREENDIMENTOS LTDA; 5225/19 CAB. 4872/00 ANTONIO POLICARPO DO AMARAL; 10024/20 CAB. 6881/98 MARCELO DA CRUZ PINTO CORREA.

DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA DE CONSERVAÇÃO E DEMOLIÇÃO, QUITADO O ISS EM 30 DIAS. Processos: 2718/20 CAB. 8923/09 CLEIDE MAREGA BORGES.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO, APENAS PARA REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO. Processos: 5304/2021 WALTER GODOY; 504/21 CAB. 347/21 AMELIA DE SOUZA RODRIGUES.

COMPAREÇA O REQUERENTE PARA CIÊNCIA EM 30 DIAS. Processos: 6255/2003 SUELI APARECIDA TOPGIAN VALENTE;

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS REFERENTE A TAXAS E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. Processos: 1724/00 DIAE 30407 LUIZ CARLOS GALOFARO DA SILVA; 2959/02 DIAE 30039 RK NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 30636, LUCIANE GUIMARÃES MARTINEZ OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Rua Boqueirão, nº305 – Qd.13 – Lt.03 – Morada da Praia.
DIAE 30638, REGINA CELIA PULA VEIGA OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: AV. ITAPUÃ – Qd.37 – Lt.19 – MORADA DA PRAIA.
DIAE 30331, ROGERIO APARECIDO MIRANDA OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Rua Henrique Arcuri, 407 – QD. 13 – Lt. 38 – Balneário Mogiano.
DIAE 29194, LUZINETE DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Rua Aristides Pedro de Castro nº200 - Qd. 02 – Lt. 14 – Jd. Veleiros.
DIAE 30519, ESPOLIO DE CASSIO LANARI DO VAL OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Rua Aprovada 938, Qd. VE – Lt. 05 – Costa do Sol.
DIAE 30326, OSVALDO SANCHES MAIOLINO OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Rua Dr. Hugo Santos Silva nº1219, Qd. B – Lt. 16 – Vila Agó II.
DIAE 30630, MARCELO CASSIM OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Rua Flamengo nº 617, Qd. 115 – Lt. 09 – Morada da Praia.
DIAE 30632, HIROSHI TAKEUCHI OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Rua da Enseada nº15, Qd. 47 – Lt. 02 – Morada da Praia.
DIAE 30525, HELENA HAENNI ZIMMERMAN OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Rua BT, Qd. BT – Lt. 02 – Costa do Sol.
DIAE 30613, EDIVALDO BUOSI OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Rua Caraguatubá, 474, Qd.43 – Lt.30 – Morada da Praia.

**RENATO LOSADA MARTINS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO**

**SECRETARIA DE
SERVIÇOS URBANOS**

Bertioga, 30 de Junho de 2021.

CONVOCAÇÃO Nº. 002/21 - SETCE/SU

CONSIDERANDO-SE A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DAS ÁREAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BERTIOGA, VISANDO MELHOR ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, CONVOCAMOS OS RESPONSÁVEIS PELOS TÚMULOS ABAIXO RELACIONADOS A COMPARECEREM, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ADMINISTRAÇÃO DESTA CEMITÉRIO, LOCALIZADO NA RUA JORGE FERREIRA, SEM Nº., CENTRO, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 16:00 HORAS; PARA TRATAR DE ASSUNTO DE SEU INTERESSE.

O NÃO ATENDIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO NO PRAZO INFORMADO, IMPLICARÁ NA PERDA DA CONCESSÃO DAS REFERIDAS CAMPAS, QUE RETORNARÃO AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL.

SEPULTADO:	DATA SEPULTAMENTO:	Nº. CAMPA:
JOÃO SCARDINI	21/08/1969	359
JOSÉ DE ALENCAR SILVEIRA	28/06/1972	359
ELZA ROSNER SCARDINI	18/10/1966	281
ISABELLA COSTA GIANELLO	10/02/1969	352

**Marco Silva Sant Anna.
Chefe de Divisão de Cemitério - DICEM.**

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**

**REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.**

Terça -feira, 06 de Julho/2021 - 14:00 - 17:00

**Pauta da reunião:
Leitura de ata;
Cesta Verde;
Assuntos gerais.**

<https://meet.google.com/grt-qwoh-frr>

DEPARTAMENTO E TRÂNSITO E TRANSPORTES

**CONVOCAÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS DE SERVIÇO
DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS**

Visando a formalização da renovação do alvará de estacionamento nos termos do art. 11 da Lei Municipal 1100 ficam convocados os permissionários a submeterem a vistoria os veículos utilizados no serviço de táxi que ocorrerá na Diretoria de Trânsito e Transporte sito a rua Elias Nehme, 92 no período de 05/07/2021 a 16/07/2021. O agendamento prévio deverá ser feito pelo telefone 3319-9201. Fica autorizada o complemento de documentação de renovação até a data da vistoria.

Os permissionários terão a permissão suspensa até a devida regularização podendo ser apenados nos termos do artigo 17 da Lei 1100 caso:

- Não apresentem os veículos para vistoria;
 - documentação para a renovação esteja em desacordo com o artigo 3º; e/ou,
 - apresentarem veículos que não atendam os requisitos para a renovação.
- O comparecimento é obrigatório sendo que só será o vistoriados os veículos apresentados pelos permissionários.

**Mario Marques
Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Alterações do Calendário Escolar 2021

Em virtude das adequações necessárias realizadas pela Administração Municipal e pela Secretaria de Educação, foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação as alterações, conforme segue:

- Acréscimo dos Pontos facultativos nos dias 01/04 e 04/06;
- Acréscimo do Recesso escolar nos dias 19 e 20/07;

Alteração das datas de:

- Reunião Coletiva: 21/07
- Reunião do Conselho de Classe: 22/07
- Reunião de pais: 1º ao 5º ano, Pré I e II, - 2º bimestre: 23/07 - Vespertino e 26/07- Matutino; N.E.I.M.'s – 22 a 26/07.

CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ I E II

2021

E.M. _____

MESES	DIAS																															TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
JANEIRO	FN	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	0
EVEREIR	F	F	PL	PL	RP	S	D	FP	FP	FP	FP	S	D	FP	FP	FP	FP	FP	FP	S	D	L	L	L	L	L	S	D			5	
MARÇO	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	23	
ABRIL	PF	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	FN	L	L	S	D	L	L	L	L	L	19	
MAIO	FN	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	FM/REC	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	21	
JUNHO	L	L	PF	PF	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FM	PF	S	D	L	L	18		
JULHO	L	L	S	D	L	L	L	L	FE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RC/L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	14	
AGOSTO	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	22	
SETEMBR	L	L	L	S	D	PF	FN	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	20		
OUTUBRO	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	PF	FN	PM	RE	RE	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	PF	L	S	15	
NOVEMB	PF	FN	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	FN	L	L	L	L	FM	D	L	L	L	L	L	S	D	L	19	
DEZEMB	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	RC/L	AT	S	D	RE	RE	RE	RE	PF	FN	D	RE	RE	RE	PF	12
TOTAL																													188			

LEGENDA

BIMESTRES	L = Dia Letivo	PL = Planejamento	RP = Reunião de Pais
1º Bimestre de 22/02 A 30/04 = 47 dias	FN = Feriado Nacional	PF = Ponto Facultativo	
2º Bimestre de 03/05 a 08/07= 45 dias	FM = Feriado Municipal	FP = Formação Pedagógica	
3º Bimestre de 21/07 a 30/09 =50 dias	FE= Feriado Estadual	RC = Reunião Coletiva	
4º Bimestre de 01/10 a 16/12 = 46 dias	RE = Recesso Escolar	HP = Homenagem aos professores	
	S = Sábado	AT = Atribuição de classes aos docentes	
	D = Domingo	F = Férias docentes / discentes	

Conselho de Escola	Diretor(a) de Escola	Supervisor(a) de Ensino	Diretor(a) de Gestão Pedagógica	Secretário(a) de Educação
---------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--	----------------------------------

FERIADOS MUNICIPAIS

19/05 - Emancipação Política Administrativa do Município
 24/06 - Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista.
 20/11 - Dia da Consciência Negra

FERIADO ESTADUAL

09/07 - Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP

FERIADOS NACIONAIS

01/01 - Confraternização Universal
 02/04 - Paixão de Cristo
 21/04 - Tiradentes
 01/05 - Dia do Trabalho
 07/09 - Proclamação da Independência do Brasil
 12/10 - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil
 02/11 - Finados
 15/11 - Proclamação da República
 25/12 - Natal

PONTOS FACULTATIVOS

03/06 - Corpus Christi
 01/04, 04/06, 25/06,06/09, 11/10, 28/10, 01/11, 24/12 e 31/12

SUSPENSÃO DE ATIVIDADES

13/10 - Homenagem ao Dia do Professor
 17/12 - Atribuição dos docentes

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CONSELHO DE ESCOLA

Durante o 1º e 2º semestres após o horário de aula.

REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

De acordo com o Estatuto da Associação após o horário de aula.

REUNIÃO DE CONSELHO DE CLASSE

1º bimestre: 03/05 - 07h00 às 12h00
 2º bimestre: 22/07 - 13h00 às 18h00
 3º bimestre: 04/10 - 07h00 às 12h00
 4º bimestre: 13/12 - 13h00 às 18h00

REUNIÃO DE PAIS E MESTRES

18/02 - Reunião com todos os pais ou responsáveis pelos alunos. As demais reuniões serão nos seguintes dias:

Período Matutino

1ª) 05/05
 2ª) 26/07
 3ª) 06/10
 4ª) 14/12

Período Vespertino

1ª) 06/05
 2ª) 23/07
 3ª) 07/10
 4ª) 15/12

REUNIÕES COLETIVAS

21/07 - 09h00 às 16h00
 16/12 - 09h00 às 16h00

DATAS COMEMORATIVAS

22/03 - Dia da Água
 19/04 - Dia do Índio
 21/04 - Tiradentes
 22/04 - Descobrimto do Brasil
 02-06/05 - Semana da Família
 (Lei Municipal nº937 -22/12/2010)
 20/05 a 28/05 - Semana do Brincar
 (28/05 - Dia Internacional do Brincar)

05/06 - Dia do Meio Ambiente
 22/08 - Dia do Folclore
 07/09 - Proclamação da Independência do Brasil
 08/10 a 12/10 - Semana da Criança
 15/11 - Proclamação da República do Brasil
 19/11 - Dia da Bandeira Nacional
 20/11 - Dia da Consciência Negra
 2º semestre - Jogos Estudantis
 (Lei Municipal n.446 - 04/09/2018)

E.M. _____

MESES	DIAS																															TOTAL		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
JANEIRO	FN	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	0		
EVEREIR	F	F	PL	PL	PL	S	D	FP	FP	FP	FP	FP	S	D	FP	FP	FP	FP	FP	S	D	L	L	L	L	L	S	D			5			
MARÇO	L	L	L	L	L	S/L	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S/L	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	25		
ABRIL	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	S/L	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	FN	L	L	S	D	L	L	L	L	L		21		
MAIO	S/L	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	FM/REC	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S/L	D	L	23		
JUNHO	L	L	PF	L	S	D	L	L	L	L	L	S/L	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FM	PF	S	D	L	L	L		20		
JULHO	L	L	S	D	L	L	L																								6			
TOTAL																													100					
JULHO																							L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	8
AGOSTO	D	L	L	L	L	L	S/L	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	23	
ETEMBR	L	L	L	S	D	PF	FN	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L		20		
DUTUBRO	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	PF	FN	FM	RE	RE	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	PF	L	S	D	15		
IOVEMBR	PF	FN	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	FN	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L		19			
DEZEMB	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	RE	RE	RE	RE	PF	S	D	RE	RE	RE	RE	PF	13		
TOTAL																													98					

LEGENDA

SEMESTRE	L = Dia Letivo	PL = Planejamento (Reunião com os professores na Unidade de Ensino)
1º Semestre de 22/02 a 08/07 = 100 dias	FN = Feriado Nacional	PF = Ponto Facultativo
2º Semestre de 21/07 a 17/12 = 98 dias	FM = Feriado Municipal	FP = Formação Pedagógica
	FE = Feriado Estadual	
	RE = Recesso Escolar	HP = Homenagem aos professores
	S = Sábado	AT = Atribuição de classes aos docentes
	D = Domingo	F = Férias docentes / discentes

Conselho de Esc.	Diretor(a) de Escola	Supervisor(a) de Ensir	Diretor(a) de Gestão Pedagógica	Secretário(a) de Educação
-------------------------	-----------------------------	-------------------------------	--	----------------------------------

FERIADOS MUNICIPAIS

- 19/05 - Emancipação Político Administrativa do Município
- 24/06 - Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista.
- 20/11 - Dia da Consciência Negra

FERIADO ESTADUAL

- 09/07 - Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP

FERIADOS NACIONAIS

- 01/01 - Confraternização Universal
- 02/04 - Paixão de Cristo
- 21/04 - Tiradentes
- 01/05 - Dia do Trabalho
- 07/09 - Proclamação da Independência do Brasil
- 12/10 - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil
- 02/11 - Finados
- 15/11 - Proclamação da República
- 25/12 - Natal

PONTOS FACULTATIVOS

- 03/06 - Corpus Christi
- 01/04, 04/06, 25/06,06/09, 11/10, 28/10, 01/11, 24/12 e 31/12

SUSPENSÃO DE ATIVIDADES

- 13/10 - Homenagem ao Dia do Professor

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CONSELHO DE ESCOLA

Durante o 1º e 2º semestres após o horário de aula.

REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

De acordo com o Estatuto da Associação após o horário de aula.

REUNIÃO DE CONSELHO DE CLASSE

- 1º semestre: 08/07
- 2º Semestre: 16/12

DATAS COMEMORATIVAS

- 22/03 - Dia da Água
- 19/04 - Dia do Índio
- 21/04 - Tiradentes
- 22/04 - Descobrimto do Brasil
- 02-06/05 - Semana da Família
(Lei Municipal nº937 -22/12/2010)
- 20/05 a 28/05 - Semana do Brincar
(28/05 - Dia Internacional do Brincar)
- 05/06 - Dia do Meio Ambiente
- 22/08 - Dia do Folclore
- 07/09 - Proclamação da Independência do Brasil
- 08/10 a 12/10 - Semana da Criança
- 15/11 - Proclamação da República do Brasil
- 19/11 - Dia da Bandeira Nacional
- 20/11 - Dia da Consciência Negra
- 2º semestre - Jogos Estudantis
(Lei Municipal n.446 - 04/09/2018)

CALENÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

2021

E.M. _____

MESES	DIAS																															TOTAL	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
JANEIRO	FN	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	0	
FEBREIRO	F	F	PL	PL	RP	S	D	FP	FP	FP	FP	FP	S	D	FP	FP	FP	FP	FP	S	D	L	L	L	L	L	S	D			5		
MARÇO	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	23	
ABRIL	PF	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	FN	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	19	
MAIO	FN	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	PH/ACC	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	21
JUNHO	L	L	PF	PF	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FM	PF	S	D	L	L	L	18	
JULHO	L	L	S	D	L	L	L	L	FE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RC/L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	14	
AGOSTO	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	22
SETEMBRO	L	L	L	S	D	PF	FN	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	20
OUTUBRO	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	PF	FN	PH	RE	RE	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	PF	L	S	D	15
NOVEMBRO	PF	FN	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	FN	L	L	L	L	FM	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	19	
DEZEMBRO	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	RC/L	AT	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	PF	FN	D	RE	RE	RE	PF	12	
TOTAL																															188		

LEGENDA

BIMESTRES	L = Dia Letivo	PL = Planejamento	RP = Reunião de Pais
1º Bimestre de 22/02 A 30/04 = 47 dias	FN = Feriado Nacional	PF = Ponto Facultativo	
2º Bimestre de 03/05 a 08/07= 45 dias	FM = Feriado Municipal	FP = Formação Pedagógica	
3º Bimestre de 21/07 a 30/09 =50 dias	FE= Feriado Estadual	RC = Reunião Coletiva	
4º Bimestre de 01/10 a 16/12 = 46 dias	RE = Recesso Escolar	HP = Homenagem aos professores	
	S = Sábado	AT = Atribuição de classes aos docentes	
	D = Domingo	F = Férias docentes / discentes	

Conselho de Escol	Diretor(a) de Escola	Supervisor(a) de Ensino	Diretor(a) de Gestão Pedagógica	Secretário(a) de Educação
-------------------	----------------------	-------------------------	---------------------------------	---------------------------

FERIADOS MUNICIPAIS

19/05 - Emancipação Política Administrativa do Município
 24/06 - Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista.
 20/11 - Dia da Consciência Negra

FERIADO ESTADUAL

09/07 - Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP

FERIADOS NACIONAIS

01/01 - confraternização Universal
 02/04 - Paixão de Cristo
 21/04 - Tiradentes
 01/05 - Dia do Trabalho
 07/09 - Proclamação da Independência do Brasil
 12/10 - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil
 02/11 - Finados
 15/11 - Proclamação da República
 25/12 - Natal

PONTOS FACULTATIVOS

03/06 - Corpus Christi
 01/04, 04/06, 25/06,06/09, 11/10, 28/10, 01/11, 24/12 e 31/12

SUSPENSÃO DE ATIVIDADES

13/10 - Homenagem ao Dia do Professor
 17/12 - Atribuição dos docentes

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CONSELHO DE ESCOLA

Durante o 1º e 2º semestres após o horário de aula.

REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

De acordo com o Estatuto da Associação após o horário de aula.

REUNIÃO DE CONSELHO DE CLASSE

1º bimestre: 03/05 - 07h00 às 12h00
 2º bimestre: 22/07 - 13h00 às 18h00
 3º bimestre: 04/10 - 07h00 às 12h00
 4º bimestre: 13/12 - 13h00 às 18h00

REUNIÃO DE PAIS E MESTRES

18/02 - Reunião com todos os pais ou responsáveis pelos alunos. As demais reuniões serão nos seguintes dias:

Período Matutino

1ª) 05/05
 2ª) 26/07
 3ª) 06/10
 4ª) 14/12

Período Vespertino

1ª) 06/05
 2ª) 23/07
 3ª) 07/10
 4ª) 15/12

REUNIÕES COLETIVAS

21/07 - 09h00 às 16h00
 16/12 - 09h00 às 16h00

DATAS COMEMORATIVAS

22/03 - Dia da Água
 19/04 - Dia do Índio
 21/04 - Tiradentes
 22/04 - Descobrimto do Brasil
 02-06/05 - Semana da Família
 (Lei Municipal nº937 -22/12/2010)
 20/05 a 28/05 - Semana do Brincar
 (28/05 - Dia Internacional do Brincar)
 05/06 - Dia do Meio Ambiente
 22/08 - Dia do Folclore
 07/09 - Proclamação da Independência do Brasil
 08/10 a 12/10 - Semana da Criança
 15/11 - Proclamação da República do Brasil
 19/11 - Dia da Bandeira Nacional
 20/11 - Dia da Consciência Negra
 2º semestre - Jogos Estudantis
 (Lei Municipal n.446 - 04/09/2018)

CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) 2021

N.E.I.M. _____

MESES	DIAS																															TOTAL	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
JANEIRO	FN	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	F	S	D	0
FEVEREIRO	F	F	PL	PL	RP	S	D	FP	FP	FP	FP	FP	S	D	FP	FP	FP	FP	FP	S	D	L	L	L	L	L	S	D				5	
MARÇO	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	23	
ABRIL	PF	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	FN	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	19	
MAIO	FN	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	FM/REC	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	21
JUNHO	L	L	PF	PF	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FM	PF	S	D	L	L	L	L	18	
JULHO	L	L	S	D	L	L	L	L	FE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RC/L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	14	
AGOSTO	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	22
SETEMBRO	L	L	L	S	D	PF	FN	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	20
OUTUBRO	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	PF	FN	HP	RE	RE	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	PF	L	S	D	15
NOVEMBRO	PF	FN	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	FN	L	L	L	L	FM	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	19	
DEZEMBRO	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	RC/L	AT	S	D	RE	RE	RE	RE	PF	FN	D	RE	RE	RE	RE	PF	12	
TOTAL																															188		

LEGENDA

BIMESTRES	L = Dia Letivo	PL = Planejamento	RP = Reunião de Pais
1º Bimestre de 22/02 A 30/04 = 47 dias	FN = Feriado Nacional	PF = Ponto Facultativo	
2º Bimestre de 03/05 a 08/07= 45 dias	FM = Feriado Municipal	FP = Formação Pedagógica	
3º Bimestre de 19/07 a 30/09 =50 dias	FE= Feriado Estadual	RC = Reunião Coletiva	
4º Bimestre de 01/10 a 16/12 = 46 dias	RE = Recesso Escolar	HP = Homenagem aos professores	
	S = Sábado	AT = Atribuição de classes aos docentes	
	D = Domingo	F = Férias docentes / discentes	

Conselho de Escola	Director(a) de Escola	Supervisor(a) de Ensino	Director(a) de Gestão Pedagógica	Secretário(a) de Educação
---------------------------	------------------------------	--------------------------------	---	----------------------------------

FERIADOS MUNICIPAIS

19/05 - Emancipação Política Administrativa do Município
 24/06 - Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista.
 20/11 - Dia da Consciência Negra

FERIADO ESTADUAL

09/07 - Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP

FERIADOS NACIONAIS

01/01 - Confraternização Universal
 02/04 - Paixão de Cristo
 21/04 - Tiradentes
 01/05 - Dia do Trabalho
 07/09 - Proclamação da Independência do Brasil
 12/10 - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil
 02/11 - Finados
 15/11 - Proclamação da República
 25/12 - Natal

PONTOS FACULTATIVOS

03/06 - Corpus Christi
 01/04, 04/06, 25/06,06/09, 11/10, 28/10, 01/11, 24/12 e 31/12

SUSPENSÃO DE ATIVIDADES

13/10 - Homenagem ao Dia do Professor
 17/12 - Atribuição dos docentes

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CONSELHO DE ESCOLA

Durante o 1º e 2º semestres após o horário de aula.

REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

De acordo com o Estatuto da Associação após o horário de aula.

REUNIÃO DE PAIS E MESTRES

05/02 - Reunião com todos os pais ou responsáveis pelos alunos.
 As demais reuniões deverão acontecer em datas escalonadas por turma nos seguintes períodos:
 1ª) Semana de 05/05 a 07/05;
 2ª) Semana de 22/07 a 26/07;
 3ª) Semana de 06/10 a 08/10;
 4ª) Semana de 13/12 a 15/12.

REUNIÕES COLETIVAS

21/07 - 09h00 às 16h00
 16/12 - 09h00 às 16h00

DATAS COMEMORATIVAS

22/03 - Dia da Água
 19/04 - Dia do Índio
 21/04 - Tiradentes
 22/04 - Descobrimto do Brasil
 02-06/05 - Semana da Família
 (Lei Municipal nº937 -22/12/2010)
 20/05 a 28/05 - Semana do Brincar
 (28/05 - Dia Internacional do Brincar)
 05/06 - Dia do Meio Ambiente
 22/08 - Dia do Folclore
 07/09 - Proclamação da Independência do Brasil
 08/10 a 12/10 - Semana da Criança
 15/11 - Proclamação da República do Brasil
 19/11 - Dia da Bandeira Nacional
 20/11 - Dia da Consciência Negra
 2º semestre - Jogos Estudantis
 (Lei Municipal n.446 - 04/09/2018)

SECRETARIA DE TURISMO

CONVOCAÇÃO CMPC

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião VIRTUAL, conforme abaixo:

Data: 07 de julho de 2021

Horário de início: 16h

Horário de fim: 18h

Link para participar da reunião:

<https://us02web.zoom.us/j/86965640259?pwd=OW90Vik0THV0YlZPNlh0RFhObksydz09>

Link encurtado: <https://cutt.ly/rmfpx6j>

Pauta:

Apresentação da diretoria de Cultura

Reunião SPA

Reforma da Lei e Regimento Interno do CMPC

Assuntos Gerais

Obs: A reunião será gravada desde o seu início.

Paulo Roberto Maria Velzi
Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Atos da Diretoria de Obras Particulares

Processo Nº	Nome do Requerente	Solicitação	Publicação	Publicado em:
51199/1991 Petição 1797/21	Arnaldo Shuravel Basile	Certidão de Medidas e Confrontações	Compareça o requerente em 30 dias para apresentar documentos.	23/06/2021
4184/2021	Marta Benelli Vicentine	Certidão de Classificação de Área do Imóvel	Certifique-se certidão.	30/06/2021

GIULIANA BIZZARRO
Diretora de Obras Particulares

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DA COORDENADORIA DE RECEITA E VALORES IMOBILIÁRIOS DESPACHADOS EM JUNHO DE 2021

SIM COMO REQUER.

3340/2021 – Douglas Francisco de Souza. 4135/21 – João Oliveira da Silva, 2094/2021 – Joel da Silva. 1781/2021 – Enzo Oliveira Cortes dos Santos. 1047/2021 – Edilza Alves Torres. 1968/2021 – Rogério Viveiros. 1880/2021 – Larissa Campos Bertini. 3782/2021 – João Raphael de Lara Netto. 68189/1992 – Edemir Campos de Jesus. 1282/2021 – Edileuza Luiza da Silva. 2798/2021 – Ivo Zarzur Adm.e Participações LTDA. 2102/2021 – Maria das Graças Silva. 2779/2021 – Jose Edvaldo Alves dos Santos. 3328/2021 – Sobloco SPE V Empreendimentos Condominiais. 2988/2021 – Heitor Sacomani. 2272/2018 – Antonio Rodrigues Filho. 4292/2021 – Francisco de Assis Souza. 2482/2021 – Marcia Regina Braz Lia. 4373/2020 – Igreja Evangélica Bola de Neve. 2323/2019 – Merson Nor Junior. 4373/2020 – Igreja Evangélica Bola de Neve. 1328/2021 – José Santos Costa. 4142/2021 – Milton Galvão. 4292/2021 – Francisco de Assis Souza. 4049/2021 – Leandro Aparecido

de Souza. 2102/2021 – Maria das Graças Silva. 3589/2021 – Jurandir Magalhaes de Oliveira, 2967/2021 – Eliezer de Oliveira Santos. 4290/2021 – Robson dos Santos Nascimento. 4971/2021 – João Lacerda Vieira, 3248/2021 – Jefferson Garcia de Souza. 4589/2021 – Simone Cristina Monteiro Siqueira, 747/2021 – Edivaldo Pereira de Jesus, 4827/2021 – Lisangela Macario Errerias dos Santos. 4177/2021 – Carlos Henrique Guimarães Rosa. 4620/2021 – Julio Cesar Gomio dos Reis. 4862/2021 – Heiko Zdrojewski e Everu Pereira de Sousa. 4619/2021 – Alexandre Antonio dos Santos – 5167/2021 – Tito Carvalho Vieira de Souza, 3324/2021 – Sobloco Construtora S.A., 9977/2020 – Maria das Dores dos Santos Batista, 5237/2021 – Nicolle Lalli de Almeida, 4090/2021 – Edgard da Silva Lanzani. 5241/2021 – Dario Bassi Rambelli. 5149/2021 – Luzinete Inacio do Nascimento. 5319/2021 – Carlos Sepulveda de Aguiar. 4913/21 – João Cristovão Gomes Freitas Spinola. 4858/21 – Joaci Dias Rodrigues.

CERTIFIQUE-SE.

4385/21, 4388/21, 4393/21, 4395/21, 4403/21, 4405/21, 4413/21, 4415/21, 4425/21, 4430/21, 4433/21, 4435/21, 4443/21, 4445/21, 4450/21, 4453/21, 4458/21, 4463/21, 4465/21, 4386/2021, 4391/2021, 4396/2021, 4401/2021, 4411/2021, 4416/2021, 4418/2021, 4446/2021, 4456/2021, 4451/2021, 4460/2021, 4461/2021, 4436/2021, 4421/2021, 4426/2021, 4431/2021, 4390/2021, 4389/2021, 4392/2021, 4441/2021, 4439/2021, 4432/2021, 4429/2021, 4462/2021, 4459/2021, 4452/2021, 4442/2021, 4419/2021, 4412/2021, 4449/2021, 4399/2021, 4409/2021, 4612/2021, 4420/2021 – Sobloco Construtora S/A. 3954/2021 – Jany Romanos. 4725/21 – Carlos Willians de Moraes. 4732/21 e 4733/21 – São Lourenço Empreendimentos Ltda. 4773/21 – Claudio Alves, 4774/2021 – Larissa Nogueira de Luccas. 4830/21 – Rosana Rodriguez Fernandes. 5000/21 – Valter Pinho Nogueira. 4761/2021 – Henriques Empreendimentos Imobiliários LTDA. 3921/2021 – Luiz Francisco Fidelis de Almeida.

INDEFERIDO pedido de impugnação apresentado nos autos, tendo 30 (trinta) dias para questionar o indeferimento.

1156/2021 – Sobloco SPE 1 – Empreendimentos Imobiliários LTDA. 1137/2021 – Peral Empreendimentos S/A., 1138/21 e 1139/2021 – Constelle Negócios Imobiliários Ltda., 1147/2021 – Sobloco Construtora S/A. 1148/2021 – Sobloco SPE VI Ltda. 1156/2021 – Sobloco SPE I Empreendimentos Imobiliários, 1149/2021 – Sobloco XII Empreendimentos Imobiliários SPE, 1152/2021 – Sobloco XI Empreendimentos Imobiliários SPE . 1150/21 – Sobloco SPE VIII Ltda. 1153/21 Sobloco X Empreendimentos Imobiliários SPE. 1155/21 – Pal Negócios Imobiliários Ltda, 3584/2021 – Alvaro Inocêncio de Avila. 1140/2021 – 1141/2021 – 1142/2021 – 1143/2021 – 1144/2021 – 1145/2021 – 1146/2021 – 1154/2021 – 1157/2021 – 1159/2021 – 1703/2021 – 1705/2021 – Praias Paulistas S.A.

INDEFERIDO o pedido com base na O.S. 01/2019 – S.A.

4407/2021 – Regina Andreu Russo.

INDEFERIDO conforme parecer Jurídico.

4849/2020 – Gilberto Silvio Barbalho.

COMPAREÇA O REQUERENTE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR ANUÊNCIA DO PROPRIETARIO OU DOCUMENTOS DE PROPRIEDADE DO IMOVEL DE INSCRIÇÃO N. 92.122.006.001.

1386/2021 – Silvana Aparecida Pantaro dos Santos.

COMPAREÇA O REQUERENTE NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA APRESENTAR COMPROVANTES DE PAGAMENTO RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021 PARA O PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE.

1967/2007 Petição n. 883/2021 – Paulo de Tarso Avelino Bezerra. 2958/2011 Petição n. 883/2021 – Sonia Maria P. Bezerra.

DEFERIDO pedido de redução de IPTU em 50%, para aposentado, pensionista ou deficiente físico.

4404/2021 – Maria José Bispo de Souza

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Diretor do Departamento de Finanças, NOTIFICA o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – **MARCELLA LUCIA ANDREO DE MORAES FARIA**, que para a inscrição cadastral n.º **18.018.028.000**, através do Processo Administrativo n.º 10255/20, foram geradas as guias de pagamento, relativas ao Imposto Territorial Urbano – IPTU dos exercícios 2016 a 2020, pela Secretaria de Administração e Finanças, e considerando que a correspondência foi devolvida pelos Correios com a informação que o Proprietário mudou-se, fica o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM n.º 324/98.

NICHOLAJ PSCHETZ
Diretor do Departamento de Finanças

COMUNICADO AOS AMBULANTES

RETIRADA DAS CARTEIRINHAS 2021

Considerando que o atendimento não foi normalizado devido ao vírus COVID 19, **COMUNICAMOS AOS COMERCIANTES AMBULANTES** que as **Carteirinhas 2021** estarão sendo entregues em nosso Balcão de Atendimento mediante este agendamento. O permissionário deverá obrigatoriamente apresentar:

- RG ou CNH
- Comprovante de residência
- Atestado médico
- Título de eleitor
- Certidão de quitação do cartório eleitoral
- Carteirinha de Ambulante 2020

AGENDAMENTO p/ dia 07/07/21

Licença	Permissionário	Horário
0-046	Antonio Correia de Araujo Filho	09:00hs
7-015	Manuel de Assis Ferreira	09:20hs
7-017	Marquenya Pereira Rosa de Assis	09:40hs
7-023	Wellington de Lima Santos	10:00hs
7-026	Neide de Freitas Santos	10:20hs
7-036	Graciane Maria dos Santos	10:40hs
7-043	Daniela Silva Santos	11:00hs
7-047	Marli Maia de Alvarenga Silva	11:20hs
7-052	Sidnei Alves da Rocha	11:40hs
7-063	Susan Missae Assari	12:00hs
7-065	Lucimar Araujo dos Santos	13:40hs
7-067	Maria Maia de Alvarenga	14:00hs
7-076	Reginário Matos da Silva	14:20hs
7-091	Marines Matos da Silva	14:40hs
7-103	Maria Aparecida M. Assari	15:00hs
7-107	Daniela Aubrey Clarke	15:20hs
9-031	Luiz Carlos Ferreira	15:40hs
9-075	Antônio Silva Santos	16:00hs

AGENDAMENTO P/ dia 08/07/21

Licença	Permissionário	Horário
9-110	Jeane de Souza Ferreira	13:40hs
9-343	Laelson dos Santos	14:00hs
9-374	Celio Medeiros Silva	14:20hs
9-421	Paulo Bezerra de Lima	14:40hs
9-461	Francisco Paulo de P. Bairros	15:00hs
9-470	Antonio Dionizio Luis	15:20hs
9-474	Maria dos Remédio da Silva Lira	15:30hs
9-560	Linorose Lima Tenorio	15:40hs
9-565	Sandra Maria Paiva Batista	16:00hs

AGENDAMENTO P/ dia 09/07/21

Licença	Permissionário	Horário
0-126	Neila Pinto de Campos	09:00hs
1-012	Denis Valdemar Patricio	09:20hs
1-050	Alexandra dos Santos	09:40hs
1-057	Benta Francisca Martins	10:00hs

1-086	Maria José Oliveira dos Santos	10:20hs
1-124	Severino Dantas	10:40hs
2-138	Tamires Liberato de Jesus	11:00hs
1-141	Reginaldo Cordeiro da Silva	11:20hs
1-162	Maria Eliane da Silva Santos	11:40hs
1-169	Maria Margarida da Silva	12:00hs
1-208	Renivaldo Cordeiro da Silva	13:40hs
1-249	Adriana Nascimento de Farias	14:00hs
1-268	Elizete Pereira da Silva	14:20hs
1-270	Josivaldo José dos Santos	14:40hs
1-332	Alessandro Cordeiro da Silva	15:00hs
1-408	Lucia de Souza Ribeiro	15:20hs
1-759	Tania Maria Oliveira Bomfim	15:40hs
1-762	Daniel Lisboa	16:00hs

AGENDAMENTO P/ dia 10/07/21

Licença	Permissionário	Horário
0-081	Francisco de Assis da Costa	09:00hs
0-108	José Humberto Matos Oliveira	09:20hs
1-801	Zilmar Gomes da Silva	09:40hs
1-834	Maria de Fatima Lourenço Marques	10:00hs
1-858	Beatriz Silva de Carvalho	10:20hs
1-908	Adriano Pereira Nunes	10:40hs
1-938	José Carlos da Silva	11:00hs
1-994	Andrea Gonçalves Leite	11:20hs
2-017	Roger Massaro Suuti	11:40hs
2-028	Eduardo de Toledo Ramos Antunes	12:00hs
2-035	Wataru Assari	13:40hs
2-062	Zivanilda Cicera da Silva	14:00hs
3-020	Mayumi K. Tsukazan	14:20hs
3-055	Sironei de Souza de Oliveira	14:40hs
5-068	Francisco de Souza Micena	15:00hs
5-086	Renata Pereira de Mariz	15:20hs
5-105	Roger Adriano de Oliveira	15:40hs
9-577	Cristiane Fontes Calado	16:00hs

ISRAEL SALCCI
Diretor de Abastecimento e Comércio
Registro 296

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS CONCESSÓRIOS

A Diretoria de Recursos Humanos torna pública a concessão do benefício do último enquadramento, dos servidores efetivos desta Municipalidade, conforme segue:

PROMOÇÕES CONCEDIDAS

Matrícula	Con	Nome_Funcionário	Origem	Destino	Benefício	Concedida em:
749	1	Amelia das Neves Pinheiro	5GVII	5HVII	Promoção Horizontal	Agosto de 2016
1993	1	Jose Luz Goncalves Santos	1 DII	1 DIII	Promoção Vertical	Agosto de 2016

Bertioga, 30 de junho de 2021.

Fabio B.G Leite
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Atos da Diretoria de Abastecimento e Comercio

PA 222/21 – Petição 1752/21 – André H. Zeronian – Deferido Devolução de mercadoria apreendida após pagamento das taxas;

Israel Salcci

Registro 296

Diretor de Abastecimento e Comercio

ATENÇÃO SERVIDORES COMUNICADO N.º 004/2021 – DRH ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS

Considerando o término do prazo de entrega da Declaração de Bens, referente ao exercício 2021/ano-calendário 2020, informamos a relação dos servidores que **TIVERAM O ARQUIVO REJEITADO APÓS A ANÁLISE**, bem como **DETERMINAMOS** a estes, e a todos os servidores que **NÃO FIZERAM O ENVIO** da Declaração de Bens que enviem, **IMPRETERIVELMENTE, DAS 08H DO DIA 05/07/2021 ÀS 17H DO DIA 09/07/2021, a DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ou a DECLARAÇÃO DE BENS REDIGIDA (DEVIDAMENTE DATADA, ASSINADA E COM A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS BENS, QUANDO HOUVER), ambos referentes ao exercício 2021/ano-calendário 2020.**

O não cumprimento a esta determinação, que deverá ser atendida independentemente de quaisquer afastamentos por parte do servidor (férias/licença prêmio/licença sem vencimentos/licenças médica, maternidade, acidente de trabalho/cessão/licenças em geral), está sujeita às sanções legais.

PARA EVITAR REJEIÇÕES, É IMPORTANTE E IMPRESCINDÍVEL OBSERVAR AS INSTRUÇÕES QUE SEGUEM ABAIXO:

NÃO SERÃO ACEITOS:

- o envio de documento que não esteja em nome do servidor;
- o envio apenas do recibo de entrega da declaração de imposto de renda (O ENVIO DO RECIBO NÃO É NECESSÁRIO);
- o envio da declaração de imposto de renda QUE NÃO SEJA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021/ANO-CALENDÁRIO 2020;
- o envio do item INCORRETO da declaração de imposto de renda (é obrigatório o item, completo, referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS", onde constam a DESCRIÇÃO E OS VALORES DOS BENS);
- o envio de declaração de bens redigida pelo servidor, SEM SEUS DADOS, SEM A SUA ASSINATURA E/OU DATA E SEM A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS BENS (endereço completo do imóvel, modelo e dados do veículo, etc.), QUANDO HOUVER;
- o envio do informe de rendimentos ou de qualquer outro documento que não atenda ao solicitado.

Desta forma, solicitamos que seja feita a verificação do arquivo antes de enviá-lo, a fim de evitar que ele seja **REJEITADO**.

VALE LEMBRAR QUE:

- a entrega deverá ser efetuada **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE** por meio de arquivo digital, tipo "PDF", via requerimento web, no portal do servidor, no site da Prefeitura do Município de Bertioga (www.berTioga.sp.gov.br). O usuário e a senha de acesso serão os mesmos já utilizados para o acesso ao requerimento web. Caso seja o primeiro acesso, o servidor deverá utilizar, como usuário, o seu primeiro nome e matrícula e, como senha, as letras "pmb" e matrícula, tudo sempre em letras minúsculas. Exemplo: para um servidor de nome Maria e matrícula 1234, o acesso será da seguinte forma:

usuário: maria1234

senha: pmb1234

- o servidor que, ainda assim, tiver problemas **EXCLUSIVAMENTE COM O ACESSO AO REQUERIMENTO WEB**, deverá entrar em contato diretamente com a Gisele, na Informática, por meio do tel. 3319-8115.
- o nome do arquivo deve ser **APENAS O NÚMERO DA MATRÍCULA DO SERVIDOR, CONTENDO 04 DÍGITOS**. Exemplo: para o servidor João da Silva, matrícula n. 123, o nome do arquivo deverá ser apenas 0123 (não incluir nada além no número da matrícula no nome do arquivo);

- o requerimento web aceita que a declaração de bens seja enviada em apenas 01 arquivo em PDF, ou seja, os servidores que enviarão a declaração de imposto de renda, deverão fazê-lo em apenas 01 arquivo PDF.
- considerando que a declaração de imposto de renda possui mais de 01 página, caso o servidor tenha dificuldade em unificá-la, poderá optar por redigir a declaração de bens, não esquecendo de **INCLUIR SEUS DADOS PESSOAIS, DATAR, ASSINAR E DESCREVER OS BENS POR COMPLETO, QUANDO HOUVER.**

Ressaltamos que a entrega da declaração de bens é determinação Federal, conforme Lei número 8.429, de 02 de junho de 1.992, artigo 13º, § 3º: "Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa."

Em caso de demais dúvidas, entrar em contato conosco pelo telefone (13) 3319-8020.

SERVIDORES QUE TIVERAM O ARQUIVO ENVIADO REJEITADO

Matrícula	Contrato	Nome	Observação
117	1	ROSIMAIRES NASCIMENTO DA SILVA	Data incorreta na declaração de bens
131	1	ALEXANDRE LIMERES AREIAS	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
285	1	NATALINO JOSE BATISTA DE MATOS	Enviou informe de rendimentos
300	1	MAURICIO DOS SANTOS SOUZA	Arquivo corrompido - não é possível abri-lo
379	1	ANDREA MANZONI FARIA VIEIRA	Enviou a declaração de bens sem a descrição completa dos bens (endereço completo do imóvel, modelo e dados do veículo, etc)
434	1	ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA	Enviou incompleto o item "declaração de bens e direitos" do Imposto de Renda
463	1	MARCIA CRISTINA COSTA DO PRADO	Enviou os itens incorretos do Imposto de Renda (o item "declaração de bens e direitos" deve ser enviado por completo)
478	1	JOSE DO EGITO SANTANA DA FONSECA	Documento enviado não corresponde nem ao Imposto de Renda nem à Declaração de Bens
521	1	LIZANDRO LACERDA LIMA	Enviou declaração de bens redigida incorretamente e sem assinatura
579	1	NEUSA DA ASSUMPÇÃO	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
619	1	GERALDO PEREIRA SAMPAIO	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
684	1	ADILSON SILVA DO NASCIMENTO	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
740	1	RUBENS SANTANA SILVA	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
791	1	ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	Enviou Imposto de Renda referente ao exercício incorreto
810	1	SERGIO PAULO CONSOLO	Arquivo corrompido - não é possível abri-lo
1133	1	GISELE DUARTE DE ANDRADE FREITAS	Enviou Imposto de Renda referente ao exercício incorreto
1194	1	MARLI DE PAULA RIBOLLA	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
1679	1	MARCOS EMMANUEL MORELLI	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
1698	1	GILBERTO ANTUNES ALVAREZ	Enviou arquivo codificado
1718	1	ANDERSON LUIZ GOMES	Enviou informe de rendimentos
1843	1	VALTER BARBOSA DOS SANTOS	Enviou os itens incorretos do Imposto de Renda (o item "declaração de bens e direitos" deve ser enviado por completo)
1888	1	SILVIO ALEIXO	Data incorreta na declaração de bens
1898	1	MARLENE PEREIRA MIRO	Documento enviado não corresponde nem ao Imposto de Renda nem à Declaração de Bens
1901	1	VILMA DE PAULA MODESTO	Enviou declaração de bens sem incluir a data na declaração
1949	1	TALITA CERQUEIRA ANDRADE SILVA	Enviou declaração de bens sem incluir a data na declaração
2073	1	LUIZILDA CELSA DE MACEDO	Enviou Imposto de Renda referente ao exercício incorreto
2079	2	ARNALDO TEIXEIRA RIBEIRO	Enviou os itens incorretos do Imposto de Renda (o item "declaração de bens e direitos" deve ser enviado por completo)
2185	1	SONIA PEREIRA DE FREITAS	Documento enviado não corresponde nem ao Imposto de Renda nem à Declaração de Bens
2222	1	LILIAN AMARAL CARVALHO	Enviou informe de rendimentos
2253	3	ANTONIA MARIA ARTACHO DE OLIVEIRA	Data incorreta na declaração de bens
2262	2	BIANCA DAMIANA MOTTA DA CRUZ	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
2289	1	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	Enviou a declaração de bens sem a descrição completa dos bens (endereço completo do imóvel, modelo e dados do veículo, etc)
2418	1	CARLA PEREIRA DE CARVALHO	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
2618	3	ANDREA DE OLIVEIRA MATOS	Enviou informe de rendimentos
2629	1	NELSON MUNIZ LOPES JUNIOR	Enviou Imposto de Renda referente ao exercício incorreto
2682	1	FLAVIA ARAUJO DE SOUZA	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda

3611	3	KARLA FERNANDA DE CAMPOS RIBEIRO HABU	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
3931	2	SIMONE DA SILVA	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
4006	2	MARIA DE FATIMA DE JESUS ANGELO	Enviou Imposto de Renda referente ao exercício incorreto
4068	1	JOCINARA BISPO DOS SANTOS SILVA	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
4084	1	SEILYN PORTELA LUZETI DE OLIVEIRA	Enviou Imposto de Renda referente ao exercício incorreto
4141	1	RIVALDA BARBOSA DE ANDRADE SANTOS	Enviou Imposto de Renda referente ao exercício incorreto
4168	3	SILENA APARECIDA DEL DEBBIO SORTINO	Enviou declaração de bens sem assinatura
4292	1	ROSELI DE OLIVEIRA REIS	Enviou Imposto de Renda referente ao exercício incorreto
4320	1	ANDREA COSIMO VESCOVI BIZON	Enviou informe de rendimentos
4378	1	VANESSA CRISTINA JESUS DA COSTA	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
4383	1	PATRICIA APARECIDA ALVES DE MORAES	Data incorreta na declaração de bens
4495	1	CLAUDIMAR DE JESUS SOUZA	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
4499	2	EUNICE MIYUKI FUKUKAWA DEMITRO	Enviou os itens incorretos do Imposto de Renda (o item "declaração de bens e direitos" deve ser enviado por completo)
4521	1	SCARLATTI NONATO DA SILVA	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
4671	1	REGIANE MARA DA SILVA	Data incorreta na declaração de bens
4676	1	KELLY PIRANI	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
4683	1	VANIA DO NASCIMENTO FREDERICO BELEM	Enviou os itens incorretos do Imposto de Renda (o item "declaração de bens e direitos" deve ser enviado por completo)
4924	1	CLAUDIA MOREIRA LINO	Enviou Imposto de Renda referente ao exercício incorreto
5168	1	CLAUDIA SOARES LIMA	Documento enviado não corresponde nem ao Imposto de Renda nem à Declaração de Bens
5199	1	EVANDRIL BOPPRE DO CARMO	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
5248	2	MARILEIDE XAVIER LAWRYNOWICZ	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
5271	1	ANALICE PIMENTEL BARROS	Enviou declaração de bens sem assinatura
5295	1	NATALI MENEZES OLIVEIRA DOS SANTOS	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
5345	1	MARIA INEZ DUQUE DE OLIVEIRA	Enviou informe de rendimentos
5370	1	MICHELLE SANTANA FLORENCIO	Enviou Imposto de Renda referente ao exercício incorreto
5383	2	MONIQUE SILVA DOS SANTOS SALES	Enviou Imposto de Renda referente ao exercício incorreto
5863	1	AMANDA GRUNHEIDT ALVES	Enviou Imposto de Renda referente ao exercício incorreto
5889	1	MICHELLE DE ABREU LOPES DE LIMA	Enviou Imposto de Renda referente ao exercício incorreto
5901	2	JUSSARA INOCENCIO DOS SANTOS	Enviou declaração de bens sem assinatura
6017	1	VANESSA LIMA	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
6091	1	ALINI DE JESUS DAMACENO SANTOS	Data incorreta na declaração de bens
6093	2	PATRICIA ROCHA ESTEVES DE CARVALHO	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
6165	1	YARA PEREIRA RAMOS MENEZES	Documento enviado não corresponde nem ao Imposto de Renda nem à Declaração de Bens

Bertioga, 01 de julho de 2021.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO SECRETARIA DE GOVERNO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata relacionada abaixo, para estagiar na SG, à comparecer no **dia 05 de julho de 2021, no horário das 9h** :

NOME COMPLETO

VICTORIA CRUZ MENEZES

A candidata deverá comparecer à Sala de Atendimento do Recursos Humanos munida dos documentos **originais e Xerox abaixo relacionados** e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. A candidata que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

❖ CÉDULA DE IDENTIDADE

- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR
- ❖ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIDÃO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO)
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ CARTEIRA DA OAB (*estagiários PROC*)
- ❖ ATESTADO SAUDE OCUPACIONAL (ASO – conforme memo 128/20 DRH) (**prefeitura**)
- ❖ COPIA DA APÓLICE DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES PESSOAIS (**PREFEITURA**)
- ❖ CONTA CORRENTE NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (formulário **PREFEITURA**)
- ❖ **DECLARAÇÃO DA FACULDADE DE QUE ESTÁ CURSANDO 04º OU 05º ANO (CONSTANDO O ANO QUE ESTÁ CURSANDO, RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO PELA ASSINATURA DO TERMO DE ESTÁGIO, DATA PREVISTA PARA O TÉRMINO DO CURSO)**
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- ❖ MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se a presente convocação.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 24/06/2021 A 01/07/2021 - LAUDA 23/2021

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

- 4518/21 – FERNANDO LUIZ RODRIGUES
- 4794/21 – ANALISE CONSULTORIA CONTABIL FISCAL E R. H. LTDA
- 4921/21 – CICERO LEANDRO ALVES DE ARAUJO
- 4961/21 – RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
- 4982/21 – ESPANHOL INTERATIVO CURSOS ONLINE LTDA
- 4991/21 – CAIO SANTOS SIQUEIRA
- 5001/21 – GUILHERME SEISHIN NAKASONE LUI
- 5002/21 – R FONSECA NETO COMERCIO ALUGUEL DE EQUIPAMENTO PARA CONSTRUCAO E REBOQUE DE VEICULOS
- 5011/21 – BIANCA XAVIER DA SILVA
- 5012/21 – JOSE AILTON DA SILVA
- 5041/21 – GLAUCIA JANUARIO SIQUEIRA EIRELI
- 5071/21 – PARREIRA & MARTINS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
- 5139/21 – MARIA TERESA GONCALVES SIMOES
- 5154/21 – MICHELE CICERA SEVERINO
- 5177/21 – FREDERICO DOMICIANO NORMANHA
- 5178/21 – PAULA CAROLINE DE PADUA
- 5181/21 – ANDERSON LUIS LOPES DOS SANTOS
- 5221/21 – ALESSANDRO JOAO DA SILVA
- 5222/21 – ANDRE DA SILVA OLIVEIRA
- 5223/21 – PEDRO PAULO GOMES DA COSTA
- 5225/21 – NEXT STEP PROMOCAO DE VENDAS LTDA
- 5231/21 – MANOEL CARVALHO DIEL
- 10011/19 – LA CASITA BAR E RESTAURANTE LTDA

Observação: O alvará estará disponível a partir do 5º dia útil da publicação, a ser retirado na Sala do Contribuinte ou pelo site oficial da prefeitura.

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIDO

4262/21 – REJANE BRAGA DE ALMEIDA – INDEFERIDO O PEDIDO, POIS A ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA COMO MEI
5763/20 – MASSAS BERTIOGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – PEDIDO DE ALVARA INDEFERIDO, POIS DE ACORDO COM VISISTAS FEITAS AO LOCAL PELO FISCAL, FOI CONSTATADO NÃO HAVER ATIVIDADES NO LOCAL

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO

7712/18 – MARLENE FRANCO ZACARIAS DE ANDRADE – BAIXA DA IM 117700, DATA 21/06/2021
9771/21 – ADEGA DOM MIGUEL LTDA – BAIXA DA IM 137140, DATA 12/04/2021

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO

5323/17 – ADEMILSON DE SOUZA DIAS
7041/15 – ANDREIA IDALINA CAPELA
7642/17 – PURA VIDA LIFESTYLE BEM ESTAR LTDA

ITBI:

4884/21 – MAKAUDI PARTICIPACOES LTDA - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE
5109/21 – GLORIA ZINGONI - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE
5260/21 – ADILSON FERREIRA DA SILVA - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE
5271/21 – EDMILSON RODRIGUES DE SOUZA - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL:

1408/15 – GISELE GUERRA ME – INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO NA NF 1084, POIS FALTA CARTA DE ANUENCIA DO TOMADOR DO SERVICO
4208/11 – TENNISON IULLEY RAMOS ARAGAO - INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO NA NF 1084, POIS FALTA CARTA DE ANUENCIA DO TOMADOR DO SERVICO
5251/16 – CONCEITO RIVIERA IMOVEIS LTDA – ME – INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL, POIS FALTAM DOCUMENTOS NECESSARIOS
5651/19 – ALEXANDRO SOUZA DE OLIVEIRA - INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO NA NF 1084, POIS FALTA CARTA DE ANUENCIA DO TOMADOR DO SERVICO

CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE:

3003/21 – VERONICA DE PAULA – PEDIDO DE REDUCAO DE IPTU INDEFERIDO, ASSIM FOI CONSTATADO PELO FISCAL QUE NÃO ESTA SATISFEITA A CONDICAO ESTABELECIDADA NO CAPUT DESSE ART. 23, QUANTO A UTILIZACAO DO IMOVEL
3844/18 – GUSTAVO LIMA DE ARAUJO SOARES – PEDIDO DE REATIVACAO DA IM INDEFERIDO, FOI CONSTATADO PELO FISCAL QUE O CNPJ CONSTA BAIXADO NA RFB, ASSIM NÃO HA COMO REATIVAR A IM
4462/00 – JOSE VASQUEZ VERGARA – INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO, POIS FOI CONSTATADO PELO FISCAL QUE NÃO HÁ LANÇAMENTO DE ISS EM DUPLICIDADE, ASSIM NÃO HAVENDO O QUE CANCELAR
7455/20 – MAUI PARTICIPACOES LTDA – INDEFERIDO O PEDIDO QUANTO A IMPUGNACAO AO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSICAO DE MULTA
7808/06 – UELTON R. ALMEIDA – PEDIDO DE LICENÇA INDEFERIDO, POIS NÃO HÁ MAIS ESPACO NO LOCAL, DEVIDO AO GRANDE NUMERO DE LICENCIADOS NO LOCAL DE DIVERSAS MODALIDADES
8657/20 – LILIAN TRETTEL – INDEFERIDO O QUE SE REQUER, REDUCAO COM BASE NO INCISO I, DO ARTIGO 87, DA LEI MUNICIPAL 324/1998, POR NÃO ATENDER A TODOS OS REQUISITOS
9466/20 – CASAMAX COMERCIAL LTDA – INDEFERIDO O SOLICITADO PELO CONTRIBUINTE E MANTIDO AS RETENCOES DO ISSQN CONFORME REALIZADAS

9807/20 – ANTONIO ALBERTO LAGES FIGUEIREDO – INDEFERIDO A SUSPENSAO DO ACF 430 POR NÃO HAVER AMPARO LEGAL QUANTO A REGULRIZACAO DA ATIVIDADE NO LOCAL

9840/09 – MERCADO HENRIQUE & RODRIGUES LTDA – EPP – NADA A DEFERIR, O CONTRIBUINTE SOLICITOU REVISAO DAS TAXAS DE LICENÇA. EM FACE DA ALTERACAO DAS ATIVIDADES. A COMUNICACAO QUANTO AS NOVAS ATIVIDADES FOI FEITA EM 22/01/2021, CONFORME O PARAGRAFO 2º DO ART. 110 DO CT BERTIOGA, LEI 324/98, AS NOVAS TAXAS ENTRARAO EM VIVOR NO EXERCICIO SEGUINTE

10336/20 – CONSTRUTORA ELEVACAO LTDA – PEDIDO INDEFERIDO, POIS DE ACORDO COM A APURACAO DO FISCAL OS COMPRAVANTES DE PAGAMENTO APRESENTADO, NÃO SE TRATA DOS DEBITOS EM ABERTO

NICHOLAJ PSCHETZ
Diretor do Departamento de Finanças

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Avaliações Saúde Ocupacional

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B,

Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0039	01	MARLIZE VALE QUARESMA TEIXEIRA	11/06/2021	13/06/2021	
0070	01	MARIA TEREZA SEB F. MENDONÇA	30/06/2021	02/07/2021	
0087	01	JANE BARBOSA AMORIM	18/03/2021	07/08/2021	
0092	01	ERINALDO DORIA DOS SANTOS	09/08/2019	25/07/2021	
0115	01	LELCIO AZEVEDO	21/06/2021	30/06/2021	
0131	01	ALEXANDRE LIMERES AREIAS	20/06/2021	27/06/2021	
0149	01	MARIA CRISTINA MODIA DA SILVA	21/06/2021	27/06/2021	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	29/10/2021	
0179	01	WAGNER DE OLIVEIRA COSTA SANTOS	14/06/2021	13/07/2021	
0226	01	ROBERTO CARLOS CHAGAS	26/09/2019	24/08/2021	
0241	01	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	15/10/2020	05/07/2021	
0241	01	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	06/07/2021	01/01/2022	
0293	01	NAERCIO SILVESTRE BOMFIM	13/06/2021	27/06/2021	
0271	01	JOEL OSORIO GALVÃO	16/06/2021	25/06/2021	
0275	01	HELICRENE GONÇALVES CUNHA	29/03/2021	26/06/2021	
0288	01	CLAYTON DOS SANTOS	24/05/2021	21/08/2021	
0302	01	HAROLDO FONSECA JUNIOR	01/01/2021	21/08/2021	
0366	01	LISANGELA MACARIO ERREIRIAS DOS SANTOS	03/02/2021	05/07/2021	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	06/11/2020	13/08/2021	
0445	01	LARISSA LESSA DE PAULA	21/05/2020	18/08/2021	
0523	01	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	03/08/2017	01/07/2021	
0526	01	ROSANA LEMES PENNA	29/06/2021	30/06/2021	
0533	01	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	04/02/2019	03/07/2021	
0537	01	PEDRO DO ROSÁRIO FERREIRA	27/08/2018	27/07/2021	
0577	01	IVANIL XAVIER CORREA	27/11/2018	02/08/2021	
0630	01	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	11/12/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 107/21-CJP/BERTPREV
0633	01	MARIA LUCIA BIBIANO DOS SANTOS	16/06/2021	25/06/2021	
0652	01	MARIA FERNANDES MACHADO	03/05/2021	20/06/2021	
0652	01	MARIA FERNANDES MACHADO	28/06/2021	11/07/2021	NOVO PERÍODO
0737	01	VERA CRISTINA ESPINDOLA MARTELLI	17/04/2019	20/08/2021	
0738	01	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	12/03/2020	02/09/2021	
0761	01	DENISE DE OLIVEIRA MOTA	17/06/2021	01/07/2021	
0819	01	MONICA SEBASTIÃO TEIXEIRA	21/06/2021	05/07/2021	
0841	01	ELIZETE FAUSTINO O. MACOR	29/06/2021	30/06/2021	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial.
1146	01	SIMONE BORGES MOURA SIMOES	13/06/2021	22/06/2021	
1151	01	YVONETE VITORIA COELHO LIPPE	27/05/2021	25/07/2021	
1163	01	DEBORA APARECIDA C. PINTO	23/06/2021	06/07/2021	
1199	02	RENATA PEREIRA MARTINS	11/06/2021	08/08/2021	
1239	01	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/05/2020	23/08/2021	
1250	01	CARINA BIANCA DE MENEZES	30/05/2021	08/06/2021	
1253	01	EDIRLENE FERREIRA NATÁRIO	10/06/2021	19/06/2021	
1493	01	CELIA ANGELINO MENDES	19/05/2021	25/06/2021	
1493	01	CELIA ANGELINO MENDES	28/06/2021	27/07/2021	NOVO PERÍODO
1742	01	ROSELI BARÃO	03/09/2018	13/01/2022	
1773	01	ADISON VANDRO ANDRADE SANTOS	14/06/2021	20/06/2021	
1868	01	ALESSANDRA SANT P. SILVA	11/05/2021	23/06/2021	
1892	01	JOCELY AYRES DE SOUZA MARTINS	07/12/2020	04/07/2021	
1901	01	VILMA DE PAULA MODESTO	07/06/2021	08/07/2021	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	07/06/2021	05/08/2021	
1932	01	MARIA TERESA COUCEIRO BARROS	28/05/2021	26/07/2021	
1944	01	HELEN PEREIRA QUINTELA	08/08/2019	31/07/2021	
1952	01	MARCO SILVA SANT ANNA	18/02/2021	17/06/2021	
1952	01	MARCO SILVA SANT ANNA			ALTA MÉDICA

2199	01	ANA PAULA LEITE BACELAR	05/03/2018	19/08/2021	
2205	01	EVELIN BEATRIZ GUIDA	17/06/2020	10/08/2021	
2216	01	DENISE DA SILVA CAMILO	07/06/2021	20/06/2021	
2223	01	SIMONE BISPO DOS SANTOS	14/08/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício n° 088/21-CJP/BERTPREV
2262	01	BIANCA DAMIANA MOTTA DA CRUZ	16/06/2021	30/06/2021	
2273	01	MARIANGELA MARQUES BATISTA	31/07/2020	03/07/2021	
2304	01	GISELA PINHEIRO SANTOS	04/05/2021	21/06/2021	
2414	01	CRISTINA AP DOS SANTOS FERNANDO	06/08/2019	01/07/2021	
2513	01	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	25/07/2020	16/07/2021	
2546	01	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA	27/05/2021	25/06/2021	
2546	01	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA	26/06/2021	22/12/2021	
2585	01	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	03/03/2021	13/07/2021	
2599	01	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO	24/03/2021	21/07/2021	
2604	01	INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS	05/04/2021	03/07/2021	
2636	01	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	25/06/2021	25/06/2021	
2647	01	MARIA ANTÔNIA LINO DO VALE ALMEIDA	10/10/2017	26/07/2021	
2649	02	FABIO LUIZ DA SILVA TIBIRIÇÁ	28/04/2021	26/07/2021	
2660	01	CARLA DE SOUZA CAPPRA	09/09/2020	21/06/2021	
2681	01	LUCIANA MARIA SOARES	29/03/2020	12/07/2021	
2707	01	CLAUDIA SILVA FIGUEIRA ALMEIDA	21/06/2021	23/06/2021	
2708	01	ALVINA FATIMA MENDONÇA CASTRO	28/06/2021	29/06/2021	
2719	01	MARIA DO CARMO GONÇALVES MELO	14/06/2019	12/02/2022	CAT
2818	02	ANDREA SAMPAIO OEHLMANN	10/06/2021	23/06/2021	
2940	01	CRISTINA HELENA P. GADDINE	18/06/2021	27/06/2021	
3000	01	SAMUEL ARRUDA	14/06/2021	13/07/2021	
3664	02	MEIRI MOURA FERNANDES CARVALHO	14/06/2021	18/06/2021	
4015	01	PRISCILA FERNANDA M. JORGE	10/06/2021	08/08/2021	
4034	03	MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO	31/03/2020	27/06/2021	
4052	04	VAMILDE GONÇALVES M. MANCINI	08/06/2021	06/08/2021	
4093	02	LIGIA FRANCISCO COSTA	30/10/2018	18/07/2021	
4095	03	LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES	15/08/2019	28/11/2021	
4141	01	RIVALDA BARBOSA DE ANDRADE SANTOS	09/04/2019	28/12/2021	CAT
4200	01	ROBERVAL NUNES JORGE	28/06/2021	11/07/2021	
4336	01	BRENDA LEMOS LAMOS COELHO	01/06/2021	30/06/2021	
4374	01	LUCIENE TEIXEIRA NASCIMENTO	21/06/2021	23/06/2021	
4464	02	TATIANA GALEGO COSTA	26/04/2021	19/08/2021	
4466	02	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	03/04/2018	22/07/2021	
4466	02	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	23/07/2021	18/01/2022	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	12/08/2021	
4515	01	ELZA MARIA ALVES	26/03/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício n° 088/21-CJP/BERTPREV
4601	01	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	24/05/2021	22/07/2021	
4785	01	PRISCILA PERASSOLI DE ALENCAR	25/01/2021	16/07/2021	
4842	01	CARLA APARECIDA G. P. SILVA	14/06/2021	26/06/2021	
4843	03	LUCIENE DA CONCEIÇÃO	23/06/2021	23/06/2021	
5046	01	FERNANDO SILVA BARBOSA	10/06/2021	23/06/2021	
5076	01	BARBARA VIEIRA GONÇALVES	14/06/2021	18/06/2021	
5112	02	AMANDA DE MELLO BRITO	21/06/2021	02/07/2021	
5153	01	MARISA CRISTINA FESCINA RIBEIRO	06/11/2019	31/07/2021	
5197	02	SIMONE MARIA VINCOV DE ABREU	06/06/2021	20/06/2021	
5210	01	JAQUELINE CRISTINE MARTINS ALARCON CASARIN	03/05/2021	26/08/2021	
5213	01	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	23/01/2021	17/07/2021	
5224	01	ROBERTA DA SILVA D'AVILA	22/06/2021	23/06/2021	
5335	01	MARCIA REGINA L. L. COSTA	07/06/2021	23/06/2021	
5340	01	ELIZANGELA SILVA B FERREIRA	15/05/2021	27/08/2021	
5886	01	ROBERTA TOTH THESOURO GONÇALVES	14/06/2021	18/06/2021	
5873	01	SUELAINÉ SILVA E SILVA	21/06/2021	23/06/2021	
5905	01	EDNA GRAÇA BORGES	05/06/2021	18/06/2021	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FÓZ	24/05/2021	22/06/2021	
5948	01	IRIA MARA GARCEZ	16/08/2020	01/08/2021	
5968	01	MARIA LUIZA COSTA B. SCHIMIDT	26/05/2021	24/06/2021	
6006	01	ANA JULIA DOS SANTOS MAIA	18/06/2021	02/07/2021	
6087	01	ANA PAULA CAVALCANTE DE MATOS	28/06/2021	30/06/2021	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matr.	Contr.	Nome	Início	Término	Obs.
1725	01	ANA CRISTINA RODRIGUES PAULINO	03/05/2021	29/10/2021	
4132	01	MAÍSA CUNHA DE SOUZA SILVA	09/01/2021	07/07/2021	
4243	01	ANA PAULA DOURADO DA SILVA PEREIRA	13/04/2021	09/10/2021	
4549	02	KATIA BRUNASSI COCEIÇÃO ROCHA	31/05/2021	26/11/2021	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	10/02/2021	08/08/2021	
5254	01	LUCIANA MAUUELLA B. ARAUJO	24/05/2021	19/11/2021	
5313	01	IVANILDA NUNES OLIVEIRA	18/04/2021	14/10/2021	
6164	01	LUANA MARQUES JACQUES DA SILVA	19/02/2021	17/08/2021	

Em razão de Decisão Judicial, **SUSPENDA-SE O ATO ADMINISTRATIVO DO CANCELAMENTO DA LICENÇA N.º 2007 EM ÁREA PÚBLICA, A PARTIR DE 28/06/2021, ATÉ A SUPERVENIÊNCIA DE DECISÃO POSTERIOR.**

ISRAEL SALCCI
DIRETOR DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO
Registro Funcional 296

1743/2021 – ESPOLIO DE CASSIO LANARI DO VAL | JOSE RODRIGUES TEIXEIRA – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 180257 referente ao IPTU 1991 da Inscrição Cadastral 98.012.004.000.

9471/2020 – CONDOMINIO EDIFICIO SUNSHINE – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 217600 referente ao ISS 2009 da Inscrição Municipal 22276 – E.F. **02.02.2012.002438.**

10403/2019 – EDIFICIO ITACARÉ – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento das guias 250696 e 250697 referentes ao ISS de 2009 do CRC 168709 – E.F. **0508752-53.2012.8.26.0075.**

6843/2018 – CONDOMINIO EDIFICIO BRISA DAS PALMEIRAS – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 58310 referente ao ISS variável de 2007 do CRC 168588.

592/2021 – JULIO CESAR FONSECA E OUTRO - Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 3814187 referente ao IPTU 2019 da Inscrição Cadastral 14.002.008.034.

4807/2021 – SANDRA CRISTINA FRANCA ARAÚJO – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela n.º 05 do IPT/2019, por compensação.

8269/2020 – JOSÉ BITENCOURT – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento do débito de 2001, Imóvel n.º 92.009.005.014, conforme despacho da SERE/CORE.

5480/2017 – SOBLOCO CONSTUTORA S/A – Pedido de alteração de polo passivo INDEFERIDO, conforme termos expostos em fls. 49 a 56 do processo.

4708/2019 – PEDRO PINTO – Pedido DEFERIDO – Providenciado o cancelamento da guia n.º 241626, exercício 2001, por nulidade do lançamento.

1783/2019 – DIOGO LAURINDO TEIXEIRA – ME – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia m.º 4312363 (2020), referente ao CRC 205751, conforme termos expostos em fls. 133.

3563/2021 – PRAIAS PAULISTAS S.A. / LUZIA SATIKO NISI E OUTRA – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 175585 (1997), referente ao IPTU da Inscrição Cadastral 97.235.007.000, conforme despacho nos autos.

5003/2019 – BETAMAX BERTIOGA LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos exercícios de 2010, 2014, 2017, 2019 e 2020, referentes ao ISS Variável da Inscrição Municipal 8010 – E.F. 1524421-56.2017.8.26.0075.

3521/2021 – ESPOLIO DE MANOEL NUNES VIVEIROS - Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005 referentes ao IPTU da Inscrição Cadastral 14.023.030.000 – E.F. 0531694-89.2006.8.26.0075.

3133/2021 – ARTUR BERNADO NETO – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento das guias 242105 (2001) e 242104 (2002) referentes ao CRC 134670, conforme despacho nos autos.

2453/2020 – EDSON REIS FERNANDES – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos exercícios 2000, 2003, 2004, 2005, 2006, 2008, 2011, 2012, 2013 e 2014, referentes ao IPTU da Inscrição Cadastral 96.076.026.000 – E.F. 0005562-23.2004.8.26.0075, 0537129-44.2006.8.26.0075, 0508188-50.2007.8.26.0075 e 0005298-25.2012.8.26.0075.

5211/2021 – MARCIA GAMBATTI / LEANDRO APARECIDO DE SOUZA – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento das guias 618029 (2014) e 1775642 (2015) referentes ao IPTU da Inscrição Cadastral 92.207.026.000 – E.F. 1510564-74.2016.8.26.0075, 1506524-78.2018.8.26.0075.

4906/2021 – ANTONIO FRANCO - Pedido DEFERIDO. Providenciado a baixa das CDA'S 1671/95 ano base 1992, 9491/95 ano base 1993, 18119/95 ano base 1994 e a 3549/96 ano base 1995, referente ao imóvel n.º 91.004.022.000.

Divisão de Dívida Ativa

ATOS DA CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EMISSIONE DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESS	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
009098/2020	8.495.014/0001-0	ADRIANO DOS SANTOS SIQUEIRA	DRILÍCIAS CASEIRAS
007602/2020	8.537.931/0001-0	R. C. RONDON ADEGA E HORTIFRUTI	FRUTOS DA TERRA
002400/2020	0.021.682/0001-8	H S SERVIÇOS MÉDICOS	CLÍNICA HANATO
008117/2020	89.155.228/0001-9	BRU E BELA BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA.	RPK BABY
005649/201	33.894.766/0001-	LILIAN MOREIRA DOS SANTOS	BAR DA LILIAN
001248/2020	36.116.156/0001-80	J BARBOZA & BARBOZA LTDA	CONSULTOR
000872/2013	32.197.370/0001-5	ALICE BOGUCHESKY DA SILVA COSTA	HORTIFRUTI DIRETO DA ROÇA
004523/2020	37.469.100/0001-7	VALDENIR MORAES SANTOS	ADEGA BROTHER'S BEER
010312/2020	0.014.495/0001-2	D. A. T. DO NASCIMENTO Pousada	POUSADA NASCIMENTOS
000359/2006	7.728.950/0001-8	ERICA RENATA BRISQUILIARI Pousada - ME	POUSADA COSTA DA RIVIERA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESS	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
001355/202	07.972.935/0005-	LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	LITORAL MED
002003/202	09.634.176/0001-7	N. S. ANDRADE PADARIA - ME	PADARIA CANAL DO FORTE
001088/201	26.715.324/0001-	CLEBER BARCELOS	LANCHONETE
001165/2021	31.046.036/0001-5	NATHÁLIA GRACIA DO AMPARO - ME	CLÍNICA AMPARO
001470/2021	33.531.642/0001-7	ALLEF SÁ BEZERRA EIRELI	POUPA MAIS
001956/2021	356.125.748-86	IVAN VILLANOVA E AFFONSO	MÉDICO ORTOPEDISTA
001926/2021	56.158.777/0021-8	MÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	DROGALIS FILIAL 21
001705/2021	04.472.129/0001-5	OLIVEIRA & MATIAZZO FARMÁCIA E LAB. DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	VEGEPHARMA
001315/2021	642.871.908-82	JÚLIO OSTROWSKA	CLÍNICA J. O.

INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESS	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
007520/2013	34.784.436/0001-3	MARCELO MOREIRA MELO	SABOR DE CASA RESTAURANTE
009004/202	36.729.405/0001-	JOSEMARIA DA CUNHA SILVA	YAMAGA BEACH
001862/2021	31.000.243/0001-02	A. BRUCH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	A. BRUCH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
004152/2018	80.467.156/0001-4	MÁRCIO ROBSON DA ROCHA - ME	MB RESTAURANTE
006932/2017	01.610.284/0001-03	ALIMENTOS PREPARADOS BERTIOGA EIRELI - ME	ALIMENTOS PREPARADOS BERTIOGA
002119/2018	9.793.255/0001-3	EDSON SOUZA SANTOS RESTAURANTE - ME	TEMPERO BOM
007731/2013	34.783.901/0001-13	CRISTIANO NOVAIS RIBEIRO	THE BROTHERS BAR E RESTAURANTE
008215/2020	83.146.489/0001-6	MISLENE PEREIRA DE SOUZA	RESTAURANTE E CHURRASCARIA SABORES DO
004831/2018	80.681.344/0001-7	R. R. RAMOS	MASTER BURGER
006589/2020	37.813.985/0001-8	JEFFERSON DO CARMO SANTOS	PADARIA ASSIM VENDE
005039/2018	80.698.845/0001-6	BARROS E RAGUSUKE LTDA.	ESPETARIA ANCHIETA
008890/2013	20.143.080/0001-4	JESSYKA BARBOSA SIQUEIRA	CAFÉ E CONFEITARIA DOCE DESEJO
007410/2018	80.856.885/0001-9	CINTIA NUNES DE ABREU AGUIAR	KIT LANCHES
003534/2020	7.353.707/0001-3	CALVINO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	HAMBURGUERIA DA TIA
007307/2020	88.346.149/0001-0	J. C. S. NASCIMENTO PIZZARIA E RESTAURANTE	J. C. S. NASCIMENTO PIZZARIA E RESTAURANTE

DEFERIMENTO DO PEDIDO DA ATIVIDADE (ISENTOS DE EMISSÃO DA LICENÇA)

PROCESS	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
008893/2020	89.497.988/0001-8	BRUNA LEONEL FERNANDES	PET SHOP
010034/2020	89.844.476/0001-4	M. S. ELÉTRICA LTDA	M S ELÉTRICA
006932/2020	8.049.070/0001-0	IOLETE VALÉRIA PINTO PISCINAS EIRELI	HENRIMAR PISCINAS
010801/2020	89.820.494/0001-9	TRS ARRUDA EIRELI	EH FESTA

DEFERIMENTO DA LICENÇA DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

PROCESS	CPF	NOME	ATIVIDADE
002174/2021	259.557.158-35	FERNANDA MARIA DA SILVA SIQUEIRA	FARMACÊUTICA
002177/2021	362.992.158-28	RAPHAEL LANGNOR FERNANDES	DENTISTA
002176/202	056.637.781-01	RENATA CAMPOS DA SILVA DIAS	DENTISTA

LANÇAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESS	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
009098/2020	8.495.014/0001-0	ADRIANO DOS SANTOS SIQUEIRA	DRILÍCIAS CASEIRAS
007602/2020	8.537.931/0001-0	R. C. RONDON ADEGA E HORTIFRUTI	FRUTOS DA TERRA
002174/2021	259.557.158-35	FERNANDA MARIA DA SILVA SIQUEIRA	FARMACÊUTICA
002177/2021	362.992.158-28	RAPHAEL LANGNOR FERNANDES	DENTISTA
002176/202	056.637.781-01	RENATA CAMPOS DA SILVA DIAS	DENTISTA
004152/2018	80.467.156/0001-4	MÁRCIO ROBSON DA ROCHA - ME	MB RESTAURANTE
008117/2020	89.155.228/0001-9	BRU E BELA BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA.	RPK BABY
006932/2017	01.610.284/0001-03	ALIMENTOS PREPARADOS BERTIOGA EIRELI - ME	ALIMENTOS PREPARADOS BERTIOGA
002119/2018	9.793.255/0001-3	EDSON SOUZA SANTOS RESTAURANTE - ME	TEMPERO BOM
004831/2018	80.681.344/0001-7	R. R. RAMOS	MASTER BURGER
010034/2020	89.844.476/0001-4	M. S. ELÉTRICA LTDA	M S ELÉTRICA
001248/2020	36.116.156/0001-80	J BARBOZA & BARBOZA LTDA	CONSULTOR
005714/2020	32.127.420/0001-2	CONDOMÍNIO ILHA VERDE RIVIERA RESIDENCE RESORT	
005039/2018	80.698.845/0001-6	BARROS E RAGUSUKE LTDA.	ESPETARIA ANCHIETA
004269/2021	37.735.286/0001-6	CPI - CONTROLE DE PRAGAS INTEGRADO LTDA	GRUPO VOLPI
007307/2020	88.346.149/0001-0	J. C. S. NASCIMENTO PIZZARIA E RESTAURANTE	J. C. S. NASCIMENTO PIZZARIA E RESTAURANTE
010312/2020	0.014.495/0001-2	D. A. T. DO NASCIMENTO Pousada	POUSADA NASCIMENTOS
000359/2006	7.728.950/0001-8	ERICA RENATA BRISQUILIARI Pousada - ME	POUSADA COSTA DA RIVIERA
006932/2020	8.049.070/0001-0	IOLETE VALÉRIA PINTO PISCINAS EIRELI	HENRIMAR PISCINAS
010801/2020	89.820.494/0001-9	TRS ARRUDA EIRELI	EH FESTA

**ANDRÉA MATTOSO SAUDA
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021**CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS****Assistente Social e Psicólogo****DATA DA PROVA TEORICA: 04 DE JULHO DE 2021.****Local de apresentação: Profª Maria Aparecida Pinto de Abreu Magno****Endereço: Rua General Osório, 108 - Jd Paulista, Bertiooga - SP****Apresentação: 08h30m****Início da prova e fechamento dos portões: 09:00 horas**

Nome	Cargo	Inscrição
ADELISSE CARDOSO DE SOUZA	Assistente Social	156
ADLAINE HELEN SANTOS BOM SUCESSO	Assistente Social	10
ADRIANA DE ARAUJO SILVA	Assistente Social	240
ADRIANA DINIZ DE ARAUJO	Assistente Social	26
ADRIANA LIMA DA SILVA	Assistente Social	206
ADRYANE CAVALCANTE PIMENTEL	Assistente Social	25
AIANE SANTOS DA CONCEICAO	Assistente Social	268
ALESSANDRA DOS REIS SANTOS	Assistente Social	163
ALESSANDRA KELI MONTEIRO GOMES	Assistente Social	295
ALINE ANTONIA ARAUJO DA SILVA	Assistente Social	351
ALINE CRISTINE DA ROCHA SOUZA	Assistente Social	314
ALINE FERRAZ DOS ANJOS	Assistente Social	361
ALLINE DOS SANTOS	Assistente Social	23
ALLYSSON VINICIUS LIMA XAVIER	Assistente Social	248
AMANDA BARBOSA SOUSA	Assistente Social	67
AMANDA CHIQUETO SANTOS	Assistente Social	109
AMANDA MOLINA PROCE	Assistente Social	330
ANA ALICE DE CARVALHO CORREA	Assistente Social	92
ANA CAROLINA CAMPOS RODRIGUES	Assistente Social	264
ANA CRISTINA MARTINS DE MENEZES	Assistente Social	180
ANA CRISTINA VENTURA ALVES	Assistente Social	42
ANA GABRIELA DA SILVA ALMEIDA PRADO	Assistente Social	78
ANA LUCIA RAMOS DA COSTA	Assistente Social	86
ANA LUIZATEIXEIRA SILVA	Assistente Social	53
ANA MARIA OLIVEIRA EVANGELISTA	Assistente Social	70
ANA PAULA DO ROSARIO NASCIMENTO	Assistente Social	257
ANDREA APARECIDA DOS SANTOS MIRON	Assistente Social	130
ANDREA DINIZ DE ARAUJO	Assistente Social	3
ANDREA SOUSA DO NASCIMENTO	Assistente Social	270
ANDREIA BARROS EGYDIO	Assistente Social	136
ANDREIA DIAS	Assistente Social	237
ANDREIA SILVA SEVERINO	Assistente Social	244
ANDRESSA FRAZAO DE OLIVEIRA PERES	Assistente Social	293
ANDREZA FERNANDA DE OLIVEIRA	Assistente Social	278
ANGELICA MONTEIRO TEIXEIRA NASCIMENTO	Assistente Social	315
ANITA CRISTINA PEREIRA CAMILO	Assistente Social	239
BEATRIZ DA ANUNCIACAO LISBOA	Assistente Social	47
BEATRIZ LOYANE BUENO RIBEIRO	Assistente Social	186
BIANCA GOMES FLAUZINO FIGUEIREDO DA SILVA	Assistente Social	335

BRUNA MARIA EDUARDO DE PAULA	Assistente Social	313
BRUNA RODRIGUES NASCIMENTO FERNANDES	Assistente Social	176
BRUNO DE ALVARENGA SILVEIRA	Assistente Social	138
BRUNO DE SOUZA RIBEIRO	Assistente Social	271
CAMILA BARBOSA DE JESUS	Assistente Social	347
CAMILA CUISSE AVOLETTTO	Assistente Social	370
CAROLINE SILVA SANTO	Assistente Social	126
CHRISTINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Assistente Social	285
CINTHIA DE ASSIS	Assistente Social	16
CLAUDINA MAGALHAES NAKANO	Assistente Social	354
CLEDINEIA DA SILVA ALMEIDA	Assistente Social	217
CLEIDE BIANCHI	Assistente Social	154
DAIANA CRISTINA FREIRE MARTINS	Assistente Social	326
DANIELA BENTANCOR LEITAO	Assistente Social	117
DANIELE LOURENCO DO AMARAL	Assistente Social	77
DANILO ANDRADE GUEDES	Assistente Social	165
DANILO ANTONIO TAVARES	Assistente Social	120
DARLANE DE OLIVEIRA VIANA	Assistente Social	153
DAYANE ORTIZ DA SILVA	Assistente Social	216
DEBORA LAGRECA LUNARO	Assistente Social	301
DENISE MATOS VALERIO DA SILVA	Assistente Social	166
DIEGO NICOLAS FERRARI	Assistente Social	102
DIONIRA DE CHAVES PACHECO	Assistente Social	110
DRYELLE KAROLINY BARRETO SILVA	Assistente Social	44
EDNA ALVES DOS SANTOS	Assistente Social	367
EDNA APARECIDA GOMES RAMALHO	Assistente Social	174
EDNA JORGE DE CARVALHO	Assistente Social	177
EDSONIA BISPO SANTOS	Assistente Social	127
EDUARDO DOS SANTOS DIAS	Assistente Social	4
EDWIN ALDRIN SERRA FRANCA	Assistente Social	279
ELENICE FEIJO DA SILVA SANTOS	Assistente Social	260
ELI MASCARENHAS ROCHA	Assistente Social	68
ELIANE MARIA DOS ANJOS GODOY	Assistente Social	161
ELINEIDE ALVES DE SOUZA	Assistente Social	256
ELISANDRA DOS SANTOS LIMA	Assistente Social	107
ELIZETE MELO DE ASSIS	Assistente Social	243
ELIZETH RIB DE LIMA FORTES	Assistente Social	369
EMILAY DE AQUINO BATISTA SANTOS	Assistente Social	17
ERIKA CAROLINE DE SOUZA CARDOZO UMPIERRE	Assistente Social	15
EROS KAUE ROMANO	Assistente Social	28
ESTEVAO SEIXAS TRINDAE	Assistente Social	158
FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	Assistente Social	131
FABIO ALEXANDRE MOREIRA DE SENA	Assistente Social	179
FABIO BRATIFICH ROCHA	Assistente Social	359
FABRICIO SILVA BENTO DE JESUS	Assistente Social	352
FATIMA KIMIE YASHIMA GOMES DE SOUZA	Assistente Social	378
FERNANDA CORDEIRO DE ARAUJO	Assistente Social	333
FERNANDA ELISA MARQUES DA SILVA	Assistente Social	205

FERNANDA RAMOS NOGUEIRA	Assistente Social	365
FERNANDA REZENDE DE SANTANA	Assistente Social	95
FERNANDO LUIZ DO REGO	Assistente Social	253
FLAVIA FERNANDA LOUREIRO DOS SANTOS	Assistente Social	290
FRANCISCA FRANCILEIDE DA SILVA MACIEL	Assistente Social	170
GABRIELA LOPES BARNABE	Assistente Social	342
GABRIELE GONCALVES DE ALMEIDA	Assistente Social	312
GUILHERME JHUANN DA SILVA FRANCA	Assistente Social	254
HELLOISE CRISTINA DOS SANTOS SILVERIO	Assistente Social	124
HENRIQUE BARBOSA BRITO	Assistente Social	157
HENRIQUE PROCOPIO DE MOURA	Assistente Social	269
HILDEBRANDO TENORIO DE ALBUQUERQUE FILHO	Assistente Social	199

DATA DA PROVA TEORICA: 04 DE JULHO DE 2021.

Local de apresentação: E.M. Professor José Inácio Hora

Endereço: R. Rodrigues Alves, 759 - Jardim Paulista, Bertiooga – SP
Apresentação: 08h30m

Início da prova e fechamento dos portões: 09:00 horas

Nome	Cargo	Inscrição
IRIS DANIELA DA COSTA BALTAZAR	Assistente Social	336
JANAINA FLAMBORY DE MORAES	Assistente Social	192
JANAINA TRUIZ DOS SANTOS	Assistente Social	31
JANIELY LOURRANA DA SILVA	Assistente Social	327
JAQUELINE DOS SANTOS	Assistente Social	62
JESSICA DE JESUS PEREIRA	Assistente Social	328
JESSICA GOMES DE ARAUJO	Assistente Social	193
JESSICA OLIVEIRA SOUZA	Assistente Social	100
JOSE ANDRE SILVA SANTOS NERES	Assistente Social	98
JOSE LUIZ DA SILVA	Assistente Social	101
JOSE RICARDO GONCALVES	Assistente Social	6
JOSIANE APARECIDA CARDOSO	Assistente Social	159
JOYCE CRISTINA AGUIAR FIRMO	Assistente Social	318
JOYCE RIBEIRO CHAGAS DOS SANTOS	Assistente Social	36
JUDITE MEDEIROS SANTOS	Assistente Social	115
JULIANA AMARALGURGEL	Assistente Social	235
JULIANA BELFIORI FERREIRA DE SOUZA PICOLO	Assistente Social	139
JULIANA DA SILVA MORENO	Assistente Social	142
JULIANA MAIRA DE ANDRADE	Assistente Social	112
JULIANA OLIVEIRA MARZOLA DOS SANTOS	Assistente Social	377
JULIANA OTAVIA PONTES	Assistente Social	303
JUSSARA MARINA DOS SANTOS BALSAMAO	Assistente Social	297
KARLA RIBEIRO DANTAS	Assistente Social	317
KELLY DE SOUSA BARROS SILVA	Assistente Social	119
KETELEN DE SOUZA RIBEIRO	Assistente Social	105
KEYSE BANDEIRA SILVA	Assistente Social	178
KIZA BIANCA FREITAS DE OLIVEIRA	Assistente Social	66

LAIS MIRANDA DA SILVA	Assistente Social	63
LARISSA DA CUNHA GASPAR	Assistente Social	210
LARISSA SOARES QUINTANA	Assistente Social	29
LAYANE RUELA DE OLIVEIRA FREITAS	Assistente Social	58
LEANDRO HENRIQUE MACIEL	Assistente Social	275
LEANDRO VIEIRA MARTINS	Assistente Social	12
LENILRA VALERIO DA COSTA	Assistente Social	211
LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO	Assistente Social	121
LETICIA CUNHA DA SILVA	Assistente Social	104
LILIAN APARECIDA OLIVEIRA DE MELO	Assistente Social	43
LOHANNE RAMOS LADISLAU	Assistente Social	236
LOURDES SANTO DE LIMA	Assistente Social	198
LUANA LOTERIO GABRIEL	Assistente Social	280
LUCIANA DOS SANTOS DIAS	Assistente Social	250
LUCIMARA DA SILVA	Assistente Social	353
LUCINEIDE CONCEICAO DE OLIVEIRA	Assistente Social	34
LUTIMIRA ARAUJO PAIVA	Assistente Social	181
LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS	Assistente Social	292
MAGDA PIRES SILVA	Assistente Social	308
MAIB ENES DE MENEZES	Assistente Social	129
MAICON DA SILVA	Assistente Social	83
MARCELO DE SOUSA SANTOS	Assistente Social	204
MARCIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	Assistente Social	231
MARCIA ROBERTA ROEDENBECK DE ASSIS	Assistente Social	262
MARCILEIA PATRICIA DE OLIVEIRA	Assistente Social	40
MARGARET CRISTIANE SOUZA DA SILVA SAIBRO	Assistente Social	331
MARIA ANGELICA DE ARAUJO CRUZ	Assistente Social	11
MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA	Assistente Social	114
MARIA CAROLINA ANTUNES DOS SANTOS	Assistente Social	381
MARIA CAROLINI PEREIRA DA SILVA	Assistente Social	49
MARIA CONCEICAO ANDRADE SILVA	Assistente Social	255
MARIA DA CONCEICAO SENA SILVA	Assistente Social	358
MARIA DA CONCEICAO SILVA	Assistente Social	13
MARIA DOS PRAZERES LIMA SOARES DA SILVA	Assistente Social	386
MARIA ELOISA SANTIAGO	Assistente Social	52
MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS	Assistente Social	22
MARIANA PEREIRA ROMANO	Assistente Social	384
MARILENE JESUS DOS SANTOS CRUZ	Assistente Social	116
MARILYN SATIKO KONISHI	Assistente Social	343
MARISELMA LOPES NOGUEIRA	Assistente Social	82
MARTA ROQUE FERNANDES NAKASONE	Assistente Social	51
MATILDE PAULA DE SOUZA NISIYAMA	Assistente Social	150
MAYARA MIRANDA DE SOUZA	Assistente Social	140
MICHELE ALVES DA SILVA VIEIRA	Assistente Social	88
MICHELE FREITAS CRUZ DOS SANTOS	Assistente Social	55
MILENE DO CARMO DE CARVALHO	Assistente Social	195
MILENE LUCIA SANTOS	Assistente Social	118
MIRAILDES SANTOS MELLO	Assistente Social	184

MIRIAN EUFRAZIO MOREIRA	Assistente Social	133
MIRIAN SOLIAS RODRIGUES	Assistente Social	207
MONICA DE ARAUJO	Assistente Social	385
MONICA HOLANDA DOS SANTOS LISBOA	Assistente Social	324
MONIQUE DE SOUZA BUENO ANDRE	Assistente Social	37
MORGANA SHIRLEY DA SILVA GONCALVES	Assistente Social	232
NATALIE CHAIDA BARBOSA LIMA	Assistente Social	288
NAYARA BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA	Assistente Social	149
NEDIVAN PASSOS	Assistente Social	38
NEILMA DA SILVA DOS REIS	Assistente Social	146
NILSELY APARECIDA SILVA	Assistente Social	191
NORMA DIM DA SILVA	Assistente Social	383
PATRICIA APARECIDA PEREIRA SANTOS	Assistente Social	282
PAULA LEITE DE TORRES	Assistente Social	320
PAULA SILVA DO CARMO	Assistente Social	167
PRISCILA RODRIGUES GONCALVES	Assistente Social	273
PRISCILA SIMOES DOS SANTOS SILVA	Assistente Social	108
RAFAEL DE SOUSA FERREIRA	Assistente Social	265
RAFAEL VIERIA MOTHE	Assistente Social	246
RAQUEL APARECIDA RIBEIRO MELLO	Assistente Social	261
REGIANE BERNADETE DIAS C. IMPERATORE	Assistente Social	242
REGINA CELIA BARBOSA	Assistente Social	309
REGINA CELIA LELLIS	Assistente Social	175
RENATA CRISTINA DOS SANTOS	Assistente Social	57
RENATA DA CRUZ BARBOSA	Assistente Social	296

SANDRO CEZAR DA SILVA CONCEICAO	Assistente Social	7
SARA VANESSA DA SILVA	Assistente Social	135
SELMA DENISE FERNANDES DA SILVA	Assistente Social	80
SHEILA PORTO MARIANO DO ROSARIO	Assistente Social	162
SHEILA VANDERCI MANHOZO MARIANO	Assistente Social	222
SILMARA OLIVEIRA DA SILVA	Assistente Social	310
SILVANA DA SILVA ALVES MARIA	Assistente Social	306
SOLANGE DE OLIVEIRA	Assistente Social	123
SONIA DA SILVA MOURA AQUINO	Assistente Social	148
SUELI NUNES DE FREITAS SILVA	Assistente Social	152
TAIS MARIA DOS SANTOS	Assistente Social	48
TALITA SCUCEL	Assistente Social	300
TAMIRES BARBOSA DA SILVA	Assistente Social	322
TAMIRES VALENCIO ANASTACIO	Assistente Social	228
TANIA CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS	Assistente Social	276
TANIA MARA PEREIRA SANTANA	Assistente Social	60
TANIA ROCHA VASCONCELOS	Assistente Social	160
TATIANA DE JESUS GRAMA	Assistente Social	111
TATIANA DE OLIVEIRA BATISTA DA SILVA	Assistente Social	87
TATIANE MOURA DE LIMA	Assistente Social	125
TELMA FERREIRA	Assistente Social	5
THAILIZE GOMES ANDRADE OLIVEIRA	Assistente Social	94
THAILLA STRAIOTO PRADA GOMES	Assistente Social	147
THALITA OLIVEIRA RODRIGUES	Assistente Social	141
THAYANE JANUARIO SANTOS	Assistente Social	208
THAYNAR PINHEIRO DA SILVA	Assistente Social	164
THAYS EMIDIO FERREIRA DOS SANTOS	Assistente Social	196
VALDENICE ANCELMO SOARES	Assistente Social	168
VALDENIR DE SOUZA ANTUNES	Assistente Social	183
VALDIRENE LIMA ALVES	Assistente Social	14
VALQUIRIA HENGLES DE ALMEIDA	Assistente Social	368
VERONICE DOS SANTOS AGUIAR	Assistente Social	230
VICTORIA ALICE DIAS MARCELINO	Assistente Social	103
VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA	Assistente Social	194
VIVIANE DOS SANTOS REIS	Assistente Social	245
WALERIA MATEUS DA SILVA	Assistente Social	113
WESLEY ALVES OLIVEIRA	Assistente Social	27
WILMARA PEREIRA VASQUES	Assistente Social	30
YANKA CORREA FERNANDES	Assistente Social	39
YSABELA MARIA MARIANO FERRAZ	Assistente Social	241
ZELIA LIMA GEBRATH	Assistente Social	286
PRISCILA MAGALHAES SILVA	Psicólogo	266
RAQUEL NOBREGA CARDOSO	Psicólogo	185
RAYSSA LARISSA ALVES CAMARGO	Psicólogo	305
RENATA PEREIRA	Psicólogo	190
RENATO SANTANA BARBOSA MEIRA	Psicólogo	355
RICARDO GONCALVES FRANCISCO	Psicólogo	379

DATA DA PROVA TEORICA: 04 DE JULHO DE 2021.
Local de apresentação: Escola Municipal José de Oliveira Santos
Endereço: Rua Cardeal Emily Biayenda - Jd Rio da Praia, Bertiooga - SP

Apresentação: 08h30m

Início da prova e fechamento dos portões: 09:00 horas

Nome	Cargo	Inscrição
ROBSON BUARQUE MELO	Assistente Social	220
ROSALBA MARIANO DA SILVA	Assistente Social	90
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	Assistente Social	122
ROSANGELA MARIA APARECIDA CANINA	Assistente Social	19
ROSEMERE FERREIRA	Assistente Social	238
ROSIANE MARIA DE MATOS	Assistente Social	96
ROSILDA MIRANDA	Assistente Social	376
ROSIMARY PEREIRA DA SILVA	Assistente Social	64
RUBENS DE ARRUDA BATISTA	Assistente Social	151
RUBIA GABRIELLA ANDRADE DE OLIVEIRA ARAUJO	Assistente Social	46
RUTH GOMES DE SA	Assistente Social	81
SABRINA SANTOS SILVA	Assistente Social	332
SAMIRA HOMSI DOS PASSOS	Assistente Social	363
SANDRA CASSIA THOMAZ	Assistente Social	56
SANDRA REGINA AFONSO MENDES PAIS	Assistente Social	61

ROBERTO TAVARES GOMES JUNIOR	Psicólogo	259
ROSANA DE FATIMA DELFINI	Psicólogo	202
ROSELI BARROS BABINSKY	Psicólogo	41
SANDRA APARECIDA COSTA DA SILVA OLIVEIRA	Psicólogo	75
SARA CARLOS DA SILVA	Psicólogo	169
SHEILANE ARAGAO CHIARELLI	Psicólogo	172
SIMONE MARTINS	Psicólogo	329
SONIA MARCIA MOTA	Psicólogo	91
STEFANY MARIA DE OLIVEIRA	Psicólogo	203
STEFANY PAVOSQUI NUNES	Psicólogo	84
STEPHANIE CAROLINE DA SILVA	Psicólogo	134
SUELI DA SILVA MACHADO	Psicólogo	287
TAINA XAVIER DE ALMEIDA	Psicólogo	340
TATIANE PINHEIRO DOS SANTOS MOTA	Psicólogo	219
THAIS ALVES NASCIMENTO LIMA	Psicólogo	93
THALITA NOVAES DINIZ	Psicólogo	74
THAYNA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA	Psicólogo	350
VICTOR DE MATOS BASSANI	Psicólogo	349
VINICIUS ARAUJO DA SILVA	Psicólogo	267
VINICIUS FERNANDES RODRIGUES	Psicólogo	72
VITOR DE PAULA MARINHO	Psicólogo	187
VIVIANE APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA BOTAS	Psicólogo	227
VIVIANE DE SIQUEIRA	Psicólogo	18
YASMIN LEMES DE CASTRO	Psicólogo	155

BRUNA TARDELLI MORAES	Psicólogo	344
BRUNO GONCALVES DOS SANTOS	Psicólogo	382
CAIQUE MATOS MOREIRA	Psicólogo	277
CAMILA DE OLIVEIRA	Psicólogo	225
CAMILA MEDEIROS OLIVEIRA CANTIDIO	Psicólogo	364
CAROLINE DE LIMA LOPES	Psicólogo	85
CAROLINE PAINA ABREU	Psicólogo	356
CLARISSA MARTINS MONACO	Psicólogo	323
DAIANE REGINA PINTO	Psicólogo	223
DANIELA MARIA DOS SANTOS	Psicólogo	215
DANIELY DE ALMEIDA	Psicólogo	334
DANYELA RODRIGUES NUNES	Psicólogo	325
EDUARDA RIBEIRO SILVA	Psicólogo	319
ELAINE TELES CAMARGO	Psicólogo	132
ELOISA HENRIQUES CALO	Psicólogo	289
EMANUELA NUNES DOS SANTOS	Psicólogo	76
EMANUELA PAMELA DA SILVA MEMOLI	Psicólogo	145
ENZO SILVEIRA LIMA FRANCESCHINI	Psicólogo	247
ESTER FERREIRA DA SILVA	Psicólogo	182
EULER MARCOS DE ASSIS ARAUJO	Psicólogo	71
EVELYN FERREIRA DE OLIVEIRA	Psicólogo	375
FABIANA DE ARAUJO LIMA	Psicólogo	291
FABIO HENRIQUE SANTOS MOURA	Psicólogo	294
FERNANDA CRISTINA GOMES	Psicólogo	128
FLACIA MARIA VIDUEDO	Psicólogo	97
GABRIELA COSTA PAVARINI RODRIGUES	Psicólogo	189
GABRIELLE NASCIMENTO DOS SANTOS	Psicólogo	188
GIGLIOLA MAURA DE BARROS NOBREGA	Psicólogo	249
GLADYS KUPPER JORGE	Psicólogo	283
GLENDA DE ARAUJO FUTEMA CAMPOS	Psicólogo	281
HENRIQUE ANGELUS GUIMARAES	Psicólogo	197
HERICA ROCHA PHELIPPE	Psicólogo	35
HUMBERTO TEIXEIRA SANTOS JUNIOR	Psicólogo	73
INES SANTOS DUTRA	Psicólogo	200
INGRID RAFAELA DE ATHAYDE CARVALHO	Psicólogo	137
INGRID SEIDEL DE ALMEIDA FRANCA	Psicólogo	54
ISABELA CUNHA PEREIRA DA SILVA	Psicólogo	221
ISABELE DE SOUZA LEOPOLDO	Psicólogo	360
JANETE DE OLIVEIRA SANTOS	Psicólogo	263
JENNIFFER BERNARDO DALTO	Psicólogo	143
JESSICA DE FREITAS RIBEIRO DOS SANTOS	Psicólogo	362
JESSICA MISSONO ITEM	Psicólogo	212
JESSYCA PRASS DORNELES	Psicólogo	346
JOAO PEDRO SUZIN	Psicólogo	226
JOSE RANIEL MARTINS DE SOUSA	Psicólogo	373
JOSE REINALDO NAVEGANTES SILVA	Psicólogo	69
JOSE SERGIO VELOZO DA SILVA	Psicólogo	258
JOSELINA BARBOSA DE SOUSA	Psicólogo	299
JOSIENE DE JESUS SILVA IZIDORO	Psicólogo	380

DATA DA PROVA TEORICA: 04 DE JULHO DE 2021.
Local de apresentação: E.E. Prof. Armando Bellegard
Endereço: R. Bartolomeu Fernandes, 600 - Centro, Bertiooga - SP
Apresentação: 08h30m
Início da prova e fechamento dos portões: 09:00 horas

Nome	Cargo	Inscrição
ADRIANA ALVES MACHADO	Psicólogo	304
ALITHEA CRISTINA BASILIO DA SILVA	Psicólogo	272
AMANDA REIS OLIVEIRA	Psicólogo	214
ANA CAROLINA LEAL SILVA	Psicólogo	89
ANA CLAUDIA MACIEL SANTOS BASTOS	Psicólogo	372
ANA JULIA FACCIO DE MEDEIROS	Psicólogo	209
ANA LUIZA MESQUITA DE TOLEDO	Psicólogo	345
ANA LUIZA PEREZ	Psicólogo	339
ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA	Psicólogo	229
ANDRE PEREIRA DA SILVA	Psicólogo	251
ANDREA CRISTINA JOVENTINA VITOR	Psicólogo	106
ANDRESSA KELLY ARAUJO DE LIMA	Psicólogo	298
ANDREW THOMAS DZIEGELEUSKI	Psicólogo	233
ANGELA CHRISTIANE DA RESSURREICAO XAVIER	Psicólogo	374
BIANCA LOPES CUNHA	Psicólogo	144

JUDITE SILVA AMBROSIO BERGAMIN	Psicólogo	218
JULIA TEODOSIO VIEIRA	Psicólogo	24
JULIANA CRISTINA BESSA	Psicólogo	252
JULIANA SANTOS MORAO	Psicólogo	284
JULIANA YURI TABA	Psicólogo	357
LAIS BARRETO BARBOSA	Psicólogo	234
LARISSA ARANTES ROCHA	Psicólogo	224
LARISSA BENTO DE ANDRADE	Psicólogo	302
LARISSA MENDES MELO	Psicólogo	366
LAURA BATISTA VIDOTTI	Psicólogo	50
LAYNE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Psicólogo	79
LETICIA DE CARVALHO LIMA	Psicólogo	307
LILIAN SANTOS DE ARAUJO	Psicólogo	337
LUANA ALMEIDA MONCAO	Psicólogo	8
LUANA GALVAO DA SILVA	Psicólogo	59
MAGDA LOPES COELHO	Psicólogo	213
MANOELA MENDES DE SOUZA	Psicólogo	201
MARCELA EVELYN TAVARES DOS SANTOS	Psicólogo	316
MARCELO ADRIAN MANOEL	Psicólogo	348
MARIA APARECIDA CLEMENTE	Psicólogo	171
MARIA VALERIA ROCHA MARQUES	Psicólogo	338
MARIANA SILVA BRANCO	Psicólogo	274
MARINA ARAUJO DA SILVA	Psicólogo	21
MARINA FARAJ MARQUES DA ROCHA	Psicólogo	341
MICHEL NOGUEIRA ALVES DA SILVA	Psicólogo	99
MICHELLE NATHALIA PINHEIRO CRUZ	Psicólogo	2
MILVANA FILIPPI SARDE	Psicólogo	20
NAIMAN CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA	Psicólogo	173
NATALIA GONCALVES DOS SANTOS	Psicólogo	32
NATALIA MARIA OLIVEIRA	Psicólogo	311
NATALIA MARTELANC GRAF	Psicólogo	371
NATHACHA SOUZA DA SILVA	Psicólogo	1
NATHALIA COLOMBO BORGES	Psicólogo	9
PATRICIA AYRES	Psicólogo	321
PAULO HENRIQUE DIAS SILVA	Psicólogo	65

Informamos ainda que os candidatos deverão observar as condições estabelecidas para a realização das provas escritas, constantes no item 4 e sub-itens do Edital, sendo que o não atendimento às regras do Edital impossibilitará o candidato de realizar a prova, sendo obrigatório o uso de máscara.

Bertioga, 01 de julho de 2021.
Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 01/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 001/2019
 CONVOCAÇÃO nº 007/2021

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira

de Campos, 408 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para retirada do cronograma de realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

✓ **Data: 07/07/2021 e 08/07/2021.**
Horário: 9h às 16h.

I – Professor (a) de Primeira Infância				
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
84	KELLY CRISTINA RODRIGUES CARVALHO	260.633.508-29	27/04/1976	75
85	KETHELLINN CAROLINE DE SOUZA ARAUJO	471.908.388-99	18/05/1998	75

✓ **Data: 07/07/2021 e 08/07/2021.**
Horário: 9h às 16h.

I – Professor (a) de Educação Básica I				
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
131	JANAINA DE SOUZA NOGUEIRA	282.713.468-30	11/11/1977	67,5
132	RAFAELLE CRISTAL LIMA DOS SANTOS	426.387.248-74	19/02/1996	67,5
133	JULIANA LINS DA SILVA	419.288.288-41	31/12/1993	67,5
134	MARINETE SOARES LIMA	274.025.858-59	06/07/1970	67,5

✓ **Data: 07/07/2021 e 08/07/2021.**
Horário: 9h às 16h.

I – Professor (a) de Educação Básica II – Arte				
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
26	ANA PAULA JACOMETTI	166.120.838-08	19/03/1974	57,5
27	SAMANTHA PAES DE OLIVEIRA	437.525.878-06	04/10/1996	57,5
28	VANESSA BEZERRA DA COSTA RODRIGUES GARCIA	246.538.768-51	16/07/1976	55

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação para a contratação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Coordenadoria de Folha de Pagamento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, a contar desta data.

No ato da contratação, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos);
- C.P.F.;
- TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS;
- CPF DOS FILHOS;
- CPF DA ESPOSA;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL;
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO;
- PIS/ PASEP;
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO;
- CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (abertura no ato da admissão);

- q) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO;

(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA);

- r) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, COM ACUMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- s) DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA;
- t) OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO;
- u) CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE;

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga.

Bertiooga, 02 de julho de 2021.

RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

Convocação Conselho Municipal de Saúde.

A Vice-Presidente do Conselho de Saúde no uso de suas atribuições legais, convoca seus respectivos membros para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada on line pelo link: <http://meet.google.com/tev-xgvc-xqm> sobre a pauta que segue:

Dia: 06/07/2021

Horário: 14:00 hs

Pauta:

- 1) Regimento interno para realização da Conferência de Saúde.

Bruna Westin.
Vice-Presidente do CMSB

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato DECLARAR, **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)**, para o lote 9 da quadra 32 do loteamento Jardim Raphael, bairro Jardim Raphael, sobre o processo administrativo nº **5301/2021** e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº 13.465/17.

Luiz Carlos Rachid

Secretário de Obras e Habitação

André Rogério de Santana

Diretor de Habitação

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato DECLARAR, **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)**, para o lote 7 da quadra Q-2 PIII do loteamento Itaguará, bairro Jardim São Lourenço, sobre o processo administrativo nº **5302/2021** e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº 13.465/17.

Luiz Carlos Rachid

Secretário de Obras e Habitação

André Rogério de Santana

Diretor de Habitação

NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, § 1º da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICA os proprietários, conforme listagem abaixo, que a Prefeitura do Município de Bertiooga através da Secretaria de Obras e Habitação instaurou processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – INTERESSE ESPECÍFICO** da área denominada **JARDIM VELEIROS**, de acordo com a publicação nº 855 no Boletim Oficial do Município, no dia 05 de outubro de 2018, a qual os imóveis abaixo possuem registro de titularidade da propriedade inscrito em vossos nomes, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santos.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data deste publicação poderá apresentar, através de meio eletrônico e-mail: regularizabertiooga@gmail.com ou por correspondência no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Bertiooga, Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 Bairro Centro – CEP: 11250-117, **IMPUGNAÇÃO AO INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – INTERESSE ESPECÍFICO** do **JARDIM VELEIROS** pela Prefeitura, conforme lhe é facultado pelo § 6º do art. 31 da Lei n. 13.465/2017.

Matrícula ou Transcrição	Quadra	lote	Inscrição Cadastral	Endereço Oficial	Emplacamento	Proprietário	Cessionário
95391	5	53	11.006.053.000	Rua Mario Targa	229	BERTIOGA YACHT CLUBE	CLEOMAR JOSÉ BARRAL
95392	5	54	11.006.054.000	Rua Mario Targa	219	BERTIOGA YACHT CLUBE	CLEOMAR JOSÉ BARRAL
95393	5	55	11.006.055.000	Rua Mario Targa	209	BERTIOGA YACHT CLUBE	ALEXANDRE LUIZ RAMIRO MARTINS
95394	5	56	11.006.056.000	Rua Mario Targa	199	BERTIOGA YACHT CLUBE	ALEXANDRE LUIZ RAMIRO MARTINS
95400	5	62	11.006.062.000	Av. Henrique A. Costabile	170	BERTIOGA YACHT CLUBE	LIU YI
95401	5	63	11.006.063.000	Av. Henrique A. Costabile	160	BERTIOGA YACHT CLUBE	CLEOMAR JOSÉ BARRAL
95402	5	64	11.006.064.000	Av. Henrique A. Costabile	150	BERTIOGA YACHT CLUBE	ALEXANDRE LUIZ RAMIRO MARTINS
95403	5	65	11.006.065.000	Av. Henrique A. Costabile	140	BERTIOGA YACHT CLUBE	ALEXANDRE LUIZ RAMIRO MARTINS

Bertiooga, 02 de julho de 2021.

André Rogério de Santana

Diretor de Habitação

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, conforme descrito no quadro abaixo, sobre o processo administrativo nº **5301/2021** que trata sobre a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) do **lote 9 da quadra 32**, loteamento Jardim Raphael, situado na Rua Dr. Francisco Hermano Vasconcelos, no perímetro urbano do município de Bertiooga, desta Comarca, assim descrito: Parte do **lote 09B da quadra 32**, situado na confluência com as Ruas Dr. Francisco Hermano Vasconcelos e Guilherme Alves Capella, bairro: Jardim Raphael, no perímetro urbano do município de Bertiooga, desta Comarca, assim descrito: “Tem início no vértice **P1** com coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, (NORTE 7366217,4101, ESTE 388795,4486), desse ponto segue com distância de 15,00 m até encontrar o vértice **P2** (NORTE 7366202,4689, ESTE 388796,7745), confrontando neste alinhamento com lote 10 da quadra 32. Depois deflete à direita e segue com distância de 13,25 m até encontrar o vértice **P3** (NORTE 7366201,2969, ESTE 388783,5693), confrontando neste alinhamento com parte do lote 09A da quadra 32. Depois deflete à direita e segue com distância de 10,00 m até encontrar o vértice **P4** (NORTE 7366211,7004, ESTE 388782,6729), confrontando neste alinhamento com a Rua Francisco Hermano Vasconcelos. Depois segue em desenvolvimento com raio de 5,00 m e distância de 7,85 m até encontrar o **P5** (NORTE 7366216,6808, ESTE 388787,2309), confrontando com a Rua Guilherme Alves Capella. Depois segue em linha reta com distância de 8,25 m até encontrar o vértice **P1**, início da presente descrição onde confronta com a Rua Guilherme Alves Capella, encerrando assim a presente descrição perimétrica com a superfície de **193,39 m²**, onde este imóvel está inserido e/ou confronta em V.Sa propriedade, conforme dados abaixo:

QUADRA/LOTE	MATRÍCULA	NOTIFICADO
32 / 9	52.286	RUBENS DEL RIO GONZALEZ e sua cónjuge EVANDINEIA DE FÁTIMA SILVA DEL RIO GONZALEZ
32 / 10	52.287	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
32 / PARTE DO LOTE 9	96.003	JORGE LUIZ DE FREITAS e sua cónjuge MARIA MADALENA MARTINS DE ALMEIDA DE FREITAS

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação poderá apresentar através do e-mail regularizabertiooga@gmail.com ou pelo **whatsapp (13) 99681.9938**, IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA realizada pela Prefeitura do Município de Bertiooga, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017.

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, conforme descrito no quadro abaixo, sobre o processo administrativo nº **5302/2021** que trata sobre a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) do **lote 7 da quadra Q-2PIII**, situado na Rua Projetada III - bairro: Jardim São Lourenço, no perímetro urbano do município de Bertiooga, desta Comarca, assim descrito: O **lote 7A da quadra Q-2PIII**, situado na Rua Projetada III - bairro: Jardim São Lourenço, no perímetro urbano do município de Bertiooga, desta Comarca, assim descrito: “Tem início no ponto **P1** com coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, (NORTE 7368448,0954, ESTE 398236,131), desse ponto segue com distância de **6,00 m** e azimute de 167°51'51” confrontando com o alinhamento com a Rua Projetada III, até encontrar o ponto **P2** (NORTE 7368442,2295, ESTE 398237,3923). Deste segue com distância **30,00 m** e azimute de 257°51'51”, confrontando neste alinhamento com o lote 6 da quadra Q-2 PIII até encontrar o vértice **P3** (NORTE 7368435,9226, ESTE 398208,0628). Deste segue com distância **6,00 m** e azimute de 347°51'51”, confrontando neste alinhamento com o lote 8 - Quadra 6 - loteamento Jd. São Lourenço - Gleba II até encontrar o vértice **P4** (NORTE 7368441,7886, ESTE

98206,8014). Deste segue com distância **30,00 m** e azimute de 77°51'51”, confrontando neste alinhamento com o lote 7 até encontrar o vértice **P1**, início da presente descrição, encerrando assim a presente descrição perimétrica com a superfície de área total de **180,00m²**, onde este imóvel está inserido e/ou confronta em V.Sa propriedade, conforme dados abaixo:

QUADRA/LOTE	MATRÍCULA	NOTIFICADO
Q-2PIII/ 6	85.880	JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA E COSTA JUNIOR ULYSSES DORIA FILHO e sua cónjuge BEATRIZ CANDIDO DORIA JOSÉ CARLOS BARISON e sua cónjuge STELLA MARIA DA FONSECA BARISOM ROBERTO DA CUNHA BRAGA e sua cónjuge SONIA DE MORAES BRAGA ALFREDO DE OLIVEIRA BRAGA NETO CARLOS OLYMPIO LESSA DA FONSECA e sua cónjuge MYRNA MARIA GUIMARÃES LESSA DA FONSECA SÉRGIO LESSA DA FONSECA e sua cónjuge EDNA LIANE FERBER DA FONSECA JOSÉ CARLOS VALENTE DA CUNHA e sua cónjuge GILDA BRAGA DA CUNHA BARMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Q-2PIII/ 7	85.881	
Q-2PIII/8	92.062	ANTONIO DONISETI DOS SETTI
8/6 Lot. Jd. São Lourenço Gleba II	31.540	PEDRO ALVES DE MACEDO NETO e sua cónjuge THERESA ANTONIA BARROCHELLO MACEDO
9/6 Lot. Jd. São Lourenço Gleba II	34.612	VALDECIEIR SCOCCO e sua cónjuge ADRIANA PIETRO SCOCCO

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação poderá apresentar através do e-mail regularizabertiooga@gmail.com ou pelo **whatsapp (13) 99681.9938**, IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA realizada pela Prefeitura do Município de Bertiooga, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017.

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9818/2020**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 37/2021.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 37/2021, tipo “**MENOR PREÇO POR ÍTEM**” cujo objeto é o Registro de

Preços para aquisição de material esportivo, conforme solicitado pela Secretaria de Educação e

RATIFICO a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

Cota principal

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
4	300 COMERCIO SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI CNPJ 27.349.370/0001-95	8,18
5	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 31.315.649/0001-25	4,83
7	300 COMERCIO SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI CNPJ 27.349.370/0001-95	33,88
8	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 31.315.649/0001-25	14,80
9	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 31.315.649/0001-25	68,90
10	300 COMERCIO SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI CNPJ 27.349.370/0001-95	4,49
11	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 31.315.649/0001-25	37,60
14	EJM COMERCIO E ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA-ME Cnpj 18.864.858/0001-60	44,00
15	300 COMERCIO SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI CNPJ 27.349.370/0001-95	8,25
16	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 31.315.649/0001-25	8,36
17	300 COMERCIO SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI CNPJ 27.349.370/0001-95	18,80
19	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 31.315.649/0001-25	60,72
20	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 31.315.649/0001-25	85,56
21	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI	59,90
23	300 COMERCIO SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI CNPJ 27.349.370/0001-95	38,60
24	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 31.315.649/0001-25	6,07
25	EJM COMERCIO E ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA-ME Cnpj 18.864.858/0001-60	94,90
27	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 31.315.649/0001-25	17,94
28	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 31.315.649/0001-25	7,85
29	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 31.315.649/0001-25	33,12
30	ANA PAULA CHIODO BOZZI-ME Cnpj 21.797.293/0001-50	738,00
31	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 31.315.649/0001-25	15,35
32	EJM COMERCIO E ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA-ME Cnpj 18.864.858/0001-60	109,89
33	SIMAPI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME Cnpj 01.080.347/0001-54	98,93
34	300 COMERCIO SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI CNPJ 27.349.370/0001-95	4,13
35	EJM COMERCIO E ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA-ME Cnpj 18.864.858/0001-60	219,00
36	EJM COMERCIO E ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA-ME Cnpj 18.864.858/0001-60	3,69
39	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 31.315.649/0001-25	227,70
40	CLAUDINEI DIAS VESTUARIO-ME CNPJ13.964.652/0001-98	22,50

COTA RESERVADA

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
03	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 31.315.649/0001-25	57,40
06	300 COMERCIO SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI CNPJ 27.349.370/0001-95	12,74
12	EJM COMERCIO E ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA-ME Cnpj 18.864.858/0001-60	17,89
13	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 31.315.649/0001-25	28,85
18	300 COMERCIO SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI CNPJ 27.349.370/0001-95	21,85

26	EJM COMERCIO E ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA-ME Cnpj 18.864.858/0001-60	439,00
37	CLAUDINEI DIAS VESTUARIO-ME CNPJ13.964.652/0001-98	6,00
38	EMERSON POSTIGO ME CNPJ 33.550.689/0001-87	3,60

O total licitado perfaz o valor de R\$ 226.853,65 (Duzentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Os itens de nº 01, 02 e 22 restaram fracassados ficando para uma posterior aquisição.

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras

Bertioga, 30 de junho de 2021

Rubens Antonio Mnadetta de Souza
Secretário de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2021
PROCESSO N° 8071/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 30/2021.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 30/2021, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de rações para cães e gatos sob tutela do Bem Estar Animal** e RATIFICO a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

COTA PRINCIPAL:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
01	RF LEITE AQUINO ALIMENTOS PARA ANIMAIS – EPP CNPJ:12.900.804/0001-26	7,90
02	ANA PAULA CHIODO BOZZI – ME CNPJ: 21.797.293/0001-50	14,30

COTA RESERVADA:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
03	ANA PAULA CHIODO BOZZI – ME CNPJ: 21.797.293/0001-50	2,90
04	ANA PAULA CHIODO BOZZI – ME CNPJ: 21.797.293/0001-50	2,90
05	Fracassado	

O total licitado perfaz o valor de R\$ 53.696,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras. O item de nº 05 restou fracassado, ficando para uma posterior aquisição.

Bertioga, 30 de junho de 2021.

Secretário de Meio Ambiente
Engº Fernando Almeida Poyatos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021
PROCESSO N° 641/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda

documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 06/2021.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 06/2021, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** cujo objeto é Aquisição de 02 (duas) academias ao ar livre, em atendimento ao convênio n.º 019/2017 - (processo n.º 1348/15) – Secretaria de Esportes do Governo do Estado de São Paulo, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, de acordo com Anexo I e demais termos do presente instrumento e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

COTA PRINCIPAL:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
01	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 36.490.699/0001-62	1.080,00
02	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 36.490.699/0001-62	1.400,00
06	MG COMERCIAL EIRELI – ME CNPJ 18.108.624/0001-92	1.000,00
07	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 36.490.699/0001-62	1.040,00
08	MG COMERCIAL EIRELI – ME CNPJ 18.108.624/0001-92	940,00
09	MG COMERCIAL EIRELI – ME CNPJ 18.108.624/0001-92	1.000,00
10	ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 00.655.463/0001-91	2.700,00
11	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 36.490.699/0001-62	1.440,00

COTA RESERVADA:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
03	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 36.490.699/0001-62	1.310,00
04	ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 00.655.463/0001-91	1.000,00
05	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 36.490.699/0001-62	1.040,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais).

À COOC, autorizo a emissão do empenho em favor das empresas vencedoras para fazer frente a despesa.

Bertioga, 01 de Julho de 2021.

Ney Carlos da Rocha
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601/2021	
CONTRATADA: DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA	CNPJ: 26.162.450/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução de serviço de substituição de postes, braços e luminárias ao longo da Avenida 19 de Maio entre o trecho que compreende a Rodovia Rio-Santos e a Avenida Anchieta.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE	
DATA: 17/06/2021	
PRAZO: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.	
VALOR: R\$ 321.596,80 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).	

Bertioga, 02 de Julho de 2021.
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE ADITIVO

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3388/2020	
CONTRATADA: EDMILSON PORFIRIO DA SILVA - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL	CNPJ: 04.859.525/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras para implantação parcial de microdrenagem das Ruas do Bairro Vista Linda no município de Bertioga, nos termos do convênio firmado com Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo- Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO 2019 - BS-COB-127.

DATA: 21/06/2021

VALOR: acréscimo no valor de R\$ 160.402,45 (cento e sessenta mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

I ADITIVO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2566/2021

CONTRATADA: Essencial Medicina Integrada Eireli
CNPJ: 03.961.840/0001-09
ANUENTE: IBEMI – Instituto Beneficente de Medicina Integrada – Mantenedor do Hospital Guarujá. CNPJ: 23.179.954/0001-09

OBJETO: Contratação de leitos de UTI, em caráter complementar, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I do Termo de Referência, pelo período de 90 dias, de acordo com as necessidades do município de Bertioga NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

DATA: 23/06/2021

PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 28/06/2021.

VALOR: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Bertioga, 02 de Julho de 2021.
Diretoria de Licitação e Compras

COMUNICADO

Processo nº 2566/2021 – Secretaria de Saúde
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Artigo 57, Inciso II – I Aditivo de Prorrogação.

OBJETO: Contratação de leitos de UTI, em caráter complementar, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I do Termo de Referência, pelo período de 90 dias, de acordo com as necessidades do município de Bertioga NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

CONTRATADA: Essencial Medicina Integrada Eireli
CNPJ: 03.961.840/0001-09

ANUENTE: IBEMI – Instituto Beneficente de Medicina Integrada – Mantenedor do Hospital Guarujá.
CNPJ: 23.179.954/0001-09

DATA: 23/06/2021

PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 28/06/2021

VALOR: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

EXTRATO
IX TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO

Processo Administrativo n. 8967/2014-4. IX Termo de Aditamento do Convênio que celebram entre si, a Prefeitura do Município de Bertioga e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE de Bertioga, autorizado pela Lei Municipal n. 609/04, com as alterações da Lei n. 1.317/18.

OBJETO: Suspensão da redução de 15% (quinze por cento) no valor repassado pela Prefeitura Municipal de Bertioga, para viabilizar o atendimento no município cobrindo despesas de pessoal técnico e despesas de cunho administrativo, como alimentação, material de consumo a serem empregados exclusivamente no atendimento dos portadores de deficiências pela entidade, em virtude do retorno presencial das atividades.

VALOR: O repasse mensal será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o valor de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) para despesa com pessoal e o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para subvenção a ser realizado de julho a dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Aditamento de Termo de Convênio vigorará para o ano de 2021 ou até conclusão de processo administrativo nº 7436/2017-1 que trata sobre promoção de chamamento público com objeto de natureza singular.

Bertioga, 01 de julho de 2021.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 17/06/2021					PA. Nº 1885/2021			
CONTRATADA: Simapi Comercio Importação e Exportação Ltda – ME CNPJ 01.080.347/0001-54								
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
11	1.75.05.0022.9	UN	CIS MADEIRA N2		1.000	RS 0,34	RS 340,00	Não
LÁPIS Nº2 APONTADO, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MÁXIMA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MINA GRAFITE INTEGRAL (SEM ROMPIMENTO) E FÁCIL DE APAGAR, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO EM CADA LÁPIS, SELO DO INMETRO.								
17	1.75.05.0032.6	UN	KAZ		200	RS 9,50	RS 1.900,00	Não
GRAMPEADOR DE MESA, TODO METÁLICO, BASE PLÁSTICA PARA PROTEGER A MESA, MNG 20, GRAMPO 26,6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS, MODELO UNIVERSAL.								
18	1.75.05.0038.5	RL	FIT PEL		400	RS 1,55	RS 620,00	Não
FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 25MMX50M, EM POLIPROPILENO, ALTA ADERÊNCIA A PAPEL, PAREDE E QUADRO, FÁCIL CORTE QUE EVITE DESPERDÍCIO, EMBALAGEM PROTEGENDO DO CALOR, UMIDADE E PÓ, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
19	1.75.05.0040.7	RL	FIT PEL		250	RS 2,60	RS 650,00	Não
FITA ADESIVA INCOLOR EM POLIPROPILENO, MED. 50 MM X 50 M.								
24	1.75.05.0049.0	FL	CIS		500	RS 0,30	RS 150,00	Não
PAPEL CARBONO MANUSCRITO AZUL TIPO FILME PAPEL BASE 2022G/M2, CAPACIDADE 8 VIAS A 6 VIAS, DIMENSÕES 22X33CM, EM CAIXA COM 100 FOLHAS, TINTA REGENERATIVA, VALIDADE IMPRESSA NA CAIXA DO PRODUTO.								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 17/06/2021					PA. Nº 1885/2021			
CONTRATADA: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP CNPJ 15.725.489/0001-96								
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.75.05.0044.0	UN	JOCAR		200	RS 1,85	RS 370,00	Não
PINCEL ATÔMICO, NA COR AZUL, MEDINDO NO MÍNIMO 12CM DE COMPRIMENTO E 15MM DE DIÂMETRO; ESCRITA GROSSA, 3 ESPESURAS DE ESCRITA; RECARREGÁVEL, FABRICADO A BASE DE RESINA TERMOPLÁSTICA E TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ATÓXICO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS A ENTREGA.								
3	1.75.05.0066.7	UN	TURMA DA COLA		150	RS 1,19	RS 178,50	Não
COLA LÍQUIDA PARA USO ESCOLAR, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, BICO E CONOMICO; A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL; ATÓXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 90G; BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO								
4	1.75.05.0067.5	UN	CARBINK		150	RS 4,28	RS 642,00	Não
EXTRATOR DE GRAMPOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA, ACONDICIONADO EM CAIXA UNITÁRIA.								
5	1.75.05.0068.3	UN	WALEU		400	RS 1,54	RS 616,00	Não
RÉGUA TRANSPARENTE CRISTAL 30 CM, MATERIAL RÍGIDO COM ESCALA MILIMETRADA, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESURA.								
6	1.75.05.0015.6	UN	RED BOR		600	RS 0,20	RS 120,00	Não
BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 40; NA COR BRANCA. SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS. APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR								
7	1.75.05.0016.4	UN	ZAS TRAZ		200	RS 1,05	RS 210,00	Não
CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA 18 ML., PARA CORREÇÃO DE ERROS ESFEROGRÁFICOS, DATILOGRÁFICOS, FAX E FOTOCOPIAS, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, PLASTIFICANTE E PIGMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 18ML., COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.								
8	1.75.05.0018.0	UN	COMPACTOR		2.500	RS 0,56	RS 1.400,00	Não
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - EM POLIESTIRENO CRISTAL, TINTA: À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, DIMENSÕES PRINCIPAIS: Ø 8,5 X 144,0 MM, PESO MÉDIO POR UNIDADE: 5,2G, COMPRIMENTO MÉDIO POR ESCRITA ATÉ 2,250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757), TAMPA: ANTIASFIXIANTE, INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, PONTEIRA: EM LATÃO COM ESFERA DE Ø 1,0MM EM TUNGSTÊNIO.								
9	1.75.05.0019.9	UN	COMPACTOR		3.000	RS 0,56	RS 1.680,00	Não
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - EM POLIESTIRENO CRISTAL, TINTA: À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, DIMENSÕES PRINCIPAIS: Ø 8,5 X 144,0 MM, PESO MÉDIO POR UNIDADE: 5,2G, COMPRIMENTO MÉDIO POR ESCRITA ATÉ 2,250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757), TAMPA: ANTIASFIXIANTE, INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, PONTEIRA: EM LATÃO COM ESFERA DE Ø 1,0MM EM TUNGSTÊNIO.								
12	1.75.05.0026.1	UN	ALAPLAST		300	RS 4,17	RS 1.251,00	Não
PASTA DE POLIIONDAS COM ABA E ELÁSTICO, LOMBADA 3,5CM, VÁRIAS CORES, MED. MÍN. 350 X 235.								
15	1.75.05.0029.6	UN	TP		2.000	RS 1,55	RS 3.100,00	Não
PASTA SUSPENSÁ; DE KRAFT; COM GRAMATURA DE 265G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFÍCIO (240X360)MM; BASE POLIESTIRENO (PS); PONTEIRAS POLIESTIRENO (PS); COM PRENDIDOR INTERNO DE POLIETILENO (PE); MODELO COMUM; VISOR ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA								
16	1.75.05.0031.8	UN	ALAPLAST		2.000	RS 5,00	RS 10.000,00	Não
CAIXA DE ARQUIVO EM POLIPROPILENO CORRUGADO COM TAMPA DOBRÁVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE (360X250X135)MM COM FUROS E ABERTURAS PARA TRAVAS NAS LATERAIS.								
20	1.75.05.0042.3	RL	ADERE		150	RS 3,55	RS 532,50	Não
FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO 25 MM X 50 M; BRANCA.								
21	1.75.05.0043.1	RL	ADERE		200	RS 5,68	RS 1.136,00	Não
FITA ADESIVA CREPE BRANCA, MEDINDO 50MMX50M, ADESIVO A BASE DE ELASTOMERO E RESINAS SINTÉTICAS, ALTA ADERÊNCIA A PAREDE, LOUSAS, VIDROS, MADEIRA ETC. FÁCIL CORTE QUE EVITE DESPERDÍCIO.								
22	1.75.05.0045.8	CX	FIX PAPER		500	RS 2,41	RS 1.205,00	Não

CLIPS; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR 40 CX C/ 50 UNIDADES, EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.								
23	1.75.05.0048.2	CX	FIX PAPER		300	RS 2,67	RS 801,00	Não
COLCHETE LATONADO Nº 7 - CAIXA COM 72 UNIDADES, EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.								
26	1.75.05.0051.2	CX	FIX PAPER		400	RS 3,37	RS 1.348,00	Não
CLIPS; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 60 CX C/ 50 UNIDADES, EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.								
27	1.75.05.0052.0	CX	FIX PAPER		800	RS 2,39	RS 1.912,00	Não
CLIPS; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 20 CX C/ 100 UNIDADES, EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.								
28	1.75.05.0057.1	CX	FIX PAPER		200	RS 3,27	RS 654,00	Não
COLCHETE LATONADO Nº 08 - CAIXA C/72 UNIDADES, EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE - FABRICAÇÃO NACIONAL.								
29	1.75.05.0058.0	CX	FIX PAPER		200	RS 3,73	RS 746,00	Não
COLCHETE LATONADO Nº 09 - CAIXA C/72 UNIDADES, EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.								
30	1.75.05.0097.0	UN	JOCAR		150	RS 7,80	RS 1.170,00	Não
PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 FOLHAS, 2 FUROS, ESTRUTURA METÁLICA, COM BANDEJA COLETORA DE GRANDE CAPACIDADE.								
31	1.75.05.0198.5	UN	CIS		100	RS 2,70	RS 270,00	Não
ESTILETE LARGO, CORPO DE ACRILICO, LAMINA LARGA (L x A): 3cm x 15,5cm, COM SISTEMA DE TRAVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.								
32	1.75.15.0007.9	RL	TS		250	RS 9,80	RS 2.450,00	Não
ROLO DE SENHAS PRÉ-NUMERADAS; CAPACIDADE: 2000 SENHAS PICOTADAS; PICOTADAS DE FÁCIL DESTAQUE; NUMERAÇÃO: ORDEM SEQUENCIAL, 2 DÍGITOS (00-99) OU 3 DÍGITOS (000-999); MATERIAL: PAPEL (58 GR); COMPRIMENTO: 96 METROS. DIÂMETRO: 11 CM; LARGURA: 4 CM.								
34	1.75.20.0007.0	UN	SAO DOMINGOS		100	RS 7,24	RS 724,00	Não
LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA COM 100 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO 697G/M2, REVESTIDO EM PAPELÃO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 63G/M2, FORMATO 153X216MM.								
35	1.75.20.0009.6	UN	SAO DOMINGOS		200	RS 6,92	RS 1.384,00	Não
LIVRO ATA DE PAPELARIA COM 100 FOLHAS OFFSET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS DE 1 A 100, COM CAPA DURA 1250 G/M2 E CONTRACAPA EM CARTÃO RÍGIDO REVESTIDO EM PAPEL KRAF PRETO 80 G/M2, FORMATO APROXIMADO 220 X 325 MM, PAPEL OFF SET PESANDO 56 G/M2 (100 FOLHAS).								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 17/06/2021					PA. Nº 1885/2021			
CONTRATADA: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 51.920.700/0001-35								
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
33	1.75.20.0005.3	PT	CHAMEX		10.000	RS 15,80	RS 158.000,00	Não
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR BRANCO; GRAMATURA 75 G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210 X 297mm; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPP; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, COR BRANCO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; COM CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, CONTENDO ISO 9001/14001, PCT. C/ 500 FLS.								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 17/06/2021					PA. Nº 1885/2021			
CONTRATADA: KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI CNPJ 37.286.991/0001-20								
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.75.05.0059.9	UN	BRV		240	RS 3,15	RS 756,00	Não
TESOURA MÉDIA COM CABO EM POLIPROPILENO PARA TRÊS DEDOS, PARA USO GERAL; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA MÍNIMA TOTAL (ENTRE EXTREMIDADES DO CABO E PONTA DE AÇO) DE 15CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO "BLISTER". CABO DE VÁRIAS CORES. GRAVADO MARCA DO PRODUTO NA LÂMINA; REBITE EM ALUMÍNIO MACIO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.								
10	1.75.05.0021.0	UN	LYKE		700	RS 1,94	RS 1.358,00	Não
CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHAFINADA, TENDO 3 TIPOS DE TRACOS SENDO UM DE 1,0MM PARA SUBLINHAR E OUTRO DE 4MM PARA DESTACAR TEXTO; MACIA, COR AMARELA TINTA DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL; CANETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS, CORANTE E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DO INMETRO.								
13	1.75.05.0027.0	UN	BRV		200	RS 14,90	RS 2.980,00	Não
REGISTRADOR AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, PASTA REGISTRADORA AZ, NA COR PRETA, CARTÃO MACIO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PP, DA MESMA COR; CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO FIXADAS; FERRAGEM EM D NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO AUTO MONTAVEL; OLHAL NIQUELADO; RADIOS COM TRAVAMENTO PERFEITO; MED. APROX. 34,5 X 28,5 X 7,5CM; COM ETIQUETA DE PLÁSTICA NA LOMBADA.								
14	1.75.05.0028.8	UN	MASTER		600	RS 9,26	RS 5.556,00	Não
COLA BASTA PARA USO DIVERSOS. A BASE DE ÉTER DE POLIGLICOLÍDIO; ATÓXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
25	1.75.05.0054.4	CX	BRV		300	RS 4,00	RS 1.200,00	Não
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26,6, CONFECCIONADO EM ARAME COM SEÇÃO RETANGULAR, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PERFEITAMENTE GALVANIZADO, ISENTO DE OXIDAÇÃO, CAIXA COM 900 UNIDADES.								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Miriam Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária de Administração e Finanças

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021
Processo nº 4967/2021**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mobilização e participação comunitária para os núcleos urbanos informais denominados "Complexo Vicente de Carvalho/Jardim Paulista" e "Recanto Alegre" no município de Bertioga/SP.

Data da entrega dos envelopes: dia 21 de julho de 2021 até às 09:30h.

Data de abertura: dia 21 de julho de 2021 às 10:00h.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.ber tioga.sp.gov.br.

Bertioga, 02 de julho de 2021.

**Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras**

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021
Processo nº 3929/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação de sistema de iluminação pública no trevo de entrada do bairro Riviera de São Lourenço, localizado na Rodovia SP-55, entre o Km 211+315 metros e o Km 212+145 metros no município de Bertioga /SP.

Data da entrega dos envelopes: dia 22 de julho de 2021 até às 09:30h.

Data de abertura: dia 22 de julho de 2021 às 10:00h.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.ber tioga.sp.gov.br.

Bertioga, 02 de julho de 2021.

**Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras**

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021
Processo nº 3928/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação elétrica em rodovias de sistema de iluminação pública no trevo Hanga Hoas, Bairro Vista Linda, na Rodovia Manoel Hipolyto Rego, localizado na Rodovia SP-55, do Km 216+248 metros ao Km 216+527 metros no município de Bertioga /SP.

Data da entrega dos envelopes: dia 26 de julho de 2021 até às 09:30h.

Data de abertura: dia 26 de julho de 2021 às 10:00h.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.ber tioga.sp.gov.br.

Bertioga, 02 de julho de 2021.

**Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras**

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021
Processo nº 3280/2021**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de controle de acesso e limpeza com material, para a Rodoviária de Bertioga, de acordo com

as especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria de Segurança e Cidadania.

Data da entrega dos envelopes: dia 16 de julho de 2021, até às 09:30h.

Data de abertura: dia 16 de julho de 2021, às 10:00h

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.ber tioga.sp.gov.br.

**Bertioga, 02 de julho de 2021.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras**

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021
Processo nº 3032/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação, manutenção e instalação de equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito e sistemas de gestão, atendimento e processamento de infrações conforme especificações, obrigações e prazos constantes do Termo de Referência.

Data da entrega dos envelopes: dia 19 de julho de 2021, até às 09:30h.

Data de abertura: dia 19 de julho de 2021, às 10:00h

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.ber tioga.sp.gov.br.

**Bertioga, 02 de julho de 2021.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras**

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021
Processo nº 693/2021**

Objeto: Aquisição de computadores e outros, conforme solicitado pela Secretaria de Obras e Habitação.

Data da entrega dos envelopes: dia 27 de julho de 2021, até às 09:30h.

Data de abertura: dia 27 de julho de 2021, às 10:00h

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por lote.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.ber tioga.sp.gov.br.

Bertioga, 02 de julho de 2021.

**Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras**

INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA CIDADANIA

CNPJ: 02.257.969/0001-78

TERMO DE COLABORAÇÃO - BERTIOGA

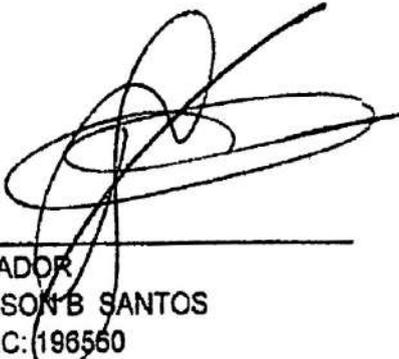
BALANÇO PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO	Valores em R\$	Valores em R\$
	2019	2020
Ativo	309.620,93	548.424,71
Circulante	309.620,93	548.424,71
Disponível	309.620,93	548.424,71
Numerários	22.208,32	22.208,32
Caixa	22.208,32	22.208,32
Brasil C/C 10891-X - BERTIOGA	0,00	0,00
Aplicações	287.412,61	526.216,39
Aplicações BERTIOGA - 10891-X	287.412,61	526.216,39
Não Circulante	0,00	0,00
Passivo	309.620,93	548.424,71
Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Social	309.620,93	548.424,71
Reservas	309.620,93	548.424,71
Superávit / Déficit	0,00	309.620,93
Superávit dos Exercícios Anteriores		309.620,93
Superávit / Déficit	309.620,93	238.803,78
Superávit / Déficit do Exercício	309.620,93	238.803,78

São Paulo, 31 de Dezembro de 2020.



PRESIDENTE
MOZART LADEIRA MIN JUNIOR
CPF: 193.406.898-52



CONTADOR
EDMILSON B SANTOS
CT CRC: 196560

EJE CONTABIL SOLUÇÕES OBJETIVAS LTDA
RUA ABADIANIA 172 VILA GUILHERMINA - SÃO PAULO - SP - 03541-000
FONE (11) 2748-2808 - CNPJ: 04.846.712/0001-87

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

REUNIÃO

Será realizada em 07/07 às 9:00h
Local: Casa dos Conselhos

Assunto:

- 1) Discussão do Calendário de reuniões do próximo exercício;
- 2) Parecer sobre o andamento das Regularizações Fundiária;
- 3) Assuntos Gerais.

Osney Ruthes
Presidente - CMH

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Bertioiga - CMI - no uso das atribuições legais, CONVOCA SEUS CONSELHEIROS, para participar da reunião ORDINÁRIA, presencial e exclusiva para conselheiros que acontecerá dia 05/07/2021, às 10:00 hs. na Casa dos Conselhos Municipais.

PAUTA:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- Formação dos Grupos de Conselheiros para fiscalização e distribuição das entidades ;
- Assuntos gerais.

Atenciosamente

Conselho Municipal do Idoso

Walter Olencar Alves

Presidente

EDITAL Nº 018/2021 DE DEFERIMENTO DO CONTUR CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições, vem pelo presente tornar público as inscrições deferidas das entidades inscritas para o CONTUR – Conselho Municipal do Turismo, em conformidade com a legislação.

Entidades Deferidas:

- Associação Bertioiguense de Ecoturismo
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
- Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioiga
- Fundação 10 de Agosto
- Bertioiga Convention e Visitor's Bureau
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioiga
- Serviço Social do Comércio - SESC

Bertioiga, 01 de julho de 2021.

Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioiga (CMDCA) convoca os seus Conselheiros e convida a população em geral a participar da reunião Ordinária MISTA, que acontecerá no dia 08 de julho de 2021, às 9:30 h. Endereço eletrônico: meet.google.com/ibs-fgio-kty.

- Leitura das Atas anteriores
- Escolha do projeto a ser inscrito no Edital Itaú Social
- Assuntos Gerais.

Bertioiga, 01 de julho de 2021,
Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a reunião **Ordinária** a ser realizada no dia 07 de Julho próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertioiga.

PAUTA

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Apresentação de processos;
- Assuntos gerais.

Bertioiga, 1 de julho de 2021

Manasses Lopes de Sousa
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertioiga

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 027, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS - EDITAL ITAÚ SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em Assembleia Extraordinária realizada no dia 29 de junho de 2021, na Casa dos Conselhos de Bertioiga, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117- Centro, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 396/2000, com alterações feitas pela Lei Municipal nº 732, de 13 de setembro de 2006 e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do **CMDCA**;

CONSIDERANDO a Resolução Conanda nº 137, de 21/01/2010, Artigo 13, parágrafo 3º;

CONSIDERANDO a abertura de inscrições no Edital FIA 2021, do Itaú Social, que iniciou dia 17/05/2021 e se encerrará dia 30/07/2021, e que tem como objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (ECA), com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e com os demais marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a seleção das propostas de ações a serem apoiadas é feita anualmente por meio do Edital Fundos da Infância e Adolescência (Edital FIA), direcionado aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente

(Municipais do Distrito Federal), que têm sob sua responsabilidade a gestão dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a decisão da Assembleia Extraordinária deste Conselho, realizada em 29 de junho de 2021 que aprovou o texto final desta Resolução;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Seleção de Projetos em atendimento ao Edital do Itaú Social:

- Aparecido Fernando da Silva
- Francisca M. da Costa Santos
- Ênio Nagai
- Luiz Carlos Bispo dos Santos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação,

Registre-se e Publique-se.

Bertioga, 29 de junho de 2021.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Objeto: Prestação de serviços de PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL, a ser contratado pela Câmara Municipal de Bertioga e a serem prestados em hospitais, clínicas e ambulatórios, quer sejam conveniados, credenciados ou de propriedade da vencedora do certame. Todos os serviços estarão vinculados às normas determinadas pela Lei 9.656/1998 com suas alterações posteriores e futuras e ainda às demais resoluções, que regulem a matéria, expedidas pela ANS — Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme constante no ANEXO I – Termo de Referência.

Processo nº: 0248/2021

Data de Entrega dos Envelopes: 16/07/2021 até as 10:00.

Data da Abertura: 16/07/2021 as 10:10.

Local: Câmara Municipal de Bertioga – Rua Reverendo Augusto Paes D'avilla, nº 374, Rio da Praia – Bertioga – São Paulo.

A Câmara Municipal de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor Total para a retirada do Edital: Gratuito

Local, consulta e retirada de edital: Rua Reverendo Augusto Paes D'avilla, nº 374, Rio da Praia – Bertioga – São Paulo, junto à Comissão Permanente de Licitações e Pregão, das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00.

O edital estará disponível no endereço acima e por meio do site www.bertioga.sp.leg.br.

Bertioga, 02 de julho de 2021

Elaine Amorim Justo Nehme
Pregoeira

BERTPREV

COMUNICADO Nº 34/21 – BERTPREV

RECADASTRAMENTO DE ATIVOS

Estamos com o recadastramento dos ativos aberto desde o dia 01/02/2021, com término previsto para 30/10/2021.

Até o momento, apenas 36,36% dos segurados ativos se recadastraram, **razão pela qual fazemos uso do presente para lembrá-los de efetivarem o seu recadastramento**, algo de suma importância para uma melhor gestão do RPPS, pois a partir de uma base atualizada realiza-se o cálculo atuarial, que nos apresenta o plano de custeio necessário à sua manutenção.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Um outro aspecto também de suma importância é atingirmos os percentuais de recadastramento de ativos exigidos pelo Programa de Certificação PRÓ-GESTÃO, que já contamos com Certificado no nível II, válido até 31/12/2021, ou seja, precisamos ter êxito nesse processo para que consigamos atender tal requisito.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o **BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.**

Por fim, foram enviados e-mails a todos os segurados ativos, divulgando o recadastramento. Caso você já tenha realizado anteriormente, favor desconsiderar o e-mail recebido.

Para recadastrar, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

a) selecionar “serviços on-line”, abaixo da foto do Forte;
apreencher usuário e senha (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em novo usuário. Alertamos que, em decorrência da alteração do sistema em 2020, é necessário a realização de um novo cadastro);

a) selecionar “Recadastramento Online”;

a) selecionar seu atual vínculo, clicar em “+ novo recadastramento”;

a) fazer a conferência e atualizações necessárias;

a) Ao final, clique em “Concluir Recadastramento” no canto inferior esquerdo;

a) Não será necessário o envio do protocolo.

INSTRUÇÕES

1) EMPREGOS, CARGOS OU CONTRIBUIÇÕES ANTERIORES:

Você colega servidor, que tenha tempo de serviço antes do ingresso ao nosso serviço público, para inclusão no cálculo de aposentadoria, deverá juntar as comprovações deste período e das informações dos salários de contribuição, estes a partir de julho/94 em diante.

Importante lembrar que a não comprovação de tempo impedirá a inclusão desse período no cálculo para aposentadoria, que considera a base de dados do Instituto incompleta sem essas informações, desqualificando os dados para apuração da compensação previdenciária, o que provoca aumento do déficit atuarial do Instituto e conseqüente aumento de alíquotas de contribuição para o Plano de Previdência.

Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo “empregos anteriores” é de fundamental importância para o Instituto e para você, pois é a partir daí que podemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência e as datas prováveis de aposentadoria.

Por isso, caso não contenha nenhuma informação significa que o(a) servidor(a):

a) nunca trabalhou antes de ser admitido(a) na PMB/Câmara;

b) não entregou a comprovação desse tempo no recadastramento anterior. **O(A) servidor(a) que se enquadrar no item b deverá sem falta regularizar a informação.**

1.2) Quando o campo “empregos anteriores” estiver preenchido, basta conferir as informações e **NÃO** será necessário entregar novamente a comprovação,

exceto se tiver que ser alterada por estar em desacordo com a realidade.

1.3) Em caso de **INSERÇÃO DE VÍNCULOS ANTERIORES DE TRABALHO (com recolhimento de contribuição previdenciária), para a validação das informações na nossa base cadastral, DEVERÁ SER ENVIADO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, para o email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br**

2) **NOVAS INFORMAÇÕES - DEPENDENTES:**

Existem informações a serem prestadas pelos servidores que se fazem necessárias, sendo elas: **CPF e nome da mãe do dependente inscrito pelo servidor.**

Assim, caso haja algum dependente que não tenha CPF, **COMUNICAMOS A NECESSIDADE DE SER PROVIDENCIADO para o recadastramento o CPF de dependente que ainda não tenha e a informação do nome da mãe desse dependente.**

Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo "dependentes" só deve ser preenchido caso exista: I- Cônjuge, companheiro(a), filho(a) menor de 21 anos ou inválidos; II- pais; III- irmão(ã) não emancipado ou inválido. Equiparam-se aos filhos, nas condições do item I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

1.2) A existência de dependência indicada em uma das classes exclui as seguintes.

NÃO será necessário entregar comprovação de dependência.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br.

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelos canais de comunicação citados anteriormente.

Bertioga, 22 de junho de 2.021.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

COMUNICADO BERTPREV Nº 35/2021

ELEIÇÃO PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO BERTPREV
MANDATO 2021/2025

RELAÇÃO FINAL DOS SERVIDORES APTOS E INSCRITOS À ELEIÇÃO.

Ordem	Nome
01	Clayton Faria Schmidt
02	Evanilson Fischer Matos Siqueira
03	Patrícia Ramos Quaresma
04	Phelippe Santos do Bom Sussesso
05	Roberto Cassiano Guedes
06	Victor Mendes Neto

Bertioga, 30 de junho de 2.021.
WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO BERTPREV

COMUNICADO Nº 36/21 – BERTPREV

RECADASTRAMENTO DE ATIVOS

Estamos com o recadastramento dos ativos aberto desde o dia 01/02/2021, com término previsto para 30/10/2021.

Até o momento, apenas 42,50% dos segurados ativos se recadastraram, **razão pela qual fazemos uso do presente para lembrá-los de efetivarem o seu recadastramento, algo de suma importância para uma melhor gestão do RPPS, pois a partir de uma base atualizada realiza-se o cálculo atuarial, que nos apresenta o plano de custeio necessário à sua manutenção.**

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Um outro aspecto também de suma importância é atingirmos os percentuais de recadastramento de ativos exigidos pelo **Programa de Certificação PRÓ-GESTÃO**, que já contamos com Certificado no nível II, válido até 31/12/2021, ou seja, precisamos ter êxito nesse processo para que consigamos atender tal requisito.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o **BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.**

Por fim, foram enviados e-mails a todos os segurados ativos, divulgando o recadastramento. Caso você já tenha realizado anteriormente, favor desconsiderar o e-mail recebido.

Para recadastrar, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

aSelecionar "serviços on-line", abaixo da foto do Forte;
apreenher usuário e senha (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em novo usuário. Alertamos que, em decorrência da alteração do sistema em 2020, é necessário a realização de um novo cadastro);

aSelecionar "Recadastramento Online";

aSelecionar seu atual vínculo, clicar em "+ novo recadastramento";

aFazer a conferência e atualizações necessárias;

aAo final, clique em "Concluir Recadastramento" no canto inferior esquerdo;

aNão será necessário o envio do protocolo.

INSTRUÇÕES

1) EMPREGOS, CARGOS OU CONTRIBUIÇÕES ANTERIORES:

Você colega servidor, que tenha tempo de serviço antes do ingresso ao nosso serviço público, para inclusão no cálculo de aposentadoria, deverá juntar as comprovações deste período e das informações dos salários de contribuição, estes a partir de julho/94 em diante.

Importante lembrar que a não comprovação de tempo impedirá a inclusão desse período no cálculo para aposentadoria, que considera a base de dados do Instituto incompleta sem essas informações, desqualificando os dados para apuração da compensação previdenciária, o que provoca aumento do déficit atuarial do Instituto e conseqüente aumento de alíquotas de contribuição para o Plano de Previdência.

Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo "empregos anteriores" é de fundamental importância para o Instituto e para você, pois

é a partir daí que podemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência e as datas prováveis de aposentadoria.

Por isso, caso não contenha nenhuma informação significa que o(a) servidor(a):

a) nunca trabalhou antes de ser admitido(a) na PMB/Câmara;
b) não entregou a comprovação desse tempo no recadastramento anterior. **O(A) servidor(a) que se enquadrar no item b deverá sem falta regularizar a informação.**

1.2) Quando o campo “empregos anteriores” estiver preenchido, basta conferir as informações e **NÃO** será necessário entregar novamente a comprovação, exceto se tiver que ser alterada por estar em desacordo com a realidade.

1.3) Em caso de **INSERÇÃO DE VÍNCULOS ANTERIORES DE TRABALHO (com recolhimento de contribuição previdenciária)**, para a validação das informações na nossa base cadastral, **DEVERÁ SER ENVIADO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**, para o email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br

2) **NOVAS INFORMAÇÕES - DEPENDENTES:**

Existem informações a serem prestadas pelos servidores que se fazem necessárias, sendo elas: **CPF e nome da mãe do dependente inscrito pelo servidor.**

Assim, caso haja algum dependente que não tenha CPF, **COMUNICAMOS A NECESSIDADE DE SER PROVIDENCIADO para o recadastramento o CPF de dependente que ainda não tenha e a informação do nome da mãe desse dependente.**

Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo “dependentes” só deve ser preenchido caso exista: I- Cônjuge, companheiro(a), filho(a) menor de 21 anos ou inválidos; II- pais; III- irmão(ã) não emancipado ou inválido. Equiparam-se aos filhos, nas condições do item I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

1.2) A existência de dependência indicada em uma das classes exclui as seguintes.

NÃO será necessário entregar comprovação de dependência.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br.

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelos canais de comunicação citados anteriormente.

Bertioga, 30 de junho de 2.021.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 37/2021 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 187/2020 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sra. **CÉLIA ANGELINO MENDES**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 1493, auxiliar de enfermagem, nível 05 FVI, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, que corresponde ao artigo 147 da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos no artigo 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57, I (anuênio) da Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/07/2021.

Bertioga, 18/06/2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 38/2021 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 149/2020 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sra. **ANA CRISTINA MIRANDA DE MOURA**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 613, escriturária, nível 06 JV, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, que corresponde ao artigo 146 da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigos 56, I e II (gratificações de nível superior + pós-graduação) e 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, bem como artigo 1º da LC 90/12 (sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/07/2021.

Bertioga, 23 de junho de 2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 39/2021 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 125/2021 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por idade, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao sr. **ROBERTO PONTES**, servidor público da Prefeitura

do Município de Bertiooga, registro funcional 1451, médico clínico geral, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 40, § 1º, III, "b" (texto anterior à EC 103/19), que corresponde ao artigo 28, II da LC 95/13 c/ nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 56, I e IV (gratificação de nível superior e título de especialista) e artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio), bem como artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/07/2021.

Bertiooga, 23/06/2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

Orientação aos conselheiros do Bertprev para a eleição da nova formação do Comitê de Investimentos.

Tendo em vista a decisão realizada em 09/06/2021, reunião conjunta dos conselhos do Bertprev, que diz respeito a renovação de 2/5 da atual formação do comitê de investimentos do Bertprev, e que apenas 2 (dois) membros da atual formação realizaram a inscrição, segue lista de candidatos abaixo, conforme previsão contida no artigo 7º, inciso II, da Resolução CA nº 03/21-BERTPREV (Regulamento da Eleição), que diz: "Caso não haja inscritos em número necessário para o preenchimento do segmento dos atuais membros, deverão os conselheiros votar nos inscritos existentes e nos demais novos candidatos, em cédula onde estarão 2 grupos de candidatos (atual formação de um lado e novos candidatos ao lado), rubricada pelo Presidente do BERTPREV"

Cédula de Votação

Membros do atual mandato do Comitê

- CLAYTON FARIA SCHMIDT
 EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA

NOVOS CANDIDATOS PARA A RENOVAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

(escolha até 3 (três) candidatos para a nova formação do comitê)

- PATRÍCIA RAMOS QUARESMA
 PHELIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO
 ROBERTO CASSIANO GUEDES
 VICTOR MENDES NETO

LEIS

LEI N. 1.440, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre realocação orçamentária com a utilização do instituto constitucional do remanejamento de dotações orçamentárias no orçamento vigente.

Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de

Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de junho de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a realocação orçamentária com a utilização do instituto constitucional do remanejamento no orçamento geral na importância de R\$ 549.890,68 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e oito centavos) do corrente exercício, destinado a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Vínculo	Ficha	Valor
02.04.01	01.301.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.000.0000	715	R\$ 549.890,68

Art. 2º A despesa com a realocação de recurso orçamentário por remanejamento de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberta com recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Vínculo	Ficha	Valor
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	77	R\$ 549.890,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de junho de 2021. (PA n. 547/2021-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 23 de junho de 2021.

LEI N. 1.441, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Altera a ementa e o art. 1º da Lei Municipal n. 1.383, de 22 de novembro de 2019, que trata sobre denominação de logradouro público no bairro Vista Linda. Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei Municipal n. 1.383, de 22 de dezembro de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Denomina como Avenida Cabo/PM Maurício Sólton Mota a antiga Rua Aprovada 229 (lado par e lado ímpar), no bairro Vista Linda.” (NR)

“Art. 1º Fica denominada de Avenida Cabo/PM Maurício Sólton Mota a antiga Rua Aprovada 229 (lado par e lado ímpar), localizada no Vista Linda.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de junho de 2021. (PA n. 9605/19)

Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 23 de junho de 2021.

LEI N. 1.442, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Concede mediante prévia licitação o direito real de bem público municipal, nos termos que especifica.

Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Pelo presente instrumento legal, a Prefeitura do Município de Bertoga fica autorizada, na pessoa de seu representante legal, a conceder mediante prévia licitação, nos termos da legislação de regência, o direito de uso real de bem público municipal, localizado na Avenida 19 de Maio, no Bairro Jardim Albatroz, na quadra 14.26.2.10.3753.700, lançamento n.º 14.026.001.000, de propriedade da Prefeitura do Município de Bertoga, conforme matrícula n. 90.169, lavrada no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Santos.

Art. 2º A concessão do direito real de uso se dará através de escolha da proposta mais vantajosa ao Município, sendo precedida de processo licitatório, que observará as normas aplicáveis.

Art. 3º A destinação da área será específica para ser realizada a edificação de um centro comercial, cujas características básicas serão estabelecidas pela Prefeitura, quando da publicação do edital.

Art. 4º A concessão do direito real de uso se dará pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo, de forma fundamentada.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará à posse do Município de Bertoga, com todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus aos cofres públicos.

Art. 5º Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 6º A concessionária vencedora do certame deverá iniciar as atividades no prazo de até 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato, sob pena de ser declarada a inexecução total das cláusulas assumidas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2021. (PA n. 209/2021)

**Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município**

**Afixado no Quadro
de Editais do Paço
Municipal na forma
do Decreto Municipal
n. 04/1993, em 23 de
junho de 2021.**

LEI N. 1.443, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Dá nova redação à ementa e ao artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.307, de 28 de junho de 2018, que trata sobre a denominação da Praça Antonio Leite de Souza, nos termos que especifica.

Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertoga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal n. 1.307, de 28 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Denomina como Praça Antonio Leite de Souza, a antiga Praça F, no Bairro Costa do Sol”. (NR)

Art. 2º O artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.307, de 28 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica denominada de Praça Antonio Leite de Souza a antiga Praça F, localizada no Bairro Costa do Sol.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2021. (PA n. 4824/18)

**Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município**

**Afixado no Quadro
de Editais do
Paço Municipal na
forma do Decreto
Municipal n.
04/1993, em 23 de
junho de 2021.**

LEI N. 1.444, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Altera a Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, nos termos que especifica.

Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertoga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, passa a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 1º
.....”*

Parágrafo único. *O preenchimento dos requisitos previstos nos incisos II e V, deste artigo, dependerão de perícia médica oficial a ser realizada pela unidade administrativa responsável pela saúde ocupacional e segurança do trabalho dos servidores públicos municipais, bem como de estudo social a ser realizado por profissional da área de assistência social.” (NR)*

“Art. 4º O benefício será concedido pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento do servidor, desde que comprovada a manutenção de todos os requisitos exigidos no artigo 1º, desta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2021. (PA n. 10.844/2015)

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

**Afixado no Quadro
de Editais do
Paço Municipal na
forma do Decreto
Municipal n.
04/1993, em 23 de
junho de 2021.**

DECRETOS

DECRETO N. 3.708, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 3.521, de 23 de outubro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONDEFI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Índigo através do Ofício n. 55/2021, bem como a inscrição de nova entidade para compor o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONDEFI, conforme consta dos autos do processo administrativo n. 10139/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.521, de 23 de outubro de 2020, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CONDEFI**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II – Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

e) Associação Comunitária:

1. Associação Bertoguense de Ecoturismo - ABECO:

1.1. Raphael Roberto de Castro Rodrigues – titular;

1.2. Caio César Moreno Mattar – suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertoga, 23 de junho de 2021. (PA n. 10139/2019)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 23 de junho de 2021.

DECRETO N. 3.709, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 3.699, de 09 de junho de 2021, que mantém as determinações da fase de transição no Município de Bertoga até 30 de junho de 2021, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “c”, do inciso I, do art. 2º, do Decreto Municipal n. 3.699, de 09 de junho de 2021, que mantém as **DETERMINAÇÕES** da **FASE DE TRANSIÇÃO** no âmbito do Município de Bertoga, até **30 DE JUNHO DE 2021**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Todos os setores autorizados a funcionar no Município de Bertoga deverão obedecer às seguintes determinações:

I - shopping center, galerias e estabelecimentos congêneres:

.....
c) permitido o funcionamento do comércio de jogos eletrônicos individuais e boliche, observada a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e estabelecido o horário das 6h às 21h, desde que observadas às regras de distanciamento social e que a utilização das pistas de boliche seja de forma intercalada (permanecendo vedada a utilização de brinquedos coletivos – tais como brinquedão e piscina de bolinhas).

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2021, perdurando até 30 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertoga, 23 de junho de 2021. (PA n. 2819/2020-4)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 23 de junho de 2021.

DECRETO N. 3.710, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.204.000,00 (três milhões e duzentos e quatro mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Meio Ambiente – SM e Saúde - SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.204.000,00 (três milhões e duzentos e quatro mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	323	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	598	R\$ 3.200.000,00	RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE SERVIÇO DE HEMODIÁLISE E LEITOS DE UTI PARA PACIENTES COM COVID-19
TOTAL					R\$ 3.204.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 3.204.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO TESOUREIRO GERAL
TOTAL					R\$ 3.204.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertoga, 28 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.711, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.956.041,42 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.956.041,42 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	82	R\$ 13.000,00	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.39.00	01.000.0000	189	R\$ 345.000,00	RENOVAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE DO CONTRATO DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.39.00	01.000.0000	210	R\$ 195.000,00	RENOVAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE DO CONTRATO DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	01.000.0000	231	R\$ 1.180.000,00	RENOVAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE DO CONTRATO DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	598	R\$ 223.041,42	ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAREM NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID 19
TOTAL					R\$ 1.956.041,42	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, bem como por anulação de dotação orçamentária conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	79	R\$ 13.000,00	Ordinário
					R\$ 1.720.000,00	Excesso de Arrecadação - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis (ITBI)
					R\$ 223.041,42	Excesso de Arrecadação - Coronavirus (COVID-19) BB 19.758-0
TOTAL					R\$ 1.956.041,42	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 29 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.712, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 74.831,77 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento municipal do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 74.831,77 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.92.00	01.000.0000	684	R\$ 74.831,77	PAGAMENTO DE REAJUSTE CONTRATUAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO JARDIM INDAIÁ – P.A. 918/2018
TOTAL					R\$ 74.831,77	

Art. 2º A alteração orçamentária por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.000.0000	678	R\$ 74.831,77	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 74.831,77	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 29 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.713, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 3.019, de 17 de agosto de 2018, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Educação nos autos do processo administrativo n. 3695/2018-2;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 3.019, de 17 de agosto de 2018, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

I – representantes do Poder Executivo:

- a) Ellen Dayane Souza Lemos - titular;
b); (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 30 de junho de 2021. (PA n. 3695/18-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.714, DE 1º DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 3.284, de 07 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Saúde, através do Memorando n. 267/2021-SS, juntado aos autos do processo administrativo n. 4539/2019-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.284, de 07 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

I – representantes do Poder Executivo:

g) Secretaria de Saúde:

1.1. Douglas Oliveira dos Santos - titular;

1.2. NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2021. (PA n. 4539/2019-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.715, DE 1º DE JULHO DE 2021

Mantém as determinações da fase de transição no Município de Bertioga, diante do novo pronunciamento do Governo do Estado de SP, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo anunciou a manutenção da fase de transição no período de 1º a 15 de julho de 2021, para retorno gradual e seguro das atividades presenciais;

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º Ficam mantidas as **DETERMINAÇÕES da FASE DE TRANSIÇÃO** no âmbito do Município de Bertioga, no período de **1º A 15 DE JULHO DE 2021**, diante do novo pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Todos os setores autorizados a funcionar no Município de Bertioga deverão obedecer às seguintes determinações:

I - shopping center, galerias e estabelecimentos congêneres:

a) permitido atendimento presencial e consumo no local, todos os dias, das 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

b) fica permitida a montagem de mesas e cadeiras na Praça de Alimentação, observando o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) e a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

c) permitido o funcionamento do comércio de jogos eletrônicos individuais e boliche, observada a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e estabelecido o horário das 6h às 21h, desde que observadas às regras de distanciamento social e que a utilização das pistas de boliche seja de forma intercalada (permanecendo vedada a utilização de brinquedos coletivos – tais como brinquedão e piscina de bolinhas);

d) permitido drive thru, todos os dias, até às 21h, e delivery até às 22h, inclusive para os estabelecimentos do ramo de alimentação.

II – comércio em geral:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

b) permitido delivery, todos os dias, até às 22hs.

III – lojas de conveniência:

a) permitido atendimento presencial e drive thru, todos os dias, das 6h às 21h;

b) delivery permitido todos os dias, até às 22h;

c) permitido consumo no local, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

d) proibida a venda de bebidas alcoólicas a partir das 20h.

IV – bares e adegas:

a) permitido somente delivery e drive thru, de segunda a sábado, das 6h às 21h; e

b) proibido o atendimento presencial e consumo no local.

V – academias de esportes de todas as modalidades e centros de ginástica:

a) permitidas apenas atividades individuais, das 6h às 21h, respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e todos os protocolos sanitários;

b) proibida atividades coletivas e de contato pessoal; e

c) obrigatório o uso de máscara e a higienização dos equipamentos antes e após o uso.

VI – salões de beleza, estética e barbearias:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

b) proibida a comercialização de bebidas ou qualquer outra atividade interna que gere permanência ou aglomeração de pessoas.

VII – estabelecimentos de cuidado animal:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

VIII – demais atividades que gerem aglomeração:

a) não permitidas.

IX - saúde:

a) hospitais, clínicas, farmácias, clínicas odontológicas – permitido o funcionamento sem restrições.

X - alimentação:

a) supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, quitandas, peixarias e Mercado Municipal de Pescados:

1. permitido atendimento presencial e drive-thru, todos os dias, das 6h às 22h;

2. permitido delivery, todos os dias, até às 22hs; e

3. permitido o consumo no local, limitado a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e respeitados todos os protocolos sanitários.

XI - segurança:

a) permitidos serviços de segurança pública e privada, sem restrições.

XII - comunicação social:

a) permitidos serviços de meios de comunicação social executados por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, sem restrições.

XIII - construção civil:

a) as obras públicas e particulares estão permitidas de segunda a sábado, das 7hs às 17hs; e
b) as obras emergenciais, serviços emergenciais de manutenção, obras de segurança estrutural, de zeladoria pública e privada, poderão ser executadas sem restrição de dia e horário.

XIV - serviços gerais:

a) lavanderias, serviços de limpeza e zeladoria, serviços de call center e bancas de jornais – todos os dias, das 6h às 21h.

XV - restaurantes, lanchonetes e similares:

a) permitido o consumo no local e retirada, todos os dias, das 6h às 22h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

b) haverá tolerância máxima de 01 (uma) hora para que os clientes que tenham entrado no estabelecimento até às 22h terminem suas refeições;

c) permitido, todos os dias, drive thru até às 22h e delivery 24 horas; e

d) a partir das 23h deverão estar com as portas fechadas e sem nenhum cliente no interior do estabelecimento.

XVI – logística:

a) estabelecimentos e empresas de locação de veículos, oficinas de veículos automotores, táxis, serviços de aplicativos de transporte, serviços de entrega e estacionamentos – permitido o funcionamento, sem restrições; e

b) transporte público coletivo: não haverá redução da frota para minimizar aglomerações - sem restrições.

XVII - postos de combustíveis:

a) permitido o funcionamento, sem restrições.

XVIII - agências e postos dos correios:

a) permitido atendimento presencial, de segunda a sábado, das 6h às 20h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

XIX - hotéis, pousadas e similares:

a) permitida hospedagem turística;

b) permitido o funcionamento de restaurantes, bares e áreas comuns, com consumo no local;

c) respeitar todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

XX - lojas de materiais de construção:

a) permitido atendimento presencial e drive thru, todo os dias, das 6h às 21h, respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e todos os protocolos sanitários; e

b) permitido delivery, todo os dias, até às 22hs.

XXI - casas lotéricas:

a) permitido o atendimento presencial, com controle de filas, internas e externas, e espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, de segunda a sábado, das 6h às 20h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

XXII - agências bancárias:

a) deverão priorizar o autoatendimento;

b) permitido atendimento presencial de serviços que não possam ser realizados em autoatendimento, por meio de agendamento prévio;

c) permitidas as atividades internas relativas à manutenção e segurança;

d) deverão ser organizadas as filas de espera, externas e internas, junto aos caixas eletrônicos, mediante a demarcação de solo com a distância mínima de 1,5m (um metro e meio); e

e) atendimento ao cliente que não seja possível nos canais de autoatendimento deverá ser por meio de agendamento, observada a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

XXIII – atividades culturais:

a) permitido atendimento presencial das 6h às 21h, respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

b) cumprir todos os protocolos sanitários.

XXIV – parques municipais:

a) permitido o funcionamento das 6h às 18h, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 3º Fica recomendado o escalonamento do horário de entrada e saída de atividades do comércio e serviços.

Art. 4º Os ambulantes que desempenham exclusivamente atividades relacionadas à alimentação, poderão atuar desde que observadas as seguintes regras:

a) horário de funcionamento para o comércio ambulante de praia e de rua: até às 19h, sendo permitidos serviços de retirada (take away) e entrega (delivery), desde que seguidos todos os protocolos sanitários;

b) permitido o consumo no local, somente para clientes sentados, da seguinte forma:

1. No bairro Riviera: carrinhos de lanches e bebidas limitados a 05 (cinco) jogos de mesas, contendo 04 (quatro) cadeiras cada, totalizando 20 (vinte) cadeiras (destinadas exclusivamente para assentos, não podendo ser utilizadas como mesas de apoio); e trailers limitados a 10 (dez) jogos de mesas, contendo 04 (quatro) cadeiras cada, totalizando 40 (quarenta) cadeiras (destinadas exclusivamente para assentos, não podendo ser utilizadas como mesas de apoio); e

2. Demais bairros: carrinhos de lanches e bebidas, bem como trailers, limitados a 12 (doze) jogos de mesas, contendo 04 (quatro) cadeiras cada, totalizando 48 (quarenta e oito) cadeiras (destinadas exclusivamente para assentos, não podendo ser utilizadas como mesas de apoio).

c) proibida a montagem de tendas.

§ 1º Os demais ambulantes que atuam em outros segmentos (tais como, vestuário, acessórios, brinquedos, dentre outros) também poderão exercer suas atividades, desde que observadas as seguintes regras:

a) horário de funcionamento para o comércio ambulante de praia e de rua: até às 19h, sendo permitidos serviços de retirada (take away) e entrega (delivery), desde que seguidos todos os protocolos sanitários.

§ 2º A Feira de Convivência poderá funcionar todos os dias, até às 21h, sendo permitidos atendimento presencial e serviços de retirada (take away) e que permitem a compra sem sair do carro (drive thru).

Art. 5º As feiras livres poderão funcionar seguindo todos os protocolos sanitários, inclusive o uso de máscaras, tanto pelos feirantes quanto pelos consumidores, sendo proibido o consumo no local.

Parágrafo único. Serão permitidos apenas serviços de retirada (take away).

Art. 6º Os serviços de manutenção de equipamentos, assistência técnica, oficinas de conserto em geral e sistemas de segurança privada poderão funcionar, desde que observadas as seguintes regras:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, das 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 7º Ficam permitidas as atividades religiosas presenciais individuais e coletivas (tais como: cultos, missas, pregações, casamentos, batizados ou outras celebrações de qualquer natureza), bem como o funcionamento administrativo e assistencial, desde que observadas as seguintes regras:

a) horário máximo de funcionamento até às 20h - com tolerância de até 01 (uma) hora para encerramento;

b) as celebrações deverão ser encerradas, impreterivelmente, até às 21h;

c) respeitar a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento), distanciamento entre os assentos de 1,5m (um metro e meio) e cumprir todos os protocolos sanitários;

d) não será permitida a presença de crianças (até doze anos de idade incompletos), exceto em batizados; e

e) obrigatório o uso de máscara e controle de acesso com aferição de temperatura.

Art. 8º Quanto às praias do Município de Bertioga ficam estabelecidas as seguintes determinações:

a) permitidas atividades físicas individuais e comércio ambulante;

b) obrigatório o uso de máscara;

c) permitido o uso pelos condomínios, hotéis, pousadas, flats, hostels e similares de até 40% (quarenta por cento) da capacidade de suas cadeiras, mesas e guarda-sóis, levando-se em consideração o número total de unidades condominiais ou de quartos existentes, sendo 01 (um) jogo por unidade ou apartamento, observada a porcentagem supracitada (vedada a utilização de tendas);

d) permitida a utilização cadeiras e guarda-sóis por moradores, veranistas e turistas (vedada a utilização de tendas e mesas);

e) proibida a prática de esportes e atividades coletivas; e

f) proibido aglomerações.

Art. 9º Permitidas aulas e atividades presenciais nas escolas particulares e de cursos livres (tais como de idiomas, profissionalizantes, de informática, dentre outros), das 06h às 21h, desde que observada a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

Art. 10. As marinas poderão funcionar, desde que observadas as seguintes regras:

a) permitido o funcionamento, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários;

b) as embarcações somente poderão navegar com limite máximo de 40% (quarenta por cento) da capacidade;

c) proibido embarcar, desembarcar ou atracar nas praias, píers e flutuantes públicos;

d) as atividades recreativas de pesca, jet ski e similares somente serão permitidas aos proprietários das embarcações;

e) permitido o uso de áreas comuns, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

f) necessário controle de acesso para evitar aglomerações; e

g) permitido o consumo no local, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 11. Fica mantida a permissão das atividades de escunas, observadas as seguintes regras:

a) permitido o funcionamento, todos os dias, das 6h às 19h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 12. O Píer Turístico Licurgo Mazzoni permanecerá interditado até 15 de julho de 2021.

§ 1º Permitida à pesca esportiva individual na faixa de areia.

§ 2º Permitida à pesca esportiva, desde que observada a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

§ 3º Proibida à pesca esportiva no píer público.

§ 4º A pesca artesanal de subsistência permanece permitida, devendo os pescadores seguir todos os protocolos sanitários e evitar aglomeração.

Art. 13. Fica permitida a entrada de vans e ônibus de turismo no Município de Bertioga, desde que cumpridos os requisitos legais exigíveis para sua autorização, nos termos da legislação municipal.

Art. 14. Fica recomendando teletrabalho para atividades administrativas não essenciais.

Art. 15. Os escritórios em geral (tais como: contabilidade, administradoras, arquitetura, engenharia, advocacia, dentre outros) poderão funcionar, de segunda a sábado, das 6h às 20h, desde que observadas as seguintes regras:

a) recomendado, preferencialmente, o teletrabalho (home office) para atividades administrativas não essenciais e rodízio de funcionários, quando necessário; e

b) permitido atendimento presencial, respeitando todos os protocolos sanitários e a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 16. Fica autorizado o funcionamento de auto escolas, de segunda a sábado, das 6h às 21h, desde que observadas as seguintes regras:

a) aulas presenciais permitidas, apenas individuais (instrutor e aluno), com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos;

b) obrigatório seguir todos os protocolos sanitários, incluindo o uso de máscara e desinfecção do veículo após cada uso; e

c) atendimento administrativo presencial limitado à taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 17. Fica mantida a proibição do funcionamento de campos de futebol, quadras de society, quadras poliesportivas ou de qualquer outra modalidade esportiva coletiva.

Art. 18. Fica permitido o uso de áreas comuns de condomínios, tais como salões de festas, playgrounds, piscinas, churrasqueiras, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 19. Fica permitida a locação temporária de imóveis, respeitadas as normas sanitárias de prevenção à Covid-19 e legislação municipal, estando o proprietário sujeito às multas por descumprimento, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 159, de 07 de abril de 2021.

Art. 20. Fica permitido o uso de quadras de tênis, das 6h às 21h, desde que observadas as seguintes regras:

a) funcionamento autorizado apenas para atividades individuais (instrutor e aluno), respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e seguindo todos os protocolos previstos no decreto;

b) em havendo lanchonete ou similares, permitido o atendimento presencial limitado a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

c) aulas e locações somente mediante reservas antecipadas;

d) auxiliares de quadras não deverão atuar (tais como, "pegadores de bolinhas");

e) desinfetar constantemente banheiros, portas e portões de acesso às quadras e à entrada principal;

f) haja um intervalo entre cada aula, de no mínimo 20min (vinte minutos), para a desinfecção de todos os equipamentos;

g) disponibilizem ao cliente álcool em gel a 70% (setenta por cento), bem como água e sabão, para a desinfecção das mãos frequentemente (antes, durante e após a realização da aula);

h) cada aula tenha, no máximo, 60min (sessenta minutos) de duração, não podendo o jogador permanecer nas quadras antes ou após o horário da aula;

i) a máscara individual de proteção é obrigatória para todos (jogador, professor e funcionários);

j) seja aferida a temperatura do jogador na entrada para a realização da aula (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso sua temperatura esteja acima de 37,8 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso às quadras;

k) no caso de leitor digital para

entrada, disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) ao lado da catraca ou, preferencialmente, permitir a entrada do jogador com a opção de comunicar apenas o número da sua matrícula ou do seu CPF, para que não precise utilizar o leitor digital; e

l) não disponibilizem o uso dos bebedouros, devendo cada jogador ser orientado a trazer sua garrafa de água individual.

Art. 21. Fica permitido o uso de campos de golfe, das 6h às 21h, desde que observadas as seguintes regras:

a) funcionamento autorizado apenas para atividades individuais (instrutor e aluno), respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e seguindo todos os protocolos previstos no decreto;

b) retirar mesas e cadeiras do receptivo, evitando qualquer aglomeração no local;

c) atuar somente com 01 (um) funcionário no receptivo, o qual deverá fazer o registro dos jogadores e organizar as saídas para o campo;

d) desinfetar constantemente banheiros, portas e portões de acesso aos campos e à entrada principal;

e) não será permitida a atuação dos caddies;

f) retirar as bandeiras da área de treino, inclusive no putting green, evitando qualquer manuseio;

g) as bandeiras que marcam os buracos nos greens de campo não poderão ser retiradas durante as jogadas, para que não sejam manuseadas;

h) as bandeiras deverão ser desinfetadas diariamente;

i) não guardar os sacos de tacos no receptivo, os quais deverão ser retirados após o jogo;

j) desinfetar os carrinhos de transporte de taco após o uso;

k) durante as aulas e treinos manter o distanciamento social necessário;

l) limitar a quantidade máxima diária de jogadores a 40 (quarenta);

m) haja um intervalo entre cada aula individual, de no mínimo 20min (vinte minutos), para a desinfecção de todos os equipamentos;

n) disponibilizem ao jogador álcool em gel a 70% (setenta por cento), bem como água e sabão, para a desinfecção das mãos frequentemente (antes, durante e após a realização da aula);

o) cada aula individual tenha, no máximo, 60min (sessenta minutos) de duração, não podendo o jogador permanecer nos campos ou quadras antes ou após o horário da aula;

p) a máscara individual de proteção é obrigatória para todos (jogador, professor e funcionários);

q) seja aferida a temperatura do cliente na entrada para a realização da aula (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso sua temperatura esteja acima de 37,8 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso à quadra;

r) no caso de leitor digital para entrada, disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) ao lado da catraca ou, preferencialmente, permitir a entrada do jogador com a opção de comunicar apenas o número da sua matrícula ou do seu CPF, para que não precise utilizar o leitor digital; e

s) não disponibilizem o uso dos bebedouros, devendo

cada jogador ser orientado a trazer sua garrafa de água individual.

Art. 22. Fica permitida a retomada das atividades econômicas das escolas de surf, desde que observadas as seguintes regras:

a) as aulas deverão ser realizadas individualmente (um aluno por professor), de segunda a domingo, com duração máxima de 1h15min (uma hora e quinze minutos) cada, sendo 15min (quinze minutos) de teoria e aquecimento na areia (sem contato físico, devendo ser mantida uma distância mínima de 2m (dois metros) entre aluno e professor) e 1h (uma hora) de prática no mar (onde o aluno deverá ser supervisionado pelo professor à distância);

b) as aulas somente poderão ser realizadas mediante prévio agendamento;

c) deverá haver um intervalo mínimo de 20min (vinte minutos) entre cada aula, evitando aglomeração dos alunos na areia da praia e no mar;

d) na areia da praia é obrigatório o uso de máscara tanto pelo aluno quanto pelo professor;

e) alunos e professores que apresentem sintomas gripais não deverão, respectivamente, praticar ou ministrar as aulas;

f) alunos que recentemente tenham estado em locais considerados de risco (tais como hospitais, aeroportos ou tenham em suas residências pessoas com casos confirmados) deverão ser orientados a não agendar aulas;

g) fica permitida a montagem de uma única barraca dobrável, isolada com fita zebra, apenas para utilização pelo equipe da escola de surf, com cadeiras, um estande (onde poderão ser guardados pertences pessoais necessários para o trabalho na praia, tais como: bolsa com água, protetor, dentre outros) e uma mesa (contendo álcool em gel e registros de agendamentos e chamadas);

h) as máquinas de pagamento deverão ser envoltas com plástico filme e higienizadas periodicamente (devendo o plástico ser descartado ao final do dia);

i) deverão ser adotados protocolos geral e específico para o setor, observadas as amplas recomendações de higiene divulgadas pelo Ministério da Saúde;

j) necessária à aferição da temperatura (caso o aluno esteja com temperatura acima de 37,8 graus, não deverá fazer a aula); e

k) o aluno deverá firmar Termo de Declaração no sentido de que está em boas condições de saúde e não apresenta síndrome gripal.

Art. 23. Os supermercados deverão adotar os seguintes protocolos

sanitários para funcionamento:

a) controle de ocupação limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade permitida no alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros;

b) limitar os carrinhos e cestas à taxa de ocupação permitida;

c) ter um funcionário atuando no controle de acesso e aferindo, obrigatoriamente, a temperatura dos clientes e exigindo o uso de álcool em gel na entrada;

d) higienizar os carrinhos e cestas após cada uso;

e) recomendar que, em sendo possível, a pessoa que for ao mercado evite de ir acompanhada por crianças, assim consideradas aquelas de até 12 (doze) anos de idade incompletos.

f) obrigatoriedade de uso de máscara durante toda a permanência no estabelecimento;

g) distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas dentro do local, assinaladas no chão dos estabelecimentos;

h) realizar anúncios periódicos pedindo que clientes sigam o distanciamento social, usem máscaras e lavem suas mãos, bem como orientar que toquem apenas nos produtos que serão levados/comprados;

i) sempre que possível, utilizar métodos de pagamentos através de aplicativo, QRCode e outros modelos sem contato físico entre funcionário e cliente;

j) aumentar o número de caixas preferenciais para atendimento ao público dos grupos de risco;

k) estabelecer, em sendo possível, horários diferenciados para o público dos grupos de risco;

l) controlar o fluxo de entrada e saída dos estabelecimentos, de forma que seja respeitado o distanciamento social; e

m) proibida a comercialização de bebidas alcóolicas após às 20h.

Art. 24. Todos os protocolos podem ser consultados no site do Plano SP: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.

Art. 25. Fica mantido, em âmbito municipal, **RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO** (toque de recolher) das 21h às 5h, no período de 1º a 15 de julho de 2021, exceto os deslocamentos emergenciais e as situações previstas neste decreto.

Art. 26. O uso da máscara é obrigatório em todos os ambientes, internos e externos, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Complementar Municipal n. 159, de 07 de abril de 2021.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2021, perdurando até 15 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2021. (PA n. 2819/2020-4)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.716, DE 02 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor total de R\$ 2.510.000,00 (dois milhões e quinhentos e dez mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, consolidado pela Lei Municipal n. 1.433, de 26 de março de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor total de R\$ 2.510.000,00 (dois milhões e quinhentos e dez mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	90	R\$ 60.000,00	MATERIAIS DIVERSOS PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.000.0000	683	R\$ 2.450.000,00	REQUILIBRIO FINANCEIRO E REAJUSTE CONTRATUAL ANUAL DE CONTRATOS DE OBRAS EM EXECUÇÃO
TOTAL					R\$ 2.510.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que tratam o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 60.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO TESOUREIRO GERAL
					R\$ 2.450.000,00	EXCESSO DE ARRECADACÃO FINISA I - CEF 71.014-G
TOTAL					R\$ 2.510.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de julho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.717, DE 02 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 549.890,68 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a realizar realocação orçamentária com a utilização do instituto constitucional do remanejamento no orçamento geral, consolidado pela Lei Municipal n. 1.440, de 23 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica realocado no orçamento geral, com a utilização do instituto constitucional do remanejamento, a importância de R\$ 549.890,68 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) do corrente exercício, destinado a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Vínculo	Dot	Valor	Justificativa
02.04.01	01.301.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.000.0000	715	R\$ 549.890,68	Realocação orçamentária
TOTAL					R\$ 549.890,68	

Art. 2º A despesa com a realocação de recurso orçamentário por remanejamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com recurso oriundo da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Vínculo	Dot	Valor	Recurso
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	77	R\$ 549.890,68	Ordinário
TOTAL					R\$ 549.890,68	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de julho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 292, DE 21 DE JUNHO DE 2021 -

CONCEDE, a partir de 28 de junho de 2021, aos servidores públicos abaixo relacionados, acréscimo pecuniário sobre o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 62, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, conforme segue:

- I – Romilson Siqueira Matos, Auxiliar de Escritório, Registro n. 4343 - 50% (cinquenta por cento);
- II – Daiana Gomes Bento, Auxiliar de Escritório, Registro n. 5154 - 50% (cinquenta por cento);
- III – Luiz Felipe Santos Ferreira, Auxiliar de Escritório, Registro n. 5205 - 50% (cinquenta por cento);
- IV – Luiz Carlos Cardoso Nascimento, Auxiliar de Escritório, Registro n. 5799 - 50% (cinquenta por cento);
- V - Fernando Gonçalves Maciel, Auxiliar de Escritório, Registro n. 1980 - 25,54% (vinte e cinco vírgula cinquenta e quatro por cento).

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 23 de junho de 2021.

PORTARIA N. 293, DE 22 DE JUNHO DE 2021 -

CONCEDE, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 1º de julho de 2021, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora **CHRISTIANE ALVES DA SILVA**, Registro Funcional n. 1720, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, com fundamento legal no artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 23 de junho de 2021.

PORTARIA N. 294, DE 22 DE JUNHO DE 2021 -

ALTERA a Portaria n. 199, de 28 de maio de 2021, para substituir membro na **COMISSÃO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO E REMOÇÃO DE PROFESSORES**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
III – *Maria Paula de Oliveira Leite Rollo Pontes, Registro n. 2530 (em substituição à servidora Carla Maria Esther Antoniazzi Ribeiro Mendes, Registro n. 2516); (NR)”*

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 23 de junho de 2021.

PORTARIA N. 295, DE 23 DE JUNHO DE 2021 -

TRANSFERE, a partir de 28 de junho de 2021, a servidora pública municipal **MARIA FERNANDES MACHADO**, Merendeira, Registro Funcional n. 652, da Secretaria de Administração e Finanças – SA, para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SE**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 23 de junho de 2021.

PORTARIA N. 296, DE 29 DE JUNHO DE 2021 -

CONVALIDA, desde o dia 19 de dezembro de 2020, a redução da jornada de trabalho da servidora pública municipal **ADRIANA SANTANA CARDOSO**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2688, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução, até 1º de março de 2021.

PORTARIA N. 297, DE 29 DE JUNHO DE 2021 -

INSTITUI a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO ENSINO HÍBRIDO**, no âmbito do sistema municipal de educação, composta pelos seguintes servidores:

- I - Samuel Xavier Santana Guedes, Registro n. 5192;
- II - Jacqueline Augusta da Silva, Registro n. 3783;
- III - Ana Maria Gonzaga de Vasconcellos Aun, Registro n. 5191;
- IV - Andrea Hungria Leite, Registro n. 2456;
- V - André Luiz Araújo Silva, Registro n. 4931;
- VI - Marcos Rodrigo Pereira, Registro n. 4193;
- VII - Rosângela de Sousa, Registro n. 4873;
- VIII - Pedro Alexandre da Silva, Registro n. 4049;
- IX - Marcelo de Oliveira, Registro n. 892;
- X - Anderson Luís Cirino, Registro n. 5375;
- XI - Suelaine Silva e Silva, Registro n. 5873;
- XII - Seilyn Portela Luzeti de Oliveira, Registro n. 4084;
- XIII - Camila Manfrinato Scarpim, Registro n. 4467;
- XIV - Michelle Santos do Nascimento, Registro n. 4478; e
- XV - Gisseli Alves Petronetto da Silva, Registro n. 5255.

PORTARIA N. 298, DE 30 DE JUNHO DE 2021 -

PRORROGA a retribuição pecuniária concedida à servidora **RAQUEL STEFANINI RODRIGUES SALCCI**, Fiscal, Registro Funcional n. 1788, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de abril de 2021, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 299, DE 02 DE JULHO DE 2021 -

CONVALIDA, desde 1º de janeiro de 2021, a cessão da servidora **MARLENE APARECIDA DE SOUZA COSTA**, Técnica em Laboratório, Registro Funcional n. 2652, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, em permuta com a servidora Helen Adriana Alves de Oliveira, Enfermeira, Prontuário n. 23.955-8, até o dia 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA N. 300, DE 02 DE JULHO DE 2021 -

CONVALIDA, desde 1º de janeiro de 2021, a cessão da servidora **CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIREZ**, Médica Clínica Geral, Registro Funcional n. 1460, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, em permuta com o servidor José Ricardo Morais Wilmers, Médico, Prontuário n. 23.889-9, até o dia 31 de dezembro de 2021.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o equívoco de digitação no Decreto n. 3.698/2021, publicado no Boletim Oficial do Município, edição n. 1.000, p. 58:

Onde se lê:

“**Art. 1º** (...)”

(...)

VIII -

Leia-se:

“**Art. 1º** (...)”

(...)

IX –

Bertioga, 22 de junho de 2021.

Técnica Legislativa

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 23 de junho de 2021.

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o Decreto n. 3.705/2021, publicado no Boletim Oficial do Município, edição n. 1001, p. 54/55, conforme solicitado no Memorando n. 118/2021:

Onde se lê no quadro de dotações do art. 1º:

01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.32.00	01.000.0000	185	R\$ 309.025,96	CONCESSÃO DE DISSÍDIO COLETIVO E ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO
----------	-------------------	--------------	-------------	-----	-------------------	---

Leia-se:

01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.34.00	01.000.0000	186	R\$ 309.025,96	CONCESSÃO DE DISSÍDIO COLETIVO E ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO
----------	-------------------	--------------	-------------	-----	-------------------	---

Bertioga, 22 de junho de 2021.

Técnica Legislativa

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 23 de junho de 2021.

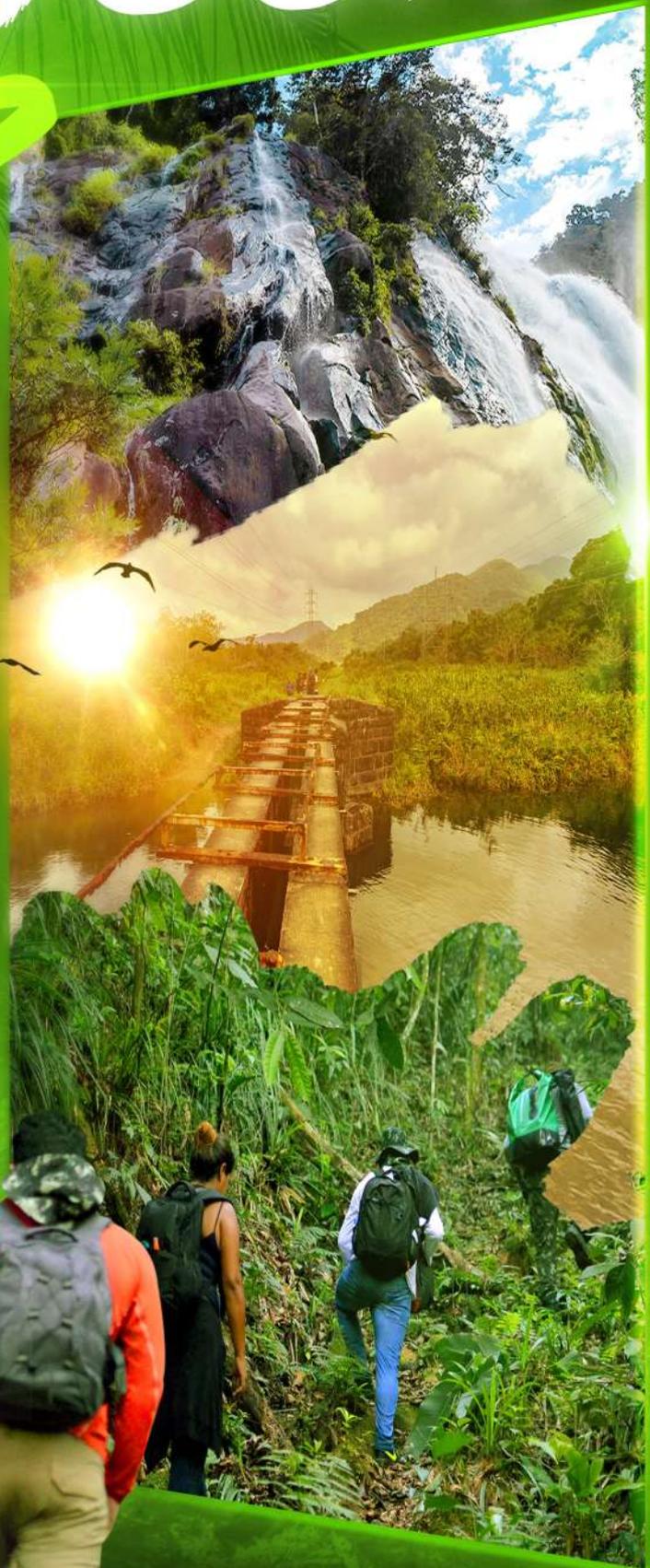
BERTIOGA É TOP

ESCOLHA NOSSA CIDADE
COMO O MELHOR DESTINO
TURÍSTICO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

O Município concorre
em **15 categorias**, entre elas:
Turismo Cultural, Ecoturismo,
Turismo Gastronômico e
Turismo de Aventura

VOTE AGORA!

Votetop.com.br/cidade/bertioga



Bertioga
PREFEITURA DE

PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água escoe
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga

VACINÔMETRO

COVID-19

Número de doses da vacina contra a Covid-19 aplicadas em Bertiooga:



3 2 6 9 8

ATUALIZADO EM: 02 / 07 / 2021



CUIDE-SE!

Evite aglomerações, use álcool gel e não se esqueça de utilizar a máscara de forma correta.

JUNTOS VENCEREMOS O CORONAVÍRUS